



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.264, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000733-2, resolve:

Art. 1º Manter a servidora POLYANE DOS SANTOS, matrícula nº 1357328-01, CPF nº 712.162.001-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Município de Senador Canedo, onde exerce o cargo, em comissão, de Assessora de Gestão Estratégica, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000733-2

SEI Nº 1700549v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.265, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000025000-3, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora LUCIENE GOMES DE ALMEIDA VAZ, matrícula nº 714100-01, CPF nº 484.714.961-00, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000025000-3

SEI Nº 1700573v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.266, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000024799-1, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor ARISTON MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 310247-05, CPF nº 556.354.231-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000024799-1

SEI Nº 1700588v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.267, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000010325-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora HEILA RAIHANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1356160-01, CPF nº 033.983.171-54, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000010325-7

SEI Nº 1700604v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.268, DE 16 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, uma faixa de terra situada no Município de Goiânia, em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, os incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, 15 e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 22.28.000001006-6,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa, de uma faixa de terra situada no Município de Goiânia, em favor da concessionária de serviços de saneamento básico no Estado de Goiás.

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa, a área descrita no Anexo deste Decreto, em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

Parágrafo único. A faixa de servidão prevista no **caput** destina-se à construção, operação, proteção e acesso à Rede Coletora de Esgoto do Sistema Taquaral, Sub-bacia TQ17 (TR66 a PV67), no Município de Goiânia.

Art. 3º Fica a concessionária autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à instituição da servidão administrativa, podendo alegar urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A declaração de utilidade pública não exime a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e entidades da administração pública, necessárias à execução das obras e atividades previstas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DO SISTEMA TAQUARAL - Sub-bacia TQ 17 (TR66 a PV67)

I - TRECHO 01:

Trecho	Área	Matrícula	Limites, dimensões e confrontações
Trecho 01 Sub-bacia TQ 17 (TR66 a PV67)	223,61 m ²	326.558 - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia - Propriedade de Leovaldo Dutra Alves e Luzia Viana da Silva	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V2, de coordenadas N=8.149.859,027m e E=675.402,945m; deste, segue confrontando com propriedade de LEOVALDO DUTRA ALVES, com o seguinte azimute e distância: 90°11'47" e 29,94m até o vértice V3, de coordenadas N=8.149.858,924m e E=675.432,881m; deste, segue confrontando com Rua MDV 43 (Res. Moinho dos Ventos), com o seguinte azimute e distância: 142°31'54" e 7,58m até o vértice V4, de coordenadas N=8.149.852,908 e E=675.437,492m; deste, segue confrontando com propriedade de LEOVALDO DUTRA ALVES, com o seguinte azimute e distância: 270°13'37" e 45,84m até o vértice V5, de coordenadas N=8.149.853,090m e E=675.391.654m; deste, segue confrontando com propriedade de LINDOVAL MENDES DE OLIVEIRA (Trecho 02), com o seguinte azimute e distância: 62°15'53" e 12,76m até o vértice V2, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - TRECHO 02:

Trecho	Área	Matrícula	Limites, dimensões e confrontações
Trecho 02 Sub-bacia TQ 17 (TR66 a PV67)	120,42 m ²	326.556 - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia - Propriedade de Lindoval Mendes de Oliveira	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N=8.149.859,113m e E=675.377,730; deste, segue confrontando com propriedade de LINDOVAL MENDES DE OLIVEIRA, com o seguinte azimute e distância: 90°11'47" e 25,21m até o vértice V2, de coordenadas N=8.149.859,027m e E=675.402,945m; deste, segue confrontando com propriedade de LEOVALDO DUTRA ALVES (Trecho 01), com o seguinte azimute e distância: 242°15'53" e 12,76m até o vértice V5, de coordenadas N=8.149.853,090m e E=675.391,654m; deste, segue confrontando com propriedade de LINDOVAL MENDES DE OLIVEIRA, com o seguinte azimute e distância: 270°14'02" e 15,11m até o vértice V6, de coordenadas N=8.149.853,152m e E=675.376,540m; deste, segue confrontando com propriedade de LINDOVAL MENDES DE OLIVEIRA (Faixa de Servidão do Interceptor Capão do Mato MD), com o seguinte azimute e distância: 11°17'43" e 6,08m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000001006-6

SEI Nº 1700620v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Nº 2.268/2023

Goiânia, 16 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de Decreto que declara de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa, em favor da Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO, faixas de áreas particulares que compõe o projeto de ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário no Município de Goiânia.

A proposta apresentada pela SANEAGO, por meio do Ofício nº 5433/2020-PROJU/DIPRE (ID 0574764 - fls. 02-04), objetiva a regularização das áreas destinadas a ampliação do sistema de tratamento de esgoto desta Capital.

Consoante dispõe o art. 41 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, compete ao Prefeito a administração dos bens municipais. Assim, faz-se necessária edição de ato do Chefe Poder Executivo para a instituição de uma faixa de servidão de parte das áreas, objeto das matrículas nº 326.558 e 326.556, ambas da 1ª Circunscrição de Goiânia, correspondente à faixa de implantação da Rede Coletora de Esgoto do Sistema Taquaral, Sub-bacia TQ 17 (TR66 a PV67).

Conforme Parecer Técnico nº 02/2021/DIRREG/AR (ID 0574764 - fls. 21-23), da Agência de Regulação, constitui preceito da Política Nacional de Saneamento Básico a universalização do acesso ao serviço de esgotamento sanitário estabelecido pelo Plano Municipal de Saneamento Básico. Logo, a regularização da faixa de servidão de passagem para construção, operação, proteção e acesso à Rede Coletora de Esgoto do Sistema Taquaral, Sub-bacia Sub-bacia TQ 17 (TR66 a PV67), é de suma importância.

Quanto à viabilidade jurídica, a Procuradoria-Geral do Município, pugnou pela possibilidade da instituição de servidão administrativa nas áreas requeridas, nos termos do art. 40, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Desse modo, é assegurado à SANEAGO o direito de estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos seus serviços no âmbito do Município de Goiânia, sendo que a concessionária deve arcar com o ônus relativo à respectiva servidão.

Essas, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

HUDSON RODRIGUES NOVAIS
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.269, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.5.000015603-1, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora SUELY ASSIS DA CUNHA, matrícula nº 725560-01, CPF nº 236.385.751-87, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000015603-1

SEI Nº 1700690v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.270, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.19.000000304-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1498819 e RAPHAEL PEREIRA VAZ, matrícula nº 1171569, os quais empreenderam viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 6 a 10 de março de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, aos servidores de que trata o **caput** será de R\$ 1.679,10 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos) para cada um, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000000304-0

SEI Nº 1700711v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.271, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.20.000002908-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas diárias ao servidor THIAGO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1467298-03, o qual empreendeu viagem à cidade de Juiz de Fora - MG, no período de 20 a 23 de abril de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** será de R\$ 345,05 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000002908-2

SEI Nº 1700763v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.272, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000983-1, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora DÉBORA RIBEIRO CORDEIRO RODRIGUES, matrícula nº 1009168-01, CPF nº 027.397.281-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Goiânia, onde exercerá o cargo, em comissão, de Assessora Especial V, símbolo AE-5, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000983-1

SEI Nº 1700878v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.273, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 5418429-16.2019.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, e considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000001191-0, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato especificado no Anexo a este Decreto, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Classificação	Candidato (a)	CPF
1.846	LUCIVALDO PEIXOTO MIRANDA	***.897.981-**

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000001191-0

SEI Nº 1700920v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.274, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.19.000000387-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores discriminados no Anexo a este Decreto, lotados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, que empreenderam viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de março de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, aos servidores de que trata o **caput** estão discriminados no Anexo a este Decreto, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	Valor (R\$)
WASHINGTON FERREIRA XAVIER	1362380-05	579,00
KELVIS OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS TORRES	1495844-02	579,00
PAULINE MATOS RIBEIRO ARROYO	1515551-01	579,00
JUCIMARA MARÇAL DE JESUS	978361-01	579,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000000387-2

SEI Nº 1700949v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.275, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000019401-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Elisângela Mendes dos Santos, matrícula nº 697176-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	11/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000019401-6

SEI Nº 1700999v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.276, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000011303-6 resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Márcia de Sousa Pinto Pires, matrícula nº 1335243-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	10/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011303-6

SEI Nº 1701050v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.277, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013174-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Daniela dos Santos Sousa, matrícula nº 1166778-3:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	24/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013174-3

SEI Nº 1701105v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.278, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000023558-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I – Jorge Antônio de Oliveira Araújo, matrícula nº 1033522-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	24/11/2022

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

"I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
204	103352201	Jorge Antônio de Oliveira Araújo	IV	VI
.....				

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000023558-8

SEI Nº 1701154v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.279, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013958-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Lorena Gomes Alves, matrícula nº 1393260-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	2/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013958-2

SEI Nº 1701185v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.280, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014074-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Thiago Oliveira Duarte, matrícula nº 1387650-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	6/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014074-2

SEI Nº 1701207v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.281, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014290-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Flávia Pimenta de Freitas, matrícula nº 1391968-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	7/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014290-7

SEI Nº 1701256v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.282, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014357-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Patrícia de Oliveira Faria Lima, matrícula nº 639931-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	7/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014357-1

SEI Nº 1701314v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.283, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.27.000000727-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Eliacilda Araújo da Silva, matrícula nº 942952-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	6/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000000727-6

SEI Nº 1701347v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.284, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000005088-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Inácia Patrícia da Costa Silva, matrícula nº 989320-3:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	1/7/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005088-1

SEI Nº 1701393v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.285, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014199-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Michel de Sousa Alberto, matrícula nº 1393189-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	6/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014199-4

SEI Nº 1701430v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.286, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000015413-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira e remuneração dos servidores do magistério público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Cargo: Profissional de Educação

Item	Matrícula	CT	Nome	Padrão	A partir de
1	185710	1	ADAO FERNANDES DA CRUZ	M	01/09/2022
2	983519	10	ADRIANA ROSA SOARES	E	01/09/2022
3	590118	1	ADRIELLE BERNARDES PEIXOTO	I	01/09/2022
4	556890	2	AGDA DE SOUZA DIAS FERREIRA VARGAS	H	01/09/2022
5	1347519	1	AILTON DOMINGOS DA SILVA	C	01/09/2022
6	1375750	1	AILTON SOARES DOS SANTOS	B	01/09/2022
7	324191	17	AKIE ANNE ALFAIA ESASHIKA DE SOUZA	E	01/09/2022
8	1337432	1	ALANA FERREIRA DE SOUZA	C	01/09/2022
9	389412	11	ALBA VALERIA DA SILVA CUNHA	E	01/09/2022
10	806579	10	ALESSANDRA BUENO DA SILVA RESENDE	E	01/09/2022
11	550183	12	ALESSANDRA MENDES DE FREITAS	F	01/09/2022
12	1337874	1	ALINE DE CASSIA SANTOS AMADOR	C	01/09/2022
13	1145690	2	AMANDA KELLY DIAS PEREIRA	B	01/09/2022
14	948446	3	AMANDA PECANHA MAGALHAES	F	01/09/2022
15	379069	2	AMARILIS RIBEIRO CAIXETA	L	01/09/2022
16	817740	12	ANA CLAUDIA VITOR PEREIRA DE CARVALHO	C	01/09/2022
17	1244183	2	ANA CRISTINA FERREIRA	C	01/09/2022
18	239968	2	ANA GLAUCIA CORDEIRO CAVALCANTE	G	01/09/2022
19	1398962	1	ANA LUCIA MAXIMO CESAR MENDONCA	B	01/09/2022
20	1118960	1	ANA LUCIA NERY SABATH	F	01/09/2022
21	600512	12	ANA PAULA DE MELO BONIFACIO	C	01/09/2022
22	1373595	1	ANA PAULA DE MELO SILVA KIMURA	C	01/09/2022
23	876720	1	ANA PAULA RAMOS DE LIMA	G	01/09/2020
24	817805	5	ANA PAULA RODRIGUES DE CAMPOS SOUSA	E	01/09/2022
25	233749	5	ANA RODRIGUES DOS SANTOS	E	01/09/2022
26	42021	4	ANDRE JOSE GORNATTES	M	01/09/2022
27	1117440	1	ANDREIA CHAGAS E SILVA	E	01/09/2022
28	1085760	2	ANDREIA DUARTE DA COSTA	C	01/09/2022
29	640360	5	ANDREIA MENDES DOS SANTOS LEAL	E	01/09/2022
30	1331540	1	ANDRESSA SORAYA DA SILVA ARAUJO MOREIRA	C	01/09/2022
31	1207369	2	ANELITO GRACIANO RODRIGUES MOTA	C	01/09/2022
32	614254	1	ANGELICA MARIA ALVES VASCONCELOS	H	01/09/2022
33	828211	13	ANGELITA PONTES NERES	E	01/09/2022
34	1365657	1	ANNYELLE DE SANTANA ARAUJO	B	01/09/2022
35	1136305	8	ARIADINY CANDIDO MORAIS	C	01/09/2022
36	222763	4	AUDREY KENNEDY GONTIJO DA SILVA RAMOS	K	01/09/2022
37	355836	5	AUREA DENISE AIRES BARROS	J	01/09/2022
38	343382	13	AUTA MARIA DA CRUZ JUSTO	F	01/09/2022

39	1117793	1	BRIGIDA MARCIANO DE FARIA	F	01/09/2022
40	730874	2	BRUNA CAVALCANTE PEREIRA DE ABREU CUSTODIO	E	01/09/2022
41	1148770	3	BRUNA DE PAULA CRUVINEL	C	01/09/2022
42	1073427	2	BRUNA OLIVEIRA GONÇALVES CARVALHO	C	01/09/2022
43	1108735	2	BRUNA PAULA SOARES	C	01/09/2022
44	1365886	1	BRUNO ROSA BATISTA	C	01/09/2022
45	1378759	1	CAIO CESAR ALENCAR DE SENA	C	01/09/2022
46	1345443	1	CAMILA CASTRO E SOUSA	C	01/09/2022
47	484229	1	CARLA POVOA SEABRA	M	01/09/2022
48	268771	1	CASSIA REGINA BATISTA PEREIRA ALVES	M	01/09/2022
49	875902	1	CASSIRA EDNATELMA FRANCA DE ALMEIDA	H	01/09/2022
50	413275	10	CELIA MARCELINA DA SILVA	D	01/09/2022
51	1067583	1	CELITA VIEIRA DA COSTA	E	01/09/2022
52	397210	11	CINTIA NEVES BOTELHO RIBEIRO	F	01/09/2022
53	546550	3	CINTIA VELOSO FERREIRA	E	01/09/2022
54	881635	1	CLARICE MARTINS DUARTE	F	01/09/2022
55	546534	3	CLARISSE SILVA COSTA VIANNA PERES	B	01/09/2022
56	550272	2	CLEBER DE SOUSA CARVALHO	J	01/09/2022
57	1341634	1	CLECIO MENDES DE CARVALHO	C	01/09/2022
58	228400	4	CLEIDE MOCO LIMA	K	01/09/2022
59	591300	2	CLEOMAR RODRIGUES ROMEIRO	C	01/09/2022
60	459194	15	CLEONICE COSTA ALVES FERREIRA	E	01/09/2022
61	704393	2	CLEUFA LEANDRA SILVA OLIVEIRA	H	01/09/2022
62	441503	4	CRISTIANE ALVES DA SILVA	D	01/09/2022
63	441503	5	CRISTIANE ALVES DA SILVA	C	01/09/2022
64	1240420	1	CRISTIANE HONORATO GOMIDES DA SILVA	E	01/09/2022
65	1018205	2	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	C	01/09/2022
66	568279	1	CRISTIANNE APARECIDA ALVARES	H	01/09/2022
67	251216	1	CYNTHIA DOS SANTOS ARRUDA	M	01/09/2022
68	218774	1	CYNTHIA REGINA DA CUNHA ROCHA SILVA	R	01/09/2022
69	1347640	1	DAIANA RODRIGUES DE LIMA BRAGA	C	01/09/2022
70	703800	2	DANIELA DE OLIVEIRA LOBO IWAMOTO	G	01/09/2022
71	1347020	1	DANILO RIBEIRO BERNARDES	C	01/09/2022
72	1334867	1	DANILO SILVA GOMES	C	01/09/2022
73	1070525	2	DAYZA DE OLIVEIRA ALVES	C	01/09/2022
74	999954	2	DEBORA ALVES LOPES VIEIRA	C	01/09/2022
75	1109863	2	DEBORA CRISTINA DA SILVA LIMA	B	01/09/2022
76	437654	3	DENISE ALVES DA COSTA PIRES	K	01/09/2022
77	449431	1	DENISE PRADO CERQUEIRA KUBOTA	I	01/09/2022
78	870161	1	DEUSELINA DIAS DA SILVA	G	01/09/2022
79	878448	1	DIANA COUTRIM DE LIMA MARINHO	H	01/09/2022
80	878448	2	DIANA COUTRIM DE LIMA MARINHO	F	01/09/2022
81	824763	17	DIANA FONTENELE DE JESUS FRANCA	E	01/09/2022

82	474312	3	DONIZETTE SOARES DA SILVA	J	01/09/2022
83	991597	10	DORCAS ROCHA DA SILVA	E	01/09/2022
84	388785	10	ECIR TOMAZ SILVA PARREIRA	F	01/09/2022
85	603821	10	EDILMA MARIA PEREIRA BELEM	F	01/09/2022
86	600075	3	EDINEIA DE LOURDES PEREIRA	E	01/09/2020
87	1040812	13	EDLAINE PAULA DIAS DE SOUSA	C	01/09/2022
88	729248	3	EDNA MARIA FELIX	D	01/09/2022
89	448702	1	EDWARD GUIOTTI JUNIOR	I	01/09/2022
90	466190	1	ELAINE ANTUNES DE SOUSA	J	01/09/2022
91	309672	11	ELAINE BATISTA SILVA	E	01/09/2022
92	1055828	2	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	F	01/09/2022
93	622770	13	ELAINE HANNUM COSTA	E	01/09/2022
94	493325	5	ELCIA GUILHERME SOARES LISBOA	G	01/09/2022
95	1070452	1	ELENICE BARBOSA ABRAO	D	01/09/2022
96	581771	3	ELEUZA MARTINS DE SOUZA	B	01/09/2022
97	1398954	1	ELIANE DO CARMO LIMA	B	01/09/2022
98	880183	1	ELIANE RODRIGUES CASTRO DE BESSA	H	01/09/2022
99	1168800	2	ELINE MOREIRA DA SILVA COSTA	D	01/09/2022
100	860107	2	ELIS VELOSO PORTELA DE ARAUJO	C	01/09/2022
101	600202	11	ELISANGELA FERREIRA SOARES	E	01/09/2022
102	395790	1	ELIZANDRA FREITAS MORAES BORGES	G	01/09/2022
103	404756	1	ELIZETE MARIA ALCANTARA DE MORAIS	K	01/09/2022
104	70432	2	ELIZETE SALES DA SILVA	K	01/09/2022
105	530301	14	ELIZONETE HENRIQUE DOS SANTOS	F	01/09/2022
106	436674	12	ELOISA VIEIRA DA SILVA GUIMARAES	D	01/09/2022
107	729493	11	ELVIRA LINO FERREIRA	D	01/09/2022
108	482048	2	ELVIRA MARIA DOS SANTOS	C	01/09/2022
109	592668	2	ELZA DUARTE DE MELO	E	01/09/2022
110	448508	3	ENEIDA AMORIM DOS ANJOS ALVES DE MELO	C	01/09/2022
111	269255	1	ERISLENE MARTINS DA SILVEIRA	O	01/09/2022
112	875414	1	ERMI BRANDAO	E	01/09/2022
113	1065920	1	ERZILIE APARECIDA CAIXETA DOS SANTOS	E	01/09/2022
114	268526	1	EUNICE DE FATIMA RAMOS PEREIRA	M	01/09/2022
115	474126	6	EVELANY BRUNES DE OLIVEIRA	G	01/09/2022
116	275760	10	FABIA FERREIRA DA SILVA	F	01/09/2022
117	701513	10	FABIANE DE QUEIROZ NASCIMENTO	E	01/09/2022
118	612030	1	FABIO LUIZ FERREIRA	F	01/09/2022
119	949353	4	FABRICIA BUENO DOS SANTOS	C	01/09/2022
120	1336282	1	FERNANDA GABRIELA DO ESPIRITO SANTO SOUZA MEDEIROS	C	01/09/2022
121	877590	1	FERNANDO BUENO OLIVEIRA	E	01/09/2020
122	1343246	1	FLAVIA ARYANNA SILVA TSUHAKO	B	01/09/2022
123	1152548	10	FLAVIA DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA	E	01/09/2022
124	1128027	2	FLAVIA RODRIGUES GARCIA	C	01/09/2022

125	389064	2	FLÁVIA SOBROSA MACHADO	K	01/09/2022
126	1133578	5	FRANCIELLE CRISTINA SILVA CABRAL	E	01/09/2022
127	592625	2	FRANCIELLE ELIAS CAMPOS MOURA	C	01/09/2022
128	196380	21	FRANCIONE ALMEIDA DE ANDRADE	D	01/09/2022
129	548227	2	FRANCIS CERINO PIRES CRUZ	I	01/09/2022
130	406708	1	FRANCISCA APARECIDA BISPO	K	01/09/2018
131	1300725	2	FRANCISCA ROBERTA DA COSTA ALEXANDRE DOS REIS	C	01/09/2022
132	1150049	14	GABRIEL RAMOS PAIVA	C	01/09/2022
133	733059	11	GEANE LIMA COELHO FIGUEIREDO	E	01/09/2022
134	972290	2	GEORGIA MANFRIN NEDDERMEYER	C	01/09/2022
135	834246	5	GIANE GUIMARAES REMIGIO PAIM	D	01/09/2022
136	734438	11	GILDEANE FERREIRA COSTA MOREIRA	F	01/09/2022
137	185272	1	GILDO CARNEIRO DE FARIAS FILHO	M	01/09/2022
138	59994	2	GILVAN SOARES DA SILVA	L	01/09/2022
139	1063642	2	GIOVANNA MARQUES INACIO	C	01/09/2022
140	1117459	1	GISELE LOPES DE ALMEIDA	E	01/09/2022
141	398004	1	GISLERIA PAIVA BONFIM	L	01/09/2022
142	1337734	1	GLAUCIA CORREA PERES FERREIRA	C	01/09/2022
143	1117777	1	GLAUCIA CRISTINA DA SILVA	F	01/09/2022
144	277770	1	GLAUCIA CRISTINA DE SOUZA VILELA	H	01/09/2022
145	599808	9	GLEIDSON PINHEIRO MASCARENHAS	B	01/09/2022
146	1269160	3	GLENNYHA FERNANDES DUARTE	C	01/09/2022
147	1226738	1	GRAZIELE CRISTINA PEREIRA	D	01/09/2022
148	465100	1	IALBA VELOSO MARTINS	M	01/09/2022
149	193534	1	IEDA LEAL DE SOUZA	L	01/09/2022
150	1244493	3	IOLE DE SOUSA MARQUES SILVA	C	01/09/2022
151	474380	2	IOZILVA GARCIA DA SILVA	N	01/09/2022
152	398047	2	IRANI MARTINS DE MENESES	K	01/09/2022
153	732940	4	ISABEL BORGES CARVALHO	B	01/09/2022
154	1122169	2	ISMAEL FRANCO DE SOUZA	C	01/09/2022
155	255688	10	IVONEIDE BRAULINO SANTIAGO DOS REIS	D	01/09/2022
156	981613	11	IZERILDA ALVES MENDES MENDONCA	E	01/09/2022
157	592277	1	IZOLINA VIEIRA DE DEUS OLIVEIRA	J	01/09/2022
158	569585	1	JACQUISFRAN OLIVEIRA NAZARENO	H	01/09/2022
159	1336142	1	JANAINE ROSSANE GARCIA CAMPOS	C	01/09/2022
160	1015729	2	JEAN PIERRY DIAS DE OLIVEIRA	F	01/09/2022
161	1346300	1	JEANIE SUSY DINIZ TELES DE OLIVEIRA	C	01/09/2022
162	1375202	1	JESSICA PIRES HONORIO SANTOS	B	01/09/2022
163	1346407	1	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	C	01/09/2022
164	553581	5	JOELMA PEREIRA BORGES CASTRO	F	01/09/2020
165	553581	6	JOELMA PEREIRA BORGES CASTRO	D	01/09/2020
166	1335391	2	JORDANIA D VILA FERREIRA RODRIGUES	C	01/09/2022
167	1118170	1	JOSE ALVES CAMPOS FILHO	D	01/09/2020

168	1102320	1	JOSE ARIOSVALDO ALIXANDRINO	F	01/09/2022
169	1370588	1	JOSE LUCIANO PEREIRA NETO	B	01/09/2022
170	1072579	1	JOSEMAR DE SOUSA	E	01/09/2022
171	570249	1	JOVENTILHA ALMEIDA GUSMAO	D	01/09/2022
172	876348	2	JOYCE CAETANO DE LIMA	C	01/09/2022
173	1129694	11	JULIA CRISTINE NASCIMENTO COSTA	E	01/09/2022
174	653608	10	JULIA GRAZIELLI SILVA	E	01/09/2022
175	1336061	1	JULIANA BEATRIZ DE CASTRO	C	01/09/2022
176	676101	14	JULIANA CALDEIRA DE OLIVEIRA	F	01/09/2022
177	1336649	1	JULIANA GOMES DA SILVA	C	01/09/2022
178	1336223	1	JULIELY ROSA DE JESUS MOREIRA	C	01/09/2022
179	32239	3	JUSYLENE DIVINA DIAS CARDOSO	J	01/09/2022
180	708992	9	KARINA BARBOSA PEREIRA	B	01/09/2022
181	609579	3	KARINA RIBEIRO CALDAS ANDRADE	D	01/09/2022
182	1399519	1	KARITA PLINIO NOGUEIRA	B	01/09/2022
183	608769	12	KARLA CAMARGO DE ARAUJO	E	01/09/2022
184	1341693	1	KARLA DANIELLE RODRIGUES DE JESUS	C	01/09/2022
185	65757	1	KARLA SOCORRO GARCIA BRITO	P	01/09/2022
186	254495	2	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	M	01/09/2022
187	557153	10	KEILA CRISTINA ALVES BUENO	E	01/09/2022
188	615838	1	KEILA FERREIRA DE JESUS	F	01/09/2022
189	714356	14	KEILA FERREIRA DE MIRANDA	E	01/09/2022
190	1066099	1	KELIA MARIA NETO	E	01/09/2022
191	1374435	1	KELLY CARNEIRO DOS PASSOS	C	01/09/2022
192	1334743	1	KELLY COELHO COSTA BARRETO	C	01/09/2022
193	366617	2	KELLY CRISTINE FERREIRA DE PAULA	F	01/09/2022
194	1344900	1	KELLY CRISTINY MARTINS EVANGELISTA	C	01/09/2022
195	1050079	4	KHELLY MARTINS SILVA	E	01/09/2022
196	549169	2	KLEBER JORGE D ABREU TEIXEIRA	F	01/09/2022
197	1372009	1	LAIS PEREIRA BORGES	B	01/09/2022
198	1396528	1	LANUSSE ANDRADE FERNANDES GRAZIANI	B	01/09/2022
199	1338897	1	LARA CRISTINA DA SILVA	C	01/09/2022
200	678228	2	LARISSA BUENO DA CUNHA MARINHO	C	01/09/2022
201	1012649	2	LAURA MARIA GOMES DOURADO	F	01/09/2022
202	459518	8	LEANNA SILVA REGIS DE OLIVEIRA	E	01/09/2022
203	338060	3	LEILA CORREA	B	01/09/2022
204	1241281	1	LEONARLLEY RODRIGO SILVA BARBOSA	D	01/09/2022
205	1100947	2	LETICIA BORGES DA COSTA	C	01/09/2022
206	1336398	1	LETICIA BRANDAO BANDEIRA	C	01/09/2022
207	379778	10	LETICIA MARTINS DA SILVA	G	01/09/2022
208	379778	11	LETICIA MARTINS DA SILVA	F	01/09/2022
209	881562	1	LETICIA VIEIRA DE MELO	H	01/09/2022
210	1252178	2	LILIA OLIVEIRA ROSA DA SILVA	C	01/09/2022

211	515019	7	LILIANE PEREIRA DE BESSA MORAIS	D	01/09/2022
212	858234	2	LIVIA ALVES LIMA	H	01/09/2022
213	1244477	2	LIVIA DE SOUZA LIMA SANTOS	C	01/09/2022
214	810134	3	LORENA NUNES DA CRUZ	C	01/09/2022
215	1073834	1	LORENA PIRES CHAGAS	B	01/09/2018
216	1291238	2	LOURENA CRISTINA DE SOUZA BARRETO	C	01/09/2022
217	697206	2	LOURINE DOS SANTOS LUZ	C	01/09/2022
218	1347349	2	LU JOANNES EVANGELISTA OLIVEIRA E SILVA	C	01/09/2022
219	1370499	1	LUCAS RAMOS MARQUES ALVES	C	01/09/2022
220	545376	6	LUCELIA GONCALVES DE SOUSA	E	01/09/2022
221	1136917	6	LUCIANA ALVES DANTAS DO AMARAL	C	01/09/2022
222	1339168	1	LUCIANA CABRAL DE MELO OLIVEIRA	C	01/09/2022
223	170720	2	LUCIANA MOREIRA	N	01/09/2022
224	816752	13	LUCIENE RODRIGUES DE BRITO	D	01/09/2022
225	668478	3	LUCILENY RODRIGUES DA COSTA	G	01/09/2022
226	718459	2	LUCINEIA MARQUES DA ROCHA TOMAZ	F	01/09/2022
227	1344951	1	LUCIO FLAVIO DA SILVA	C	01/09/2022
228	1337084	1	LUDMILA OLIVEIRA SANTANA MENDES	C	01/09/2022
229	641200	2	LUDMYLLA DA SILVA MORAIS	G	01/09/2022
230	641200	3	LUDMYLLA DA SILVA MORAIS	E	01/09/2022
231	670243	4	LUDYLEIA VALERIANO CALIXTO DE OLIVEIRA	E	01/09/2022
232	1071688	2	LUIS ADOLFO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	B	01/09/2022
233	638552	3	LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	C	01/09/2022
234	398497	1	LUZIA ANTONIA DE PAULA SILVA	L	01/09/2022
235	533181	3	LUZIENE ABREU DE SOUZA SILVA	J	01/09/2022
236	533181	4	LUZIENE ABREU DE SOUZA SILVA	G	01/09/2022
237	1105027	1	LUZIMAR CARDOSO DA SILVA	F	01/09/2022
238	681776	17	LUZINETE DOS SANTOS SILVA	E	01/09/2022
239	1069276	2	MAELI SILVA SANTOS	C	01/09/2022
240	187771	1	MAFALDA DE CACIA LUIZ DA SILVA	O	01/09/2022
241	869520	1	MAGDA MARA MACIEL MELO	H	01/09/2022
242	1443224	1	MANOEL ELOY DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS	B	01/09/2022
243	608785	12	MARA CRISTINA MENDES OLIVEIRA	E	01/09/2022
244	600814	14	MARA RUBIA DE SOUSA SILVA	E	01/09/2022
245	972851	2	MARCELA SOUSA DAMBROS	C	01/09/2022
246	650625	2	MARCELO MIGUEL DE ARAUJO	C	01/09/2022
247	821071	2	MARCELO RIGONATTO	H	01/09/2022
248	395218	1	MARCIA INEZ DA SILVA	I	01/09/2022
249	279056	1	MARCIA MARISTELA GOIANI DA SILVA	M	01/09/2022
250	876500	2	MARCIA MARQUEZ PAES LEME	C	01/09/2022
251	512508	2	MARCIA PEREIRA MELO	K	01/09/2022
252	512508	3	MARCIA PEREIRA MELO	H	01/09/2022
253	807117	10	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO ELIAS	E	01/09/2022

254	879525	1	MARCILENE DE FARIA ALBERNAZ	H	01/09/2022
255	792250	12	MARCILEY FERREIRA DE AGUIAR	E	01/09/2022
256	1337238	1	MARCOS GOMES CAMILO	C	01/09/2022
257	495409	1	MARIA APARECIDA DA SILVA	L	01/09/2022
258	390682	2	MARIA DAS VITORIAS BARBOSA BORGES	G	01/09/2022
259	1013246	15	MARIA DE FATIMA DA SILVA AGUIAR	E	01/09/2022
260	579858	1	MARIA DE FATIMA FARIAS	K	01/09/2022
261	1086537	14	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DE CARVALHO	C	01/09/2022
262	1390287	1	MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA	C	01/09/2022
263	991805	3	MARIA EDIMACI TEIXEIRA BARBOSA LEITE	F	01/09/2022
264	873918	1	MARIA ELEUSA BOMFIM CARVALHO	G	01/09/2020
265	1066331	1	MARIA ISABEL CARDOSO TEIXEIRA	D	01/09/2022
266	817520	11	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	E	01/09/2022
267	1188569	1	MARIA JOSE PEREIRA MENDES ILHEO	E	01/09/2022
268	1350200	2	MARIA LADJANE DO NASCIMENTO	B	01/09/2022
269	549576	12	MARIA LUCIA BATISTA FREITAS	F	01/09/2022
270	1063294	1	MARIA MARTA DA SILVA LOPES	E	01/09/2020
271	1345311	1	MARIANA ARAGUAIA DE CASTRO SA LIMA	C	01/09/2022
272	821500	11	MARIANA AUGUSTA SULINO DE GODOY	D	01/09/2022
273	1335090	1	MARIANA CAMILA RODRIGUES	B	01/09/2022
274	1070150	1	MARIANGELA OLIVEIRA DE AZEVEDO	F	01/09/2022
275	1013335	2	MARIENE COSTA DE OLIVEIRA	E	01/09/2022
276	1391992	1	MARINO TORRE	C	01/09/2022
277	600768	3	MARISA MELLO DE LIMA	C	01/09/2022
278	1059769	10	MARIVANE LOPES FRANCA	E	01/09/2022
279	1122967	3	MARLA CRISTINA FERREIRA SILVA	C	01/09/2022
280	343005	2	MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA DUARTE	M	01/09/2022
281	1352024	2	MARLON CASSIO GOMES DOS SANTOS	B	01/09/2022
282	509965	4	MARLON MAX DE SOUZA ARAUJO	D	01/09/2022
283	401609	1	MARLUCIA RODRIGUES COUTINHO	J	01/09/2022
284	556963	3	MARY CRISTINA FALEIRO	E	01/09/2022
285	1122975	2	MEIBB DE SOUZA SANTOS FREITAS	D	01/09/2022
286	1065262	1	MEIRE SIMONE DINIZ	F	01/09/2022
287	817716	2	MICHELLE ELIAS VIEIRA	F	01/09/2022
288	186643	2	MILENA CATENASSI SANTOS NOBREGA	H	01/09/2022
289	807435	5	MIRIA BRAGA DE PAIVA	E	01/09/2022
290	605573	15	MIRTIS MARIA DE SOUZA CAMPOS	E	01/09/2022
291	1022199	2	MONIQUE MORAES LEITE	D	01/09/2022
292	817996	5	MONIREH FERREIRA DE LIMA VILLIVARES	C	01/09/2022
293	1335081	1	NAIRA CRISTINA VAZ	C	01/09/2022
294	976873	2	NAJLA DE CASTRO ALVES MELO	C	01/09/2022
295	382434	2	NARA RUBIA MAIA FRANCA	E	01/09/2022
296	1182200	2	NATALIA JORDANA VIEIRA DA SILVA	C	01/09/2022

297	1420046	1	NATALIA RAMOS DOS SANTOS	B	01/09/2022
298	954810	3	NAYARA ELIAS PINHEIRO GODOI	F	01/09/2022
299	1064819	2	NAYARA RODRIGUES DE ALMEIDA	B	01/09/2022
300	210668	1	NEUSA CRISTINA DE MEDEIROS NEVES	M	01/09/2022
301	236500	1	NILDA VAZ DA COSTA	L	01/09/2022
302	236500	2	NILDA VAZ DA COSTA	E	01/09/2022
303	398659	6	NISYA MARIA FERREIRA DA SILVA	K	01/09/2022
304	1188607	1	NUBIA GRACIELA CANDIDA VASCONCELOS FERREIRA	D	01/09/2022
305	557102	3	ONIRA DE AVILA PINHEIRO TANCREDE	I	01/09/2022
306	1345400	1	ONOFRE PEREIRA AURELIO NETO	C	01/09/2022
307	441538	2	OROZIMBO CORDEIRO JUNIOR	D	01/09/2022
308	441538	3	OROZIMBO CORDEIRO JUNIOR	C	01/09/2022
309	804762	14	PATRICIA CELIA DA SILVA FERREIRA	D	01/09/2022
310	924954	3	PAULA CRISPIM VALENTINO DE OLIVEIRA	B	01/09/2020
311	924954	3	PAULA CRISPIM VALENTINO DE OLIVEIRA	C	01/09/2022
312	821349	2	PAULA DORIVE ANTONIO	F	01/09/2022
313	1366114	1	PAULA LORRAINE ALVES BORGES	C	01/09/2022
314	550140	2	PAULO FRIEZ	K	01/09/2022
315	1301942	2	PAULO VITOR RHUAN DOS SANTOS PEREIRA	B	01/09/2022
316	1339770	1	POLIANE CORREA PERES	B	01/09/2022
317	1379038	1	POLLYANA CARVALHO MIRANDA	C	01/09/2022
318	1345788	1	POLLYANA NASCIMENTO DE PAULA	C	01/09/2022
319	992097	3	POLLYANNA SILVA DE CARVALHO FERREIRA	E	01/09/2022
320	872776	1	POLYANA MARIA DE FREITAS	G	01/09/2022
321	872776	2	POLYANA MARIA DE FREITAS	E	01/09/2022
322	1118030	1	PRISCILA CAMPOS NASCIMENTO	F	01/09/2022
323	1397788	1	RAFAEL BORGES DOS SANTOS	B	01/09/2022
324	817457	12	REGINALDA DIAS DA SILVA	E	01/09/2022
325	1434500	1	RENATA CONCEICAO DA SILVA	B	01/09/2022
326	881449	1	RENATA ROMANO DA CUNHA	E	01/09/2022
327	642908	3	RENATO VIEIRA RODRIGUES	B	01/09/2022
328	1033239	3	RICARDO NITEROI GALVAO DE SOUZA	C	01/09/2022
329	1029878	16	RIGELLYKA MAYANNA MACHADO DE MACEDO	C	01/09/2022
330	1054066	10	ROBERTO DE ABREU DAMASCENO	C	01/09/2022
331	1065734	2	RODOLFO TEIXEIRA LEO	C	01/09/2022
332	614262	2	RODRIGO MARSAL	C	01/09/2022
333	1089951	5	ROMEU FERNANDES DE LIMA	C	01/09/2022
334	1099191	1	ROSANETE FERREIRA MELO	F	01/09/2022
335	1123190	2	ROSAUMIRA PEREIRA LIMA SILVA	E	01/09/2022
336	46485	3	SANDRA FRANCO DE MIRANDA	F	01/09/2022
337	481190	1	SANDRA VIEIRA DE FARIA	L	01/09/2022
338	1344617	1	SARA NUNES DIAS	C	01/09/2022
339	1067990	1	SARA STEPHANIE RIBAS CORTEZ	F	01/09/2022

340	671371	6	SARAY GUILARDUCCI DOS SANTOS BORGES	D	01/09/2022
341	1247590	3	SAYONARA MARTINS DOS SANTOS TAVEIRA	C	01/09/2022
342	1335456	1	SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	C	01/09/2022
343	248754	1	SHEILA JEREMY DE CLERMON PINEROLO ALMEIDA CASTRO SILVA	H	01/09/2022
344	873268	1	SHEILA PERES LEMES	H	01/09/2022
345	873268	2	SHEILA PERES LEMES	F	01/09/2022
346	961540	3	SHEYLA ARANTES DE SOUZA	D	01/09/2022
347	1029908	2	SHISLENE DAS GRAÇAS LOBO	C	01/09/2022
348	684538	4	SILMARA DALAGO RIBEIRO	H	01/09/2022
349	684538	5	SILMARA DALAGO RIBEIRO	F	01/09/2022
350	459127	8	SILMONIA ALVES SILVA	H	01/09/2020
351	459127	8	SILMONIA ALVES SILVA	I	01/09/2022
352	1108778	2	SILVANA LAURENCO LIMA	E	01/09/2022
353	711292	3	SILVENIA HELMER DE SOUZA TEIXEIRA	E	01/09/2022
354	816477	4	SILVIA KARLA MARTINS E RESENDE	F	01/09/2022
355	745472	2	SILVIA REGINA MERCADANTE	G	01/09/2022
356	745472	3	SILVIA REGINA MERCADANTE	F	01/09/2022
357	449342	1	SIMONE ARAUJO TEIXEIRA	M	01/09/2022
358	551031	6	SIMONE CRISTINA DE MORAIS	G	01/09/2022
359	551031	7	SIMONE CRISTINA DE MORAIS	F	01/09/2022
360	287652	2	SIRLENE OLIVEIRA TRINDADE FRANCA	F	01/09/2022
361	673269	4	SOLANGE FERREIRA E SILVA	F	01/09/2022
362	987336	3	SOLANGE SODRE DE JESUS	C	01/09/2022
363	257150	11	SOLIMAR BATISTA DE MELO	E	01/09/2022
364	437212	11	SONIA MARIA NASCIMENTO	F	01/09/2022
365	206644	1	SURAMA ALVES AMORIM	M	01/09/2022
366	206644	2	SURAMA ALVES AMORIM	K	01/09/2022
367	483567	2	SUZANA ALVES PIRES	L	01/09/2022
368	421626	4	TAIS MARTINS DE ALMEIDA SILVA	C	01/09/2020
369	1050230	11	TANIA GLECIA OLIVEIRA ALVES	C	01/09/2022
370	183911	1	TEREZILDA AUGUSTA FALEIRO SANTOS	T	01/09/2022
371	1100777	2	THABYTA LOPES REGO	C	01/09/2022
372	1341472	2	THAIS CARNEIRO HAMADA	B	01/09/2022
373	1235940	2	THAIS CARRIJO DE SOUZA	C	01/09/2022
374	1356283	1	THAIS EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	B	01/09/2022
375	1372807	1	THAISA SANTOS BARALE	C	01/09/2022
376	1331051	1	THAMYRES NUNES VIDAL	C	01/09/2022
377	1330322	1	THAYLINN CRISTINA DE LIMA OLEGARIO	C	01/09/2022
378	1378937	1	THIAGO CAMARGO IWAMOTO	C	01/09/2022
379	1075012	1	TIAGO LIMA VIEIRA	F	01/09/2022
380	1365720	1	TIAGO NOGUEIRA PAIXAO	C	01/09/2022
381	701912	12	TRINDADE RITA FERNANDES XAVIER FELIX	E	01/09/2022
382	1117319	1	UILSON SILVA DUARTE	E	01/09/2020

383	1223380	2	VALCI GOMES MARQUES	C	01/09/2022
384	495298	1	VALDETE ANDRADE SILVA	I	01/09/2022
385	184314	1	VALDIR TIAGO DE SOUSA	N	01/09/2022
386	1337858	1	VALERIA BACELAR BRASIL	C	01/09/2022
387	314390	1	VALERIA LEMES ANDRADE	M	01/09/2022
388	551805	11	VALERIA MACHADO FERREIRA RODRIGUES	E	01/09/2022
389	402907	12	VANDERLEI ANTONIO DAS CHAGAS	E	01/09/2022
390	639168	12	VANIRENE MARIA DA COSTA FENELON	D	01/09/2022
391	551848	12	VERA FERREIRA SILVA	F	01/09/2022
392	1097652	1	VERA LUCIA BUENO TENAGLIA	E	01/09/2022
393	646288	4	VINICIUS CORTES DO NASCIMENTO	C	01/09/2022
394	1373471	1	VITOR GOMEZ MIZIARA	C	01/09/2022
395	1354558	1	WALDENIA KLESIA MACIEL VARGAS SOUSA	C	01/09/2022
396	1344897	1	WANDER DE FARIA LIMA	B	01/09/2022
397	380326	7	WESLAINY LUIZA DO NASCIMENTO GUEDES	D	01/09/2022
398	456942	2	WILMA QUEIROZ	L	01/09/2022
399	464546	1	ZAINE BORGES DIAS	M	01/09/2022
400	850756	2	ZILDA ALVES DE OLIVEIRA	H	01/09/2022
401	850756	3	ZILDA ALVES DE OLIVEIRA	F	01/09/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000015413-6

SEI Nº 1701482v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.287, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000015413-6, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 2.146, de 14 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 1.295, de 12 de abril de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II.

Art. 3º Alterar o Anexo ao Decreto nº 4.757, de 25 de novembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III.

Art. 4º Excluir os itens nº 1946, 2032, 3240, 3298, 3319 e 3386 do Anexo ao Decreto nº 4.757, de 25 de novembro de 2022.

Art. 5º Excluir do Anexo III ao Decreto nº 4.758, de 25 de novembro de 2022, à servidora Maria Alba Amador, matrícula nº 208965-4.

Art. 6º Excluir do Anexo IV ao Decreto nº 4.758, de 25 de novembro de 2022, à servidora Maria Cleyce Moreira dos Santos, matrícula nº 312304-1.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

(Anexo ao Decreto nº 2.146, de 14 de dezembro de 2020)

"CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

Nº	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	PADRÃO/REF.
124	817660-4	AIDA MENDONCA DE SOUSA MARTINS	01/09/2020	E
1932	406708-1	FRANCISCA APARECIDA BISPO	01/09/2020	L
3632	259330-2	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	01/09/2020	L

" (NR)

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 1.295, de 12 de abril de 2022)

"I - Cargo: Profissional de Educação

ITEM	MATRÍCULA	CT	NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
51	1073834	1	LORENA PIRES CHAGAS	C	01/09/2020

" (NR)

ANEXO III

(Anexo ao Decreto nº 4.757, de 25 de novembro de 2022)

"I - Cargo: Profissional de Educação

Item	Matrícula	CT	NOME	Padrão	A partir de
42	931578	2	ADRIANA BORGES DE FREITAS VIEIRA	G	01/09/2022
110	817660	4	AIDA MENDONCA DE SOUSA MARTINS	F	01/09/2022
377	876720	1	ANA PAULA RAMOS DE LIMA	H	01/09/2022
466	883182	2	ANDREIA CRISTINE PEREIRA	G	01/09/2022
486	287342	1	ANDREIA UMBELINA DE OLIVEIRA CARRIJO	O	01/09/2022

681	34371	1	CARLA KRISTINA CAMELO DE MENEZES	N	01/09/2022
.....					
1236	600075	3	EDINEIA DE LOURDES PEREIRA	F	01/09/2022
.....					
1656	877590	1	FERNANDO BUENO OLIVEIRA	F	01/09/2022
.....					
1716	406708	1	FRANCISCA APARECIDA BISPO	M	01/09/2022
.....					
2115	273970	1	IZAIAS CARLOS DA SILVA NETO	N	01/09/2022
.....					
2124	1204882	1	JACQUELINE OTONI SIDIAO	B	01/09/2022
.....					
2213	1188003	1	JOANA DARC MACEDO DO PRADO	F	01/09/2022
.....					
2237	553581	5	JOELMA PEREIRA BORGES CASTRO	G	01/09/2022
.....					
2238	553581	6	JOELMA PEREIRA BORGES CASTRO	E	01/09/2022
.....					
2257	1118170	1	JOSE ALVES CAMPOS FILHO	E	01/09/2022
.....					
2316	174980	3	JUDITE RODRIGUES DOS SANTOS	J	01/09/2022
.....					
2810	1073834	1	LORENA PIRES CHAGAS	D	01/09/2022
.....					
3196	208965	4	MARIA ALBA AMADOR	P	01/09/2022
.....					
3253	448672	1	MARIA DA GUIA ALVES RODRIGUES	N	01/09/2022
.....					
3278	259330	2	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	M	01/09/2022
.....					
3302	873918	1	MARIA ELEUSA BOMFIM CARVALHO	H	01/09/2022
.....					
3365	1063294	1	MARIA MARTA DA SILVA LOPES	F	01/09/2022
.....					
3755	568503	1	NEULAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	K	01/09/2022
.....					
4075	435147	4	REGINA CELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	G	01/09/2022
.....					
4257	169927	2	ROSELI MARIA VALERIANO	T	01/09/2022
.....					
4340	878340	1	SANDRA CRISTINA MARTINS DA SILVA	C	01/09/2022
.....					
4639	421626	4	TAIS MARTINS DE ALMEIDA SILVA	D	01/09/2022

.....					
4741	1117319	1	UILSON SILVA DUARTE	F	01/09/2022
.....					
4848	250643	1	VICENTE PAULO ESTULANO GARCIA	N	01/09/2022
.....					
4952	381632	1	WILMAR CARDOSO DE ALMEIDA	J	01/09/2022
.....					

" (NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000015413-6

SEI Nº 1701550v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.288, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.17.000004620-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I – Bruno de Moura Silva, matrícula nº 980234-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	8/12/2022

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

"I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
58	98023401	Bruno de Moura Silva	IV	VI
.....				

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000004620-2

SEI Nº 1701590v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.289, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.13.000002444-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I – João Luiz Cruvinel di Castro, matrícula nº 952680-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	1/12/2022

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

"I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
197	95268001	JOÃO LUIZ CRUVINEL DI CASTRO	IV	VI
.....				

”(NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002444-7

SEI Nº 1701644v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.290, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.23.000000159-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Deusmarkson Carvalho e Silva, matrícula nº 951536-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	V	VI	28/3/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000159-7

SEI Nº 1701680v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.291, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000009699-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Silvia dos Santos Bahia, matrícula nº 1085433-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	24/3/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000009699-7

SEI Nº 1701715v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.292, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014028-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Renata Cristina Borges, matrícula nº 1347462-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	5/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014028-9

SEI Nº 1701731v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.293, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000005747-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – João Victor Lobo Cardoso, matrícula nº 931411-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	29/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005747-0

SEI Nº 1701770v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.294, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000009980-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Valcimar Marques de Oliveira, matrícula nº 1348434-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	14/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000009980-7

SEI Nº 1701901v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.295, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.17.000005615-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Maria Elizabeth de Souza Carvalho, matrícula nº 728578-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	7/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000005615-1

SEI Nº 1702126v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.296, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000023403-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I – Vivian Valéria Marçal, matrícula nº 908711-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	24/11/2022

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

"I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
427	90871101	Vivian Valéria Marçal	IV	VI
.....				

(NR)"

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000023403-4

SEI Nº 1702239v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.297, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.10.00000538-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Eliana Batista da Silva, matrícula nº 1019031-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	23/01/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000000538-1

SEI Nº 1702287v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.298, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000003539-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Juliana Alves da Silva, matrícula nº 349690-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	25/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000003539-8

SEI Nº 1702311v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.299, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000003120-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Marilene Sanches Barbosa Camargo, matrícula nº 1386735-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	27/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003120-5

SEI Nº 1702342v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.300, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000003347-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Murilo Braga de Oliveira, matrícula nº 1341995-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	30/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003347-0

SEI Nº 1702371v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.301, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013679-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Sandra Pereira dos Santos, matrícula nº 1391542-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	30/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013679-6

SEI Nº 1702401v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.302, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015146-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Milena Rose Souto Marchese, matrícula nº 881058-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015146-9

SEI Nº 1702430v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.303, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000027157-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I – Gleidson Rodrigues da Silva, matrícula nº 1001418-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	22/12/2022

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

"I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
163	100141801	Gleidson Rodrigues da Silva	IV	VI
.....				

”(NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000027157-6

SEI Nº 1702449v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.304, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000026239-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Dicinéia Pires de Jesus, matrícula nº 713341-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	16/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000026239-9

SEI Nº 1702477v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.305, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000002989-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ana Maria Souza Caetano, matrícula nº 696013-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente Administrativo	III	IV	23/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000002989-4

SEI Nº 1702500v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.306, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000027658-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo I a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I – Gustavo Rocha de Nápole, matrícula nº 908495-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Assistente Administrativo	III	IV	27/11/2022

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

"I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
168	90849501	Gustavo Rocha de Nápole	IV	VI
.....				

”(NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000027658-6

SEI Nº 1702526v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.307, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000004092-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Daniela Barbosa Villa Nova Fagundes, matrícula nº 1355538-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	3/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004092-1

SEI Nº 1702547v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.308, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000004338-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Cleusa Regina da Silva, matrícula nº 950750-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	6/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004338-6

SEI Nº 1702560v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.309, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000004406-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Rosimar de Souza Pinheiro Assis, matrícula nº 1133705-3:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	7/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004406-4

SEI Nº 1702582v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.310, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000004484-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Flávia Fonseca Marques de Araújo, matrícula nº 1367226-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	7/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004484-6

SEI Nº 1702594v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.311, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000004725-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ana Paula Cirila de Oliveira Mendanha, matrícula nº 1389742-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	9/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004725-0

SEI Nº 1702607v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.312, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000016106-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Quênia Cristina dos Santos, matrícula nº 250503-21:

Item	A partir de:	Referência /Padrão	Cargo
1	1/9/2020	C	Profissional de Educação II
2	1/9/2022	D	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000016106-5

SEI Nº 1702634v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.313, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000005229-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Marcos Vinícios Eustáquio da Silva Alves, matrícula nº 1393634-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	13/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000005229-6

SEI Nº 1702650v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.314, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000005597-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Silas de Matos Silva, matrícula nº 1372971-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	15/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000005597-0

SEI Nº 1702691v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.315, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000007681-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Wanessa Alves Machado, matrícula nº 1055690-03:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	13/4/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000007681-0

SEI Nº 1702782v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.316, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000005393-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Jordana de Oliveira, matrícula nº 1344021-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	14/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000005393-4

SEI Nº 1702871v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.317, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000013455-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ivany Martins Borges de Queiroz, matrícula nº 1085018-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	1/3/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000013455-0

SEI Nº 1702906v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.318, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000006758-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Aparecida Luiza de Moraes Rodrigues, matrícula nº 222470-2:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	1/3/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000006758-7

SEI Nº 1702940v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.319, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000003437-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria Regina Teixeira Silva, matrícula nº 1358766-2:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	1/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003437-3

SEI Nº 1702975v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.320, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000497-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – João Batista Gonçalves, matrícula nº 1389157-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	25/11/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000000497-0

SEI Nº 1703008v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.321, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000024373-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Profissional à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Analista em Obras e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Giovana Pacheco Protásio Meister, matrícula nº 1217178-1:

Cargo	Classe Atual	Próxima Classe	A partir de:
Analista em Obras e Urbanismo	I	II	27/10/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000024373-6

SEI Nº 1703039v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.322, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014433-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ana Lúcia Duarte Kamimura, matrícula nº 1104268-2:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	8/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014433-0

SEI Nº 1702721v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.323, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014546-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Maria José Alves e Silva, matrícula nº 1257889-3:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	9/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014546-9

SEI Nº 1702890v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.324, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000014614-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Josimar da Silva Gomes, matrícula nº 1389084-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	12/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000014614-7

SEI Nº 1702928v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.325, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015138-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Viviane Braga de Lima, matrícula nº 1355120-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015138-8

SEI Nº 1702969v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.326, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.17.000006898-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Roseli Maria da Silva, matrícula nº 1095617-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	19/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006898-2

SEI Nº 1703054v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.327, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.20.000001011-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Luciana Cassiana Batista, matrícula nº 622290-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	13/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000001011-0

SEI Nº 1703153v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.328, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000001348-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Welsilene Batista Felipe, matrícula nº 1330462-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	10/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001348-1

SEI Nº 1703194v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.329, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000003467-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Lilian Rosa Olímpio, matrícula nº 1018086-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	17/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000003467-0

SEI Nº 1703247v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.330, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000004411-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Juliana da Silva Matos, matrícula nº 1392530-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	7/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004411-0

SEI Nº 1703287v1



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.331, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000004759-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Lúcia Flávia Mendanha, matrícula nº 1001787-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	9/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004759-4

SEI Nº 1703165v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.332, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.29.000005984-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Silvina Maria Castanheira Silva, matrícula nº 903140-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	I	II	13/2/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000005984-0

SEI Nº 1703209v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.333, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000008235-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Fábio Hiroshi Yokoyama, matrícula nº 1341278-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	15/3/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000008235-7

SEI Nº 1703252v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.334, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015577-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Nilda de Souza Lima, matrícula nº 1080776-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	21/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015577-4

SEI Nº 1703321v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.335, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.24.000001572-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Fabiana Couto Pereira, matrícula nº 1351923-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/1/2023

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001572-2

SEI Nº 1703358v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.336, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002817-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Michelle de Machado Borges, matrícula nº 1327569-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	1/4/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002817-9

SEI Nº 1704656v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.337, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000015143-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Amanda Vieira da Silva Santos, matrícula nº 1303104-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/12/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000015143-4

SEI Nº 1704304v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 1.174, DE 24 DE MARÇO DE 2023
(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 8.012 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 24 DE MARÇO DE 2023 - SUPLEMENTO)

No Anexo - Tabela do CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO SANITÁRIO SUDOESTE, **onde se lê:**

“

14	Não comprovada residência na área de abrangência de atuação (Distrito Sanitário), conforme exigência do Decreto nº 1.854/2019	***110751**	010	-	-
----	---	-------------	-----	---	---

”

Leia-se:

“

14	RONYS KLEY MIRANDA LIMA	***110751**	010	-	-
----	-------------------------	-------------	-----	---	---

”

No Anexo - Tabela do CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO SANITÁRIO SUDOESTE, **onde se lê:**

“

20	Não comprovada residência na área de abrangência de atuação (Distrito Sanitário), conforme exigência do Decreto nº 1.854/2019	***612321**	015	-	-
----	---	-------------	-----	---	---

”

Leia-se:

“

20	ARTHUR OLIVEIRA	***612321**	015	-	-
----	-----------------	-------------	-----	---	---

”

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 101, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000002264-4,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesa, visando à compensação entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Fica reduzida a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da fonte de recurso do orçamento analítico indicada no Anexo I.

Art. 3º O saldo proveniente da redução autorizada no art. 2º será redistribuído à fonte de recurso prevista no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5201	04.122.0028.2451.33909300.100 501 1500 0000	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
UNIDADE: 5201 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5201	04.122.0028.2451.33909300.123 510 1700 0000	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000002264-4

SEI Nº 1703655v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102, DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, no valor de R\$ 5.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.11.000000167-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	14.422.0154.2747.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.11.000000167-7

SEI Nº 1703983v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 103, DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.450.090,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.17.000002822-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Agência Municipal do Meio Ambiente, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.450.090,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e noventa reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 210, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 5601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5601	04.122.0028.2451.33903900.210 624 2899 0000	R\$ 48.090,00
5601	04.122.0028.2451.44905200.210 624 2899 0000	R\$ 1.402.000,00
TOTAL		R\$ 1.450.090,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000002822-6

SEI Nº 1703866v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104, DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 14.892.747,93.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo nº 23.24.000015537-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 14.892.747,93 (quatorze milhões oitocentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.306.0146.2018.33504100.101 526 1500 1001	R\$ 13.745.507,96
1750	12.361.0141.2726.33504100.215 49 2550 0000	R\$ 1.147.239,97
TOTAL		R\$ 14.892.747,93

ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.33903200.101 526 1500 1001	R\$ 1.363.573,84
1750	12.361.0141.2017.33909200.101 526 1500 1001	R\$ 200.000,00
1750	12.361.0147.1030.44905100.101 526 1500 1001	R\$ 300.000,00
1750	12.365.0139.1074.44905100.101 526 1500 1001	R\$ 10.000.000,00
1750	12.365.0142.2014.33903200.101 526 1500 1001	R\$ 188.334,12
1750	12.365.0142.2077.33911300.101 526 1500 1001	R\$ 900.000,00
1750	12.366.0143.2168.33903900.101 526 1500 1001	R\$ 555.770,00
1750	12.367.0080.2080.33903900.101 526 1500 1001	R\$ 237.830,00
1750	12.361.0141.2017.33903000.215 49 2550 0000	R\$ 260.012,60
1750	12.361.0141.2726.44504200.215 49 2550 0000	R\$ 13.674,00
1750	12.365.0142.2014.33903000.215 49 2550 0000	R\$ 331.633,37
1750	12.365.0142.2778.33504100.215 49 2550 0000	R\$ 520.000,00
1750	12.365.0142.2778.44504200.215 49 2550 0000	R\$ 21.920,00
TOTAL		R\$ 14.892.747,93

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000015537-0

SEI Nº 1703724v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 105, DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Câmara Municipal de Goiânia, no valor de R\$ 1.500.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023, e o contido no Processo SEI nº 23.27.000001421-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Câmara Municipal de Goiânia, 3 (três) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.2001.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 500.000,00
0101	01.031.0001.2001.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 500.000,00
0101	01.031.0001.2314.31909400.100 501 1500 0000	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 1.500.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
UNIDADE: 0101 – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
0101	01.031.0001.1458.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL		R\$ 1.500.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000001421-3

SEI Nº 1703919v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 106, DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 920.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023, e o contido no Processo SEI nº 23.5.000027314-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2450.33904600.100 501 1500 0000	R\$ 920.000,00
TOTAL		R\$ 920.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2450.31901100.100 501 1500 0000	R\$ 920.000,00
TOTAL		R\$ 920.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000027314-3

SEI Nº 1703949v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 21, 12 DE MAIO DE 2023

A Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-4, como Gestor e Fiscal do Contrato Nr 663728, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI, CNPJ: 21.518.354/0001-00**.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

GISELA ELIAS
Chefe de Gabinete SEGOV
Portaria nº 6, 13 de abril 2023

Goiânia, 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 16/05/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1688151** e o código CRC **792333E4**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2209/2023

Autorizo a aquisição de 02 (dois) fogões elétricos de 4 (quatro) bocas, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, consoante ao contido no Pedido de Compra nº 10/2023, no valor total de R\$ 5.319,80 (cinco mil, trezentos e dezenove e oitenta centavos), cuja fornecedora é a empresa **EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI, CNPJ: 21.518.354/0001-00**.

GISELA ELIAS
Chefe de Gabinete SEGOV
Portaria nº 6, 13 de abril 2023

Goiânia, 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 16/05/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1688337** e o código CRC **9E27E7AC**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.4.000000100-6

SEI Nº 1688337v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 25, 15 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 016/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Allied Tecnologia LTDA, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) Tablets para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo elencados, como Gestor e Fiscal do Contrato supracitado.

GESTOR : Enoque Mendes de Amorim Filho, matrícula nº 959693, CPF nº 691.781.711-53, Assessor Técnico, lotado na Diretoria de Inteligência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Finanças.

FISCAL : José Luiz Soares de Souza, matrícula nº 923834, CPF 005.790.041-80, Assessor Técnico, lotado na Diretoria de Inteligência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 15/05/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1692358** e o código CRC **D5ABB03C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: 3WS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 10.744.087/0001-65; ADELICIO DE OLIVEIRA - CPF: 397.143.651-04; ADHEMAR RODRIGUES DA CUNHA NETO - CPF: 454.270.701-68; ADRYANE ALVES DE ALMEIDA - CPF: 392.302.791-53; AIRTON MOREIRA REIS - CPF: 225.318.661-91; ALACIE FERREIRA DUARTE - CPF: 362.947.135-87; ALCIDES RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR - CPF: 702.059.651-72; ALCIMO ARAUJO MAGALHAES - CPF: 086.757.321-04; ALEXANDRINA ALVES DA PAIXAO - CPF: 131.267.681-72; ALLAN JOSE CAETANO - CPF: 448.967.001-04; ALURE PARTICIPACOES SA - CNPJ: 10.988.832/0001-11; ALURE PARTICIPACOES SA - CNPJ: 10.988.832/0001-11; ALUSIO AUGUSTO TAVARES FRANCO - CPF: 532.829.301-00; AMANDA DA SILVA MOREIRA - CPF: 041.644.431-89; AMANDO PEREIRA DOS PASSOS - CPF: 001.102.148-97; ANA CRISTINA FLEURY ABRANTES E OUTROS - CPF: 472.210.971-00; ANA KATIA FERREIRA DE CARVALHO FREITAS - CPF: 999.725.901-78; ANA PAULA DE ANDRADE TORQUATO - CPF: 002.787.971-21; ANA RODRIGUES MORENO E OUTRA - CPF: 402.399.261-53; ANA RODRIGUES MORENO E OUTRA - CPF: 402.399.261-53; ANA RODRIGUES MORENO E OUTRA - CPF: 402.399.261-53; ANALIDIA FARIAS DE SOUZA - CPF: 700.205.331-01; ANALIDIA FARIAS DE SOUZA - CPF: 700.205.331-01; ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ: 19.382.058/0001-75; ANDREIA GOMES CHAVES - CPF: 702.388.632-04; ANDREIA GOMES DE ATAIDE - CPF: 878.880.841-68; ANDREIA RIBEIRO DA COSTA - CPF: 014.139.181-23; ANGELA LEMES - CPF: 073.247.138-90; ANGELA LEMES - CPF: 073.247.138-90; ANTONIA ALVES DE MACEDO - CPF: 282.555.691-20; ANTONINO ROSA DA SILVA - CPF: 004.584.901-30; ANTONIO AUGUSTO BERQUO CURADO BROM - CPF: 383.179.071-04; ANTONIO BERNARDO DE SOUZA JUNIOR - CPF: 014.206.311-87; ANTONIO CARLOS DE GOUVEIA - CPF: 232.269.001-53; ANTONIO CARLOS TIAGO - CPF: 098.511.001-53; ANTONIO MARTINS - CPF: 122.947.641-53; ANTONIO VIEIRA GOMES - CPF: 130.304.421-87; APARECIDA MARIA SILVA - CPF: 148.155.161-20; AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO - CPF: 060.092.471-87; AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO - CPF: 060.092.471-87; AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO - CPF:

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

060.092.471-87; AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO - CPF: 060.092.471-87; ARISTOTELES DE SOUZA LIMA NETO - CPF: 082.770.281-72; ARLINDA ROBERTA ALVES - CPF: 868.685.191-68; ARLINDA ROBERTA ALVES - CPF: 868.685.191-68; ARLINDO PERES DE LIMA JUNIOR E OUTROS - CPF: 846.012.051-15; ARLINDO PERES DE LIMA JUNIOR E OUTROS - CPF: 846.012.051-15; AUGUSTO CARRAZONI - CPF: 025.169.938-20; AURELINO CESAR DA SILVA - CPF: 278.499.371-04; BALTAZAR MARIA DE MORAIS JUNIOR - CPF: 180.349.001-25; BALTAZAR MARIA DE MORAIS JUNIOR - CPF: 180.349.001-25; BENEDICTO SILVA - CPF: 493.746.807-34; BETANIA DOS PASSOS - CPF: 698.094.611-00; BETANIA DOS PASSOS - CPF: 698.094.611-00; BONIFACIO DIAS DA SILVA E OUTRO - CPF: 336.070.361-87; BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - CNPJ: 03.482.623/0001-36; BRAZ SILVA - CPF: 002.741.271-72; BRAZ SILVA - CPF: 002.741.271-72; BRUNA MONTREZOL DE ARAUJO SANTOS E ENZO MONTR - CPF: 036.815.571-44; CACILDA BEATRIZ DA SILVA MACHADO - CPF: 129.588.671-53; CACILDA BEATRIZ DA SILVA MACHADO - CPF: 129.588.671-53; CANDIDO JOSE DA SILVA - CPF: 498.461.671-72; CARLA PENALVA DA SILVA - CPF: 586.077.815-53; CARLA PENALVA DA SILVA - CPF: 586.077.815-53; CARLOS ANDRE - CPF: 004.491.721-04; CARLOS HUMBERTO PICOLO ZAGO - CPF: 188.422.401-68; CARLOS JOSE DE SOUZA - CPF: 438.185.601-53; CARLOS JOSE DE SOUZA - CPF: 438.185.601-53; CARLOS LUCIANO P. RAMALHO - CPF: 084.707.581-87; CARLOS ROBERTO GUSTAVO DE SOUZA - CPF: 775.288.328-04; CELIO LUIZ CARNEIRO - CPF: 136.866.581-00; CELIO LUIZ CARNEIRO - CPF: 136.866.581-00; CINTHIA ROJAS MACHADO - CPF: 804.360.991-87; CINTHIA ROJAS MACHADO - CPF: 804.360.991-87; CLARENCE CAPPS - CPF: 053.459.728-93; CLAUDIA PEREIRA DOMINGAS - CPF: 002.534.611-38; CLAUDIO LOPES DE SOUZA - CPF: 774.667.801-72; CLAYTON AUGUSTO MENESES E IRMA - CPF: 700.715.941-91; CLEITON MOURA DA COSTA - CPF: 016.163.221-10; CLEOMAR NATAL QUINTANILHA - CPF: 067.115.611-04; CLEOMAR NATAL QUINTANILHA - CPF: 067.115.611-04; CLEONE DE CASTRO MARRA - CPF: 049.744.338-49; CLERTAN DO VALE ROCHELLE - CPF: 305.009.311-00; CLEVELAND COELHO LUCENA - CPF: 211.457.681-72; CONG DOS AGOSTINIANOS - CNPJ: 60.978.947/0004-46; CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA - CNPJ: 01.852.037/0001-00; CRISTIANO SOUZA DE LIMA E OUTRA - CPF: 041.881.696-48; DAGMA DIVINA DE ARRUDA E OUTRO - CPF: 121.091.501-49; DALVA BORGES VASQUES - CPF: 269.641.201-49; DANIELA FERREIRA BORGES - CPF: 750.030.401-30; DANIELA FERREIRA BORGES -

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

ERONILDO CARNEIRO DA SILVA - CPF: 036.501.553-97; ESMAEL GONCALVES DE LIMA - CPF: 519.564.706-20; ESPOLIO BENJAMIN CANDREVA - CPF: 383.029.268-68; ESPOLIO DE AIDALVO BITTENCOURT MAGALHAES - CPF: 082.855.781-00; ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO - CPF: 002.693.951-72; ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO - CPF: 002.693.951-72; ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO - CPF: 002.693.951-72; ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO - CPF: 002.693.951-72; ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO - CPF: 002.693.951-72; ESPOLIO DE APARECIDA DE FATIMA ALVES DE ALMEI - CPF: 435.660.651-53; ESPOLIO DE APARECIDA DE FATIMA ALVES DE ALMEI - CPF: 435.660.651-53; ESPOLIO DE ARISTOCLIDES TEIXEIRA - CPF: 002.424.701-49; ESPOLIO DE ARLINDO CORREA DA SILVA - CPF: 147.521.071-04; ESPOLIO DE CATULINO PATRICIO DE OLIVEIRA - CPF: 002.509.531-53; ESPOLIO DE DOMINGOS ADRIANO RODRIGUES DE LIMA - CPF: 986.988.931-04; ESPOLIO DE FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA NETO - CPF: 002.849.551-91; ESPOLIO DE GENI QUEIROZ DE ROURE - CPF: 354.343.501-97; ESPOLIO DE GERALDO GONZAGA DE CASTRO - CPF: 012.898.531-34; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE GRACIANO ANTONIO DA SILVA E NETTO - CPF: 003.501.681-72; ESPOLIO DE HELENA FRANCISCA DA SILVA - CPF: 718.201.941-83; ESPOLIO DE HELENA FRANCISCA DA SILVA - CPF: 718.201.941-83; ESPOLIO DE ITALO AQUINO DE ARAUJO - CPF: 026.594.501-10; ESPOLIO DE JOAO ABADIO MONTEIRO - CPF: 191.481.601-30; ESPOLIO DE JOAO MIGUEL VICEDOMINI - CPF: 005.862.858-49; ESPOLIO DE JOSE ARRUDA DA SILVA - CPF: 001.530.101-00; ESPOLIO DE JOSE LUIZ AMADOR DE SOUZA - CPF: 014.384.091-68; ESPOLIO DE JULIO ALONSO ALONSO - CPF: 025.596.091-34; ESPOLIO DE LAZARO ANSELMO DE OLIVEIRA - CPF: 014.407.301-30; ESPOLIO DE LAZARO ANSELMO DE OLIVEIRA - CPF: 014.407.301-30; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20;

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

085.854.661-20; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20; ESPOLIO DE LONGINO NIZ - CPF: 085.854.661-20; ESPOLIO DE LUIZ KUBITSCHKEK DE FIGUEIREDO - CPF: 019.340.581-49; ESPOLIO DE LUIZ KUBITSCHKEK DE FIGUEIREDO - CPF: 019.340.581-49; ESPOLIO DE LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO - CPF: 124.737.821-72; ESPOLIO DE MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA - CPF: 018.022.671-15; ESPOLIO DE MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA - CPF: 018.022.671-15; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE NIVARDO GALLO - CPF: 000.318.791-87; ESPOLIO DE VERISSIMO PEREIRA GOMES - CPF: 002.652.841-04; ESPOLIO DE VERISSIMO PEREIRA GOMES - CPF: 002.652.841-04; ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO - CPF: 044.640.791-72; ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO - CPF: 044.640.791-72; ESPOLIO DE WILMAM AMIM CAMARGO - CPF: 044.640.791-72; ESPOLIO DE WILMAN AMIM CAMARGO - CPF: 044.640.791-72; ESPOLIO JOAQUIM FERREIRA DAS DORES - CPF: 191.418.071-20; ESPOLIO WILMAN AMIM CAMARGO - CPF: 044.640.791-72; ESTHER BORGES FERREIRA - CPF: 298.174.637-53; ESTHER BORGES FERREIRA - CPF: 298.174.637-53; EULER IVO VIEIRA E ESPOSA - CPF: 320.656.551-00; EUNINA HERMANO - CPF: 027.308.821-11; EURIPEDES MARTINS MESQUITA - CPF: 002.741.431-00; EVELSON LEMOS BARBOSA - CPF: 347.847.481-72; EXORDINA RITA DE CASSIA ROSA DANTAS - CPF: 414.693.481-87; FABIO FERREIRA PINHEIRO - CPF: 009.161.126-16; FERNANDO ANTONIO RODRIGUES - CPF: 266.945.491-72; FERNANDO BRAGA DE SOUZA - CPF: 341.399.428-00; FERNANDO BRAGA DE SOUZA - CPF: 341.399.428-00; FERNANDO BRAGA DE SOUZA - CPF: 341.399.428-00; FERNANDO PELEGRINI - CPF: 001.810.211-53; FLAVIO MARCELO DE OLIVEIRA - CPF: 547.799.521-15; FRANCISCO CORREIA DA SILVA - CPF: 770.496.831-91; FRANCISCO DE ASSIS MORAIS - CPF: 454.617.591-49; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - CNPJ: 39.857.521/0001-03; GENECI ANTONIO DA SILVA - CPF: 233.127.181-04; GENECI ANTONIO DA SILVA - CPF: 233.127.181-04; GENECI ANTONIO DA SILVA - CPF: 233.127.181-04; GERALDO DA CUNHA MOURA - CPF: 436.101.611-91; GERALDO JOSE GUIMARAES - CPF: 085.674.501-44; GERALDO JOSE GUIMARAES - CPF: 085.674.501-44; GERANUM CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 01.811.249/0001-40; GERANUM CONFECÇÕES E

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 01.811.249/0001-40; GERSON DE SOUSA KYT - CPF: 396.689.679-68; GILBERTO MARIANO DA SILVA - CPF: 242.836.491-04; GILBERTO MARIANO DA SILVA - CPF: 242.836.491-04; GILBERTO MARIANO DA SILVA - CPF: 242.836.491-04; GILBERTO XAVIER DE ALMEIDA - CPF: 058.493.221-91; GINO DIONISIO DO NASCIMENTO - CPF: 125.121.921-72; GOIANIA PREMIUMINCORPORADORA IMOBILIARIA SPE - CNPJ: 17.149.607/0001-30; GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 10.973.259/0001-72; GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 10.973.259/0001-72; GOVESA GOIANIA VEICULOS SA - CNPJ: 01.256.007/0001-31; GRAJAU ORIENTE I SPE LTDA - CNPJ: 17.249.353/0001-22; HABIB TAMER ELIAS MERHE BADIO - CPF: 056.719.571-68; HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIO - CPF: 056.719.571-68; HARYANE OLIVEIRA ARAUJO BARRETO - CPF: 043.276.351-11; HELEN CLAUDIA MARQUES DIAS - CPF: 000.521.331-25; HELIO ABRAO IUNES TRAD - CPF: 117.571.671-53; HELIO GONCALVES COSTA - CPF: 042.807.172-49; HIDEO SANO E OUTROS - CPF: 074.385.161-72; HILARIO MARIO TONIDANDEL E OUTRA - CPF: 303.173.808-00; HUGO LEONARDO ALVES - CPF: 962.695.531-72; HUMBERTO LOPES DE OLIVEIRA - CPF: 410.144.051-49; IGOR MONTENEGRO CELESTINO OTTO - CPF: 434.026.071-15; IMOBILIARIA FAICAL - CNPJ: 01.535.905/0001-29; IMOBILIARIA FAICAL - CNPJ: 01.535.905/0001-29; IMOBILIARIA FAICAL - CNPJ: 01.535.905/0001-29; IMOBILIARIA FAICAL - CNPJ: 01.535.905/0001-29; IMOBILIARIA FAICAL - CNPJ: 01.535.905/0001-29; IMOBILIARIA FAICAL - CNPJ: 01.535.905/0001-29; IRACI MARRETA ARAUJO - CPF: 687.726.025-20; IRANY AMERICO DE BASTOS - CPF: 952.220.651-20; IRINETO MOREIRA DA CONCEICAO - CPF: 813.343.111-53; ISADORA NOGUEIRA DOS SANTOS - CPF: 750.958.151-68; IVANA APARECIDA GEDDA SALES - CPF: 355.230.501-72; IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA - CPF: 070.577.171-72; IVONE CORREIA DE OLIVEIRA BORGES - CPF: 548.779.031-00; IVONE CORREIA DE OLIVEIRA BORGES - CPF: 548.779.031-00; IZABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - CPF: 020.544.731-70; JALES RODRIGUES ALVES - CPF: 042.004.461-20; JANAINA VAZ DA SILVA DOURADO - CPF: 985.202.881-20; JAQUELLINI MESSIAS MACHADO GOMES - CPF: 012.825.251-07; JERONIMO DIAS COELHO JUNIOR - CPF: 392.295.131-72; JESUS BATISTA DIAS - CPF: 004.554.071-34; JOAO AMERICO FRANCA VIEIRA - CPF: 155.594.401-91; JOAO HISSASSI YANO - CPF: 003.368.661-00; JOAO OSMAR DE OLIVEIRA - CPF: 767.060.791-20; JOAO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

PAULO ROQUE DE BRITO - CPF: 904.731.241-49; JOAO PEREIRA DA SILVA - CPF: 014.081.511-20; JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO - CPF: 347.160.175-91; JOAO VICTOR SCARAMAL XAVIER - CPF: 700.964.161-73; JOAQUIM LOPES COSTA - CPF: 670.447.192-87; JOAQUIM MACHADO FILHO - CPF: 262.653.541-91; JOEL ALENCASTRO VEIGA - CPF: 036.974.521-34; JONAS HENRIQUE LOBO GUIMARAES E ESPOSA - CPF: 689.861.301-49; JONAS HENRIQUE LOBO GUIMARAES E ESPOSA - CPF: 689.861.301-49; JOQUEI CLUBE DE GOIAS - CNPJ: 01.609.999/0001-33; JORGE MOREIRA MARTINS - CPF: 781.226.781-49; JORGE TSUCASSA TAKANOHASHI - CPF: 127.385.901-44; JOSE ABADIO CORREIA - CPF: 155.692.501-82; JOSE ALMEIDA LOURENCO - CPF: 085.854.901-87; JOSE ANTONIO DE SOUZA - CPF: 824.400.421-53; JOSE ANTUNES PEDRO - CPF: 002.425.431-20; JOSE ANTUNES PEDRO - CPF: 002.425.431-20; JOSE CARLOS DA SILVA VASQUES - CPF: 251.224.448-20; JOSE CESAR MULSER FILHO - CPF: 715.065.191-72; JOSE DO CARMO MACHADO - CPF: 492.432.098-68; JOSE EDUARDO IAGHI - CPF: 302.136.731-34; JOSE EUDISMAR SILVA - CPF: 649.103.261-20; JOSE EUDISMAR SILVA - CPF: 649.103.261-20; JOSE LEMES FERREIRA - CPF: 082.818.901-34; JOSE MACHADO JUNIOR - CPF: 069.342.261-00; JOSIANE COELHO DE SOUZA - CPF: 762.962.021-72; JOSIANE COELHO DE SOUZA - CPF: 762.962.021-72; JOVENTINA SALGADO - CPF: 163.080.771-00; JOVENTINO RODRIGUES - CPF: 058.299.331-87; JUCILENE ELOI FRANCO E OUTROS - CPF: 817.144.401-68; JUDITH GOMES DE MORAIS - CPF: 361.121.351-91; JURANY CESARIO DA ROCHA - CPF: 081.246.471-00; JUVAN PEREIRA DA SILVA - CPF: 560.811.891-04; JUVENAL JOSE PEDROSO - CPF: 014.247.771-00; JUVENTINA SILVESTRE DA SILVA - CPF: 147.736.271-15; KEILA DOS SANTOS SOUSA - CPF: 034.917.891-76; LAURECI BUENO DE MORAES E LUCIENE GRMORAES - CPF: 370.310.311-68; LAURECI BUENO DE MORAES E LUCIENE GRMORAES - CPF: 370.310.311-68; LAURECI BUENO DE MORAES E LUCIENE GRMORAES - CPF: 370.310.311-68; LAURECI BUENO DE MORAES E LUCIENE GRMORAES - CPF: 370.310.311-68; LEANDRO TEODORO DA SILVA - CPF: 044.172.881-27; LEILA KATIA NEPOMUCENO PIRES - CPF: 236.396.601-53; LENITA ELENA MARZANATTI VENDETH - CPF: 839.508.261-49; LENITA ELENA MARZANATTI VENDETH - CPF: 839.508.261-49; LEONARDO ALVES SANTANA - CPF: 694.011.601-04; LEONIDES JOSE MARIANO - CPF: 013.992.761-15; LILA MARQUES DE OLIVEIRA - CPF: 067.422.111-72; LILA MARQUES DE OLIVEIRA - CPF: 067.422.111-72; LINCOLN BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: 958.170.931-20; LORRANE ROSA DE ANDRADE CARVALHO - CPF:

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

017.143.281-98; LUCIA NAME - CPF: 252.597.331-34; LUCIANO BARBOSA E ESPOSA - CPF: 923.282.371-34; LUIS CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA - CPF: 252.539.818-10; LUIZ CARLOS NEVES - CPF: 396.855.601-10; LUIZ CARLOS NEVES - CPF: 396.855.601-10; LUIZ FERNANDO DE MORAIS - CPF: 116.178.881-68; LUIZ NETO ALVES DE CARVALHO - CPF: 424.333.982-15; LYRIO ALCANTARA DE OLIVEIRA - CPF: 485.061.251-20; M N ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - CNPJ: 14.823.698/0001-50; MAE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 08.314.454/0001-49; MAE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 08.314.454/0001-49; MALBA ANTONIA SILVA DIAS WACKEN - CPF: 315.672.151-49; MANOEL PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 011.125.128-10; MANTIQUEIRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 00.008.870/0001-07; MANTIQUEIRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 00.008.870/0001-07; MARCELA FRANCA DA COSTA E OUTRO - CPF: 041.768.061-92; MARCELA FRANCA DA COSTA E OUTRO - CPF: 041.768.061-92; MARCELIA 3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA - CNPJ: 24.848.491/0001-93; MARCELIA 3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA - CNPJ: 24.848.491/0001-93; MARCELO FERNANDES MADALENA - CPF: 849.146.101-91; MARCOS MARTINS DA SILVA - CPF: 002.581.411-74; MARIA AMELIA MACHADO - CPF: 049.624.191-53; MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES - CPF: 774.814.701-97; MARIA ARRUDA PERREIRA - CPF: 435.138.161-20; MARIA ARRUDA PERREIRA - CPF: 435.138.161-20; MARIA CANDIDA ARANTES - CPF: 236.551.861-34; MARIA CELIA FONSECA - CPF: 240.932.976-49; MARIA DAS DORES DE SOUZA E SILVA - CPF: 497.962.671-87; MARIA DE SOUSA GOMES PEREIRA - CPF: 370.151.091-15; MARIA DO CARMO DA SILVA MOREIRA - CPF: 248.163.531-00; MARIA DO SOCORRO VERAS PINTO CORDEIRO - CPF: 470.758.721-68; MARIA DOS ANJOS NEVES - CPF: 011.005.641-87; MARIA GALDINO DO NASCIMENTO - CPF: 767.080.551-04; MARIA GONCALVES CARNEIRO - CPF: 260.260.581-68; MARIA GONCALVES CARNEIRO - CPF: 260.260.581-68; MARIA LUCIA RODRIGUES COSTA - CPF: 660.779.231-68; MARIA LUCIA RODRIGUES COSTA - CPF: 660.779.231-68; MARIA LUIZA BATISTA DE MELO - CPF: 304.981.631-72; MARIA LUIZA BATISTA DE MELO - CPF: 304.981.631-72; MARIA SUELI FERNANDES - CPF: 246.767.301-44; MARILSA DIAS BARBOSA - CPF: 354.644.531-72; MARINALVA ALVES PANIAGO - CPF: 051.946.101-06; MARIO MARINHO DE ALENCAR - CPF: 014.172.231-20; MARIUZAN OLIVEIRA NEGRE - CPF: 928.717.551-91; MARLEM SANTOS DE ARAUJO - CPF: 659.584.463-04; MARLENE

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

ROSA DINIZ - CPF: 306.814.301-25; MARLY ALVES DOS SANTOS - CPF: 468.140.271-00; MARLY ALVES DOS SANTOS - CPF: 468.140.271-00; MATHEUS ALIXEIVICH TALALAYU - CPF: 359.669.711-53; MATHEUS ALIXEIVICH TALALAYU - CPF: 359.669.711-53; MATHEUS ALIXEIVICH TALALAYU - CPF: 359.669.711-53; MATHEUS ALIXEIVICH TALALAYU - CPF: 359.669.711-53; MIDIA LINK LTDAME - CNPJ: 02.445.548/0001-70; MIGUEL FRANCA DE MELO - CPF: 056.839.801-78; MOEMA BARBOSA DE SOUZA CANDIDO E ESPOSO - CPF: 391.841.451-53; MONTALVAO E SIQUEIRA LTDA - CNPJ: 03.094.417/0001-59; MYRZZA DE MELO PAZ E OUTROS - CPF: 690.436.551-04; NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS - CPF: 196.143.811-91; NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS - CPF: 196.143.811-91; NARCIZO PEREIRA FE FILHO - CPF: 061.342.971-00; NELSON NUNES DE SOUSA - CPF: 402.417.691-91; NICOLINA VIEIRA LIMA - CPF: 457.469.231-68; NILDA MARCIA MAGALHAES - CPF: 307.456.401-68; NILSON MONTEIRO FERREIRA - CPF: 364.848.141-04; NILTON RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 032.894.781-49; NILTON SERRA OLIVEIRA - CPF: 158.689.901-53; NILTON SERRA OLIVEIRA - CPF: 158.689.901-53; NILTON WAGNER BARBOSA E ESPOSA - CPF: 347.282.951-68; NPM PARTICIPACOES LTDA ME - CNPJ: 00.373.828/0001-95; OECIA DE PAULA BENINCA - CPF: 002.388.561-00; OECIA DE PAULA BENINCA - CPF: 002.388.561-00; OLIMPIO JAYME - CPF: 011.252.301-34; OLIVEIROS CANDIDO DE QUEIROZ - CPF: 002.683.051-53; OMAR RODOLFO RINALDI - CPF: 014.347.991-15; ORCA INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 03.898.630/0001-13; ORCA INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 03.898.630/0001-13; ORLANDO DE MORAIS LOBO - CPF: 003.461.281-53; ORLANDO MORAIS LOBO - CPF: 003.461.281-53; OSWALDINA DE MORAIS SILVA - CPF: 476.257.831-20; OTAVIO JOSE DA SILVA - CPF: 087.433.121-87; OVIDIO IGNACIO CARNEIRO - CPF: 003.339.481-49; OVIDIO INACIO CARNEIRO - CPF: 003.339.481-49; PARTIDO DOS TRABALHADORES -PT MUNICIPAL DE GO - CNPJ: 00.799.163/0001-86; PAULENE DE CARVALHO CARDOSO DE LUCCA - CPF: 853.603.251-00; PAULO DE TARSO DAHER - CPF: 075.290.741-72; PAULO DE TARSO DAHER - CPF: 075.290.741-72; PAULO DE TARSO DAHER FILHO - CPF: 472.214.701-97; PAULO ROBERTO VIEIRA DE FARIAS - CPF: 928.759.201-20; PAULO SERGIO SPADONI BERINGHS - CPF: 552.015.128-87; PEDRO DENIZAR CLIMITINO - CPF: 192.447.891-91; PEDRO RODRIGUES MARQUES - CPF: 149.198.001-00; PEDRO RODRIGUES MARQUES - CPF: 149.198.001-00; PRUDENCIO ENDRES FILHO - CPF: 007.405.350-72; PRUDENTE COSNTRUCOES LTDA - CNPJ:

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

02.212.835/0001-30; RAFAEL DE MELO OLIVEIRA - CPF: 733.593.861-91; RAFAEL DE MELO OLIVEIRA - CPF: 733.593.861-91; RAIMUNDO DE ANDRADE SOARES - CPF: 122.989.301-63; RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO - CPF: 370.968.691-15; RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO - CPF: 370.968.691-15; RAMON RAMOS - CPF: 002.905.991-72; RAUL DE MACEDO CARVALHO JUNIOR - CPF: 531.164.611-04; REALIZE INN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO HOTE - CNPJ: 23.691.863/0001-58; REGIANE QUINTINO COSTA - CPF: 298.650.988-65; REGINALD SANDER CAMPOS TAVARES - CPF: 989.370.811-72; REGINALD SANDER CAMPOS TAVARES - CPF: 989.370.811-72; RENATO RORIZ DE OLIVEIRA - CPF: 607.344.851-15; RICARDO JOSE BARBOSA - CPF: 213.682.601-87; RICARDO JOSE BARBOSA - CPF: 213.682.601-87; RICARDO JOSE BARBOSA - CPF: 213.682.601-87; ROBERTA DE SOUZA CURTY - CPF: 717.917.441-68; ROBERTA DE SOUZA CURTY - CPF: 717.917.441-68; RODRIGO ANTONIO DO VALE JUNIOR - CPF: 484.288.681-15; RONDINELLI JOSE FERREIRA SILVA - CPF: 882.398.881-00; RONDINELLI JOSE FERREIRA SILVA - CPF: 882.398.881-00; ROSANGELA DIAS DE PAULA - CPF: 282.341.111-91; ROSANGELA REIS RESENDE LOBO - CPF: 061.494.801-00; ROSANGELA REIS RESENDE LOBO - CPF: 061.494.801-00; ROSEMAR JOSE DE CARVALHO - CPF: 238.089.932-00; ROSEMAR JOSE DE CARVALHO - CPF: 238.089.932-00; ROSIMAR DE OLIVEIRA - CPF: 479.115.731-15; RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS - CPF: 002.661.321-20; RUBENS DE SOUZA - CPF: 402.767.321-20; RUTH ALKMIN DE CASTRO VALADAO - CPF: 036.458.511-00; SABRINA INGRID BARBOSA RIBEIRO AMARAL E ESPOS - CPF: 899.295.001-20; SABRINA INGRID BARBOSA RIBEIRO AMARAL E ESPOS - CPF: 899.295.001-20; SAID RACY - CPF: 002.632.221-87; SAMARA RODRIGUES DE FREITAS E OUTROS - CPF: 269.946.231-49; SAMUEL CESAR DA SILVA - CPF: 508.611.661-91; SANDRA MARTINI - CPF: 441.371.501-25; SANOESTE CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 01.087.246/0001-05; SANOESTE CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 01.087.246/0001-05; SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.880.779/0001-09; SARA CRISTINA PAULINO - CPF: 779.370.401-06; SARA CRISTINA PAULINO - CPF: 779.370.401-06; SAULO SEGURADO CABRAL - CPF: 332.173.941-00; SAULO SEGURADO CABRAL - CPF: 332.173.941-00; SE AGROPECUARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 26.844.790/0001-85; SEBASTIANA RODRIGUES SANTANA - CPF: 137.130.001-15; SEBASTIAO ABADIO CHAGAS - CPF: 260.824.031-34; SEBASTIAO FERREIRA MARTINS -

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

CPF: 003.436.091-34; SEBASTIAO MENDONCA - CPF: 094.992.611-68; SEBASTIAO NILSON DA SILVA - CPF: 463.701.611-87; SEBASTIAO NILSON DA SILVA - CPF: 463.701.611-87; SEBASTIAO ROSA - CPF: 137.411.878-87; SEBASTIAO ROSA - CPF: 137.411.878-87; SERGIO HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA - CPF: 598.187.351-53; SILONE ANTONIO DOS SANTOS PACHECO - CPF: 133.622.321-91; SILVANO SABINO PRIMO E ESPOSA - CPF: 113.030.688-77; SILVERIO JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 090.846.571-87; SILVIA CARPANEDA DOS SANTOS - CPF: 008.251.312-00; SILVIO DA CRUZ VIANA - CPF: 000.249.281-43; SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANS DE CARGAS DO - CNPJ: 02.220.036/0001-06; SOLANGE RODRIGUES DA SILVA - CPF: 628.547.981-04; SOLINO LOPES DE FARIA - CPF: 016.927.471-34; SOLON EMERSON LIMA PERALTA - CPF: 302.361.502-00; SONIA GUIMARAES NASCIMENTO SILVA - CPF: 027.160.691-66; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA - CNPJ: 17.212.608/0001-82; STA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 13.322.717/0001-00; SUELY PARENTE MARTINEZ E OUTROS - CPF: 100.851.811-53; SUELY PARENTE MARTINEZ E OUTROS - CPF: 100.851.811-53; SUZANA AZEVEDO DO ROSARIO RODRIGUES ALVES DA - CPF: 004.208.337-06; SYLVIA PELLER MACHADO LAMAR - CPF: 760.764.231-53; TATIANE CRISTINA MAIA BORGES - CPF: 881.459.481-34; TEF-TEIXEIRA ENG.DE FUNDACOES LTDA - CNPJ: 02.757.771/0001-53; TERESA CRISTINA CASTRO DUARTE ESPIRIDIAO - CPF: 281.490.171-00; TERESA CRISTINA CASTRO DUARTE ESPIRIDIAO - CPF: 281.490.171-00; TEREZINHA DE SANTANA BATISTA - CPF: 463.388.021-72; TERUO KYOMEN - CPF: 136.375.251-00; THIAGO MOREIRA BORGES - CPF: 007.597.691-92; THIAGO MOREIRA BORGES - CPF: 007.597.691-92; UGO EDOARDO CAMOZZI FEDATO - CPF: 798.742.661-04; VALDECI

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

PEREIRA DUARTE - CPF: 310.336.871-20; VALDECI PEREIRA DUARTE - CPF: 310.336.871-20; VALDO JOSE LABRE SILVA DA SILVEIRA - CPF: 035.749.381-87; VALDOMIRO MARTINS ARRUDA - CPF: 401.741.741-87; VALTER DE JESUS SANTOS - CPF: 717.759.861-87; VALTER SEBASTIAO DOS SANTOS - CPF: 499.431.201-00; VANDIR CARLOS DO PRADO - CPF: 288.756.051-49; VANIA MARIA C.DE OLIVEIRA - CPF: 102.514.131-87; VENDETH E VENDETH LTDA - CNPJ: 01.543.883/0001-49; VENDETH E VENDETH LTDA - CNPJ: 01.543.883/0001-49; VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 07.133.494/0001-21; VERALUCIA GONCALVES QUEIROZ - CPF: 764.434.421-72; VICENTE FLORENCIO DE SOUSA JUNIOR - CPF: 638.626.892-04; VICTOR AUGUSTO RINALDI - CPF: 016.982.551-52; WAGNER BARROS ARANTES E ESPOSA - CPF: 263.359.858-70; WAGNER GONCALVES MEIRELIS - CPF: 211.298.351-20; WAGNER GONCALVES MEIRELIS - CPF: 211.298.351-20; WAGNER LOPES GUIRRA E SUA ESPOSA - CPF: 396.793.141-20; WAGNER LOPES GUIRRA E SUA ESPOSA - CPF: 396.793.141-20; WALDIMAR DE OLIVEIRA - CPF: 068.340.351-68; WALDIMAR DE OLIVEIRA - CPF: 068.340.351-68; WALDIR DE SOUZA ALVES E OUTRO - CPF: 047.863.432-34; WEDER DOMINGUES CARDOSO - CPF: 003.159.331-35; WELLINGTON MARQUES NUNES - CPF: 592.352.171-72; WESLEI ALVES DA SILVA - CPF: 024.367.391-45; WESLEI ALVES DA SILVA - CPF: 024.367.391-45; WESLEY CESAR DE PAULA - CPF: 394.414.401-59; WILSON GALVAO CARNEIRO - CPF: 517.237.191-53; WILSON RODRIGUES CORTEZ - CPF: 013.948.941-04; WINSTON CAMILO DE ALMEIDA - CPF: 262.999.761-87; YGOR DA SILVA RAMOS - CPF: 028.583.941-13. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 15 de maio de 2023. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO

TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1563, 13 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000019065-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JAQUELINE FERNANDES COTRIM BARROS**, matrícula nº 1057030-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/05/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 15/05/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1490227** e o código CRC **3D97E3AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1702, 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 75767498/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS COSTA GONCALVES**, matrícula nº 1244434-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 28 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/05/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 11/05/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1596018** e o código CRC **B28BFF7C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 185/2023

DE: Secretaria Municipal de Administração

Considerando a orientação do Despacho nº 303/2023 (1153130), da Chefia da Advocacia Setorial, de 30 de março de 2023, dos autos do processo SEI nº 22.5.000021892-8, **autorizo** a contratação direta com fundamento no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada na prestação de serviços de clipping, objetivando pesquisa e envio de publicações junto aos Diários de Justiça Eletrônicos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM - GO, com pesquisas realizadas em nome de 1 pessoa jurídica e 3 pessoas físicas, para atender a Advocacia Setorial unidade integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Goiânia, 27 de abril de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Administração, em 11/05/2023, às 18:18,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1588337 e o código CRC **6F066A08**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023

O **MUNICÍPIO DE GOIANIA**, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo Decreto Municipal nº 1.737 de 29 de abril de 2022, tendo em vista o que consta do processo nº 22.24.000003036-0, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SME, destinado à **“Aquisição de 3 (três) Kits Banda 2, destinados a equipar Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, contempladas por meio da Emenda Parlamentar Federal nº 40580014/2021, conforme Termo de Compromisso nº 202142052-5, pactuado entre o Município de Goiânia e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, com abertura prevista para o dia 17 de maio de 2023, às 09:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2023, às 09:00hs**, para análise de impugnação. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048/6315, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Gerente de Pregões**, em 16/05/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 16/05/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1710087** e o código CRC **7A45DEA5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 2.955/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022**, objeto do processo n.º 22.18.000001483-9, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, destinado à **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico em 02 (dois) pontos de alagamento na cidade de Goiânia, GO, divididos em lotes sendo Lote 01: Av. Padre Monte - Bairro Goiá (sobre Córrego Taquaral) e Lote 02: Av. C - Recreio Panorama (sobre Córrego Caveirinha), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, cuja abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas ocorreu no dia 01/03/2023 às 15:00 horas, em conformidade com o Edital e seus anexos, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ata de Julgamento, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

SAUL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 34.036.413/0001-48

LOTE 01 - Valor de R\$ 2.243.937,23

LOTE 02 - Valor de R\$ 975.583,79

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 16/05/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1706516** e o código CRC **76C9CB66**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 235, 12 DE MAIO DE 2023

Designa Gestor e Fiscal com seus respectivos substitutos dos Contratos decorrentes do Processo SEI n.º 23.7.000001938-1, referente a aquisição de material de expediente, os servidores que se especificam.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, as servidoras **Tatiane Ferreira Costa Teles**, matrícula n.º 1308319-02, CPF: 696.176.351-00, lotada na Diretoria Administrativa, na função de Diretora Administrativa e **Letícia Pereira Bringel**, matrícula n.º 1519972-01, CPF: 715.657.101-00, lotada na Gerência de Apoio Administrativo, na função de Gerente de Apoio Administrativo, respectivamente como gestora e Gestora substituta dos contratos.

Art. 2º. Designar, as servidoras **Maria de Lourdes Calixto Soares**, matrícula n.º 532231-02, CPF: 492.346.761-49, lotada na Gerência de Apoio Administrativo, na função de Agente de Apoio Administrativo e **Edcélia Moreira Alves da Silva**, matrícula n.º 107743-0 e CPF: 949.518.961-68, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, na função de Agente de Apoio Administrativo, respectivamente como fiscal e fiscal substituto dos contratos.

Parágrafo único – As servidoras acima designadas serão responsáveis pela fiscalização do contrato celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Controladoria Geral do Município e a empresa **ALFA PAPELARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 37.878.675/0001-48**, proveniente da aquisição de materiais de expediente por meio da Ata de Registro de Preço n.º 50/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 005/2022-SRP, para suprir demanda da Controladoria conforme Processos SEI n.º 23.7.000001938-1.

Art. 3º. Determinar que os(as) mencionados(as) servidores(as) observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 4º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos(as) servidores(as) deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos, 12 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 12/05/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 15/05/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1683776** e o código CRC **9198C366**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001938-1

SEI Nº 1683776v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 236, 12 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021 que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;

Considerando as Portarias-CGM nº 116/2023 de 06 de março de 2023 e 119/2023 de 08 de março de 2023, publicadas para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares nº 23.7.000000601-8 e 23.7.000001132-1, e, ainda;

Considerando o Memorando n.º 43/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constante no Processo SEI n.º 23.7.000002101-7, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 116/2023**, referente ao processo n.º 23.7.000000601-8, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **07/05/2023**.

Art. 2º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 19/2023**, referente ao processo n.º 23.7.000001132-1, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **09/05/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retrativos à 07/05/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 15/05/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 15/05/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1687302** e o código CRC **059A8E98**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 238, 15 DE MAIO DE 2023

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a autuação do Processo n.º 8.148.632-8/2019, em atenção ao Vistos em Inspeção SIND n.º 141/2019, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 7.782.718-8/2019;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.148.632-8/2019 em processo SEI n.º 22.7.000002615-2;

Considerando o Despacho n.º 095/203 (1528706) emitido pelo Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial do Município na Edição n.º 8035, de 28 de abril de 2023;

Considerando o Despacho n.º 244/2023 (1687582), emitido pela Corregedoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000002615-2 (8.148.632-8/2019), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Janaíne Borges da Silva :	Matrícula n.º 634492-01
Vogal	Fernanda Xavier de Almeida Barros :	Matrícula n.º 594407-01
Secretária	Sandra Rafaela Coimbra Martins :	Matrícula n.º 1010557-01

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração,

conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01/CESPAD-01 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 15/05/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 15/05/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1691102** e o código CRC **BF4922ED**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002615-2

SEI Nº 1691102v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 240, 16 DE MAIO DE 2023

Designa Gestor e Fiscal com seus respectivos substitutos do **Contrato n.º 12/2023**, conforme Processo SEI n.º 23.7.000002698-5 os servidores que se especificam.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria-Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, respectivamente como **gestora e gestora substituta** do contrato, as servidoras: **Tatiane Ferreira Costa Teles**, matrícula n.º 1308319-02, CPF: 696.176.351-00, lotada na Diretoria Administrativa, na função de Diretora Administrativa e **Letícia Pereira Bringel**, matrícula n.º 1519972-01, CPF: 715.657.101-00, lotada na Gerência de Apoio Administrativo, na função de Gerente Administrativa.

Art. 2º. Designar, respectivamente como **fiscal e fiscal substituto** do contrato, os servidores: **Wandel Bosco de Oliveira**, matrícula n.º 1217364-01, CPF: 624.170.531-87, lotado na Gerência de Análise de Obras Públicas, na função de Analista em Obras e Urbanismo e **Alexandre Vieira Moura**, matrícula n.º 218014-03, CPF: 588.588.901-59, lotado na Gerência de Análise de Obras Públicas, na função de Analista em Obras e Urbanismo.

Parágrafo único – Os (as) servidores (as) acima designados (as) serão responsáveis pela fiscalização do **Contrato n.º 12/2023**, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma das instalações da Controladoria-Geral do Município de Goiânia, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus Anexos, celebrado entre o Município de Goiânia por intermédio da Controladoria-Geral do Município e a empresa **GOWT. LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 18.054.960/0001-08**, oriundo da Tomada de Preços n.º 005/2022 - 2ª Republicação, objeto do Processo SEI n.º 23.7.000002698-5.

Art. 3º. Determinar que os (as) mencionados (as) servidores (a)s observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria-Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 4º. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos (as) servidores (as) deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 16/05/2023, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 16/05/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1703597** e o código CRC **8B16A1E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002698-5

SEI Nº 1703597v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO N.º 12/2023-GAB/CGM

Considerando a solicitação da Diretoria Administrativa, via [Memorando 349/2023/DIRADM](#) autorizo os procedimentos necessários para aquisição de materiais de expediente, através da Ata de Registro de Preços n.º 50/2022, oriunda do PE n.º 005/2022-SRP (1606700) (1606708) (1606872) (1606954) (1606990), lavrada e assinada entre o Município de Goiânia por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão gerenciador do Registro de Preços, e a empresa **ALFA PAPELARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 37.878.675/0001-48**, objetivando recompor o estoque do almoxarifado, para atender a demanda da Controladoria-Geral Município (CGM), conforme quantidade e especificações abaixo:

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
UN	500	Caneta Esferográfica azul, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip, capacidade de 1500 metros de escrita. acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marca: ECONOMIC.
UN	30	Caneta Esferográfica preta, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip, capacidade de 1500 metros de escrita. acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marca: ECONOMIC.
UN	30	Caneta Esferográfica vermelha, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip, capacidade de 1500 metros de escrita. acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marca: ECONOMIC.
UN	50	Cola em Bastão. Características técnicas:- Ter, no mínimo, 40g de cola por bastão;- Ser confeccionada à base de polímero de n-vinilpirrolidona ou éter de poliglicosídeo;- Ser não tóxica, e não inflamável;- Cola sólida em forma cilíndrica;- Bastão com sistema de levantamento da cola por intermédio de botão giratório;- Bastão com tampa removível para evitar ressecamento da cola;- Não deverá estar ressecada durante o prazo de validade;- A cola não deve desprender do tubo quando virado para baixo.- Cada bastão lacrado individualmente em embalagem tipo blíster;- A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Marca: ONDA
UN	500	Envelope ofício carta, 11x23 cm, confeccionado em papel sulfite 90g, impressão off-set, com abertura pelo lado maior, cor branco. Marca: FORONI
BL	100	Bloco de Recados Autoadesivo Médio (post-it). - Dimensões de 76 mm x 76 mm (tolerância +/- 5%);- 100 folhas em cada bloco;- Colorido;- Deve apresentar boa adesividade sem deixar resíduos na sua retirada;- A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem;- A faixa adesiva deve estar aplicada ao longo do lado mais comprido da nota (horizontal);- Prazo de validade restante na entrega de, no mínimo, 24 meses. Marca: MASTERPRINT

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 704,30 (setecentos e quatro reais e trinta centavos).

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 12/05/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 15/05/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1683222** e o código CRC **C5B9E44B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001938-1

SEI Nº 1683222v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO 13/2023-GAB/CGM

Considerando a solicitação da Diretoria Administrativa, via [Memorando n.º 352/2023](#), **autorizo** a contratação da empresa **GOWT. Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 18.054.960/0001-08**, vencedora do certame, conforme descrição constante do quadro abaixo, considerando a adjudicação e homologação do procedimento Licitatório do tipo Tomada de Preços n.º 005/2022 – 2º Republicação, objeto do processo SEI n.º 22.7.000002698-5, com vista a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma das instalações da Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

EMPRESA: GOWT. LTDACNPJ: 18.054.960/0001-08	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma das instalações da Controladoria-Geral do Município de Goiânia, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.	R\$ 579.017,83
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 579.017,83

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 16/05/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 16/05/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1703273** e o código CRC **A7F65DA3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 07/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Wamilson Furtado Bau**, matrícula n.º **1343831-1**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo n.º 22.7.000002361-7**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 15/05/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 15/05/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1688118** e o código CRC **1E20F331**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002153-0

SEI Nº 1688118v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 276/2023

Autorizo o Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2022 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa IPX Tecnologia LTDA, CNPJ nº 09.572.002/0001-20, cujo objeto é o fornecimento de 30 (trinta) licenças dos softwares Autodesk Suite Collection, Autodesk Autocad, Autodesk Bim Collaborate Pro, pelo Prazo de 36 (trinta e seis) meses, contendo treinamento e serviços para consultoria, inventário e análise de Gestão de Ativos de Softwares, Calculados em Ust (unidade de Serviço Técnico), conforme Justificativa Técnica nº 93/2023 (1679938), bem como Despacho nº 45/2023 (1684761) da Diretoria de Políticas e Programação de Obras de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, conforme art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Goiânia, 12 de maio de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 15/05/2023, às
18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1687443 e o código CRC **BE1BB8F9**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 123/2023

Processo: 91982189/2023

Interessado: JOVACI FERNANDES DE OLIVEIRA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91982189/2023**, certifica-se para os devidos fins que uma Gleba de Terras, Denominada Gleba A, situado na Fazenda Salinos, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

GLEBA DE TERRAS – ÁREA: 28.168,157m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -49°22'46.767" Latitude -16°43'37.396" e Altitude: 825.65 m): situado no limite do Lote 06, da Quadra 04, do Setor Jardim Botânico, com a Rua das Hortências, Setor Vila São Paulo; deste, segue confrontando com a Lote 06, da Quadra 04, do Setor Jardim Botânico, com o seguinte azimute e distância 102012'15 e 25,26 m até o vértice M32, (Longitude: -49°22'45.932", Latitude -16°43'37'563" e Altitude: 826,34 m), situado no limite do Lote 05, da Quadra 04, do Setor Jardim Botânico, com o Lote 06, da Quadra 04, do Setor Jardim Botânico, deste segue confrontando com o Lote 05, da Quadra 04, do Setor Jardim Botânico com os seguintes azimutes e distancias: 97°35'05 e 26,90 m até o vértice M31, (Longitude:-49°22'45.031", Latitude-16°43'37.672" e Altitude:826,98m); situado no limite do Lote 01, da Quadra 04, do Setor Jardim Botânico, com o Lote 05, da Quadra 04, do Setor Jardim Botânico, deste segue confrontando com o Lote 01, da Quadra 04. do Setor Jardim Botânico, com o seguinte azimute e distância 82°15'57 e 10.03 m até o vértice M30, (Longitude: -49°22'44.696", Latitude -16°43'37.625" e Altitude: 827,20 m); 113°08'34° e 6.74 m até o vértice M29, (Longitude -49°22'44.486", Latitude - 16°43'37.710" e Altitude: 827.35 m): 89°09'40 e 24,59 m até o vértice M28, (Longitude 49°22'43.656". Latitude - 16°43'37.692" e Altitude 828.01 m): situado no limite da Avenida Ibirapitanga Setor Jardim Botânico, com o Lote 01, da Quadra 04, do Setor Jardim Botânico, (Longitude: -49°22'48.022", Latitude -16°43'41.501" e Altitude: 825,01 m); situado no limite da Rua das Hortências, Vila São Paulo, com a Rua JAV-21, Setor Jardim Alphaville I, deste segue confrontando com a Rua das Hortências, Vila São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°53'45" e 31,55m até o vértice M7, (Longitude: -49°22'47.721", Latitude -16°43'40.516" e Altitude: 825,09 m): 17°06'53" e 31,43 m até o vértice M6, (Longitude: -49°22'47.417", Latitude - 16°43'39.537" e Altitude: 825,61 m); 16°46'49" e 38,55 m até o vértice M5, (Longitude:-49°22'47.051" , Latitude -16°43'38.333" e Altitude: 825,66 m); 18°14'09" e 15,47 m até o vértice M4, (Longitude: -49°22'46.892" , Latitude - 16°43'37.854" e Altitude: 825,79 m); 19°10'04" e 4,20 m até o vértice M3, (Longitude: -49°22'46.846", Latitude 16°43'37.724" e Altitude: 825,82 m); 293°44'58" e 0,55 m até o vértice M2, (Longitude:-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

49°22'46.863" , Latitude - 16°43'37.717" e Altitude: 825,72 m); 16°33'57" e 10,28 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL.SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico realizado pela Eng. Civil e Técnica em Agrimensura KARINE CRISTINA DE ALMEIDA MELO CREA 1011813475/ D-GO, apresentada pela ART nº 1020230029154 e Certidão de transcriçãoº 980 do Cartório de Registro da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Esta certidão anula a anteriormente emitida em 08/02/2023.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 08 de maio de 2023.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 304/2023

Processo: 91998420/2023
Interessado: ANTÔNIO ABINAGEM
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91998420/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2, da Quadra 350, situada à Avenida T-63, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 - Área: 437,00 m²
Frente para a Avenida T-63 – 19,00 m
Fundo confrontando com o Lote 1-20 – 19,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 1-20 – 23,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 3 – 23,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952 e Conforme a Av-6-69.490, de 08/05/1991, da Certidão de Registro de Imóvel com Matrícula nº 69.490. Por força da Lei nº 7.427, de 15/05/1995, o Setor Macambira-Sul, passou a denominar, Bairro Jardim América. A Lei nº 7.274, de 02/02/1994, denominou de Avenida T-63, o Trecho do Setor Pedro Ludovico ao Parque Anhanguera. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 09 de maio de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 285/2023

Processo: 91998577/2023
Interessado: ISABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91998577/2023, certifica-se para os devidos fins que uma Chácara nº32, da Estrada B, situada no loteamento denominado Chácaras Coimbra, Matrícula 30.508 da 1º Circunscrição de Goiânia-GO, Zona de Expansão Urbana, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

CHÁCARA Nº32 - ÁREA - 50.517,10 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice M.02 de coordenadas N=8157442.221 e E=669758.137 situado na margem direita do Córrego Samambaia; daí segue a jusante deste acompanhando suas sinuosidades por uma extensão de E=83,00m até o vértice M.03 de coordenadas N=8157365.074 e E=669787.296; daí segue confrontando com Chácara 33 matrícula nº96.623 no azimute de Az.=252°17'01" e distância de 564,11m até o vértice M.08 de coordenadas N=8157193.411 e E=669249.934; daí segue confrontando com Avenida Lela do parcelamento Residencial Mundo Novo II no azimute de Az=349°34'59" e distância de 100,00m até o vértice M.09 de coordenadas N=8157291.763 e E=669231.853; daí segue confrontando com Chácara 31 matrícula nº 30.507 no azimute de Az=74°02'43" e distância de 547,37m até o vértice M.02 de coordenadas N=8157442.221 e E=669758.137 ponto inicial desta descrição.

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da CH Coimbra aprovada pelo INCRA Edital de Loteamento de 05/05/1955, publicado no Diário da Justiça em 24/05/1955 e Levantamento Topográfico apresentado pelo interessado sob responsabilidade técnica do Agrimensor Roberto Quintão Viana CREA Nº CREA Nº 1012303349D-GO D-GO E ART Nº1020230030230. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 30.508 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 11 de maio de 2023.

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 284/2023

Processo: 91998581/2023
Interessado: ISABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO E ESPOSO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **91998581/2023**, certifica-se para os devidos fins que uma Chácara nº31, da Estrada B, situada no loteamento denominado Chácaras Coimbra, Matrícula 30.507 da 1º Circunscrição de Goiânia-GO, Zona de Expansão Urbana, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

CHÁCARA Nº31 - ÁREA - 49.285,60 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice M.01 de coordenadas UTM N=8157517.226 e E=669736.827 situado na margem direita do Córrego Samambaia; daí segue a jusante deste acompanhando suas sinuosidades por uma extensão de e=77,82m até o vértice M.02 de coordenadas N=8157442.221 e E=669758.137; daí segue confrontando com Chácara 32 matrícula nº30.508 no azimute de Az.=254°02'43" e distância de 547,37m até o vértice M.09 de coordenadas N=8157291.763 e E=669231.853; daí segue confrontando com Avenida Lela do parcelamento Residencial Mundo Novo II no azimute de Az=349°34'59" e distância de 104,00m até o vértice M.10 de coordenadas N=8157394.049 e E=669213.049; daí segue confrontando com Chácara 30 nos seguintes azimutes e distâncias: Az=76°45'58" – 538,07m até o vértice M.01 de coordenadas UTM N=8157517.226 e E=669736.827 ponto inicial desta descrição.

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da CH Coimbra aprovada pelo INCRA Edital de Loteamento de 05/05/1955, publicado no Diário da Justiça em 24/05/1955 e Levantamento Topográfico apresentado pelo interessado sob responsabilidade técnica do Agrimensor Roberto Quintão Viana CREA N° CREA N° 1012303349D-GO D-GO E ART N°1020230030230. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 30.507 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 11 de maio de 2023.

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 286/2023

Processo: 91998585/2023
Interessado: ISABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **91998585/2023**, certifica-se para os devidos fins que uma Chácara n.º33, da Estrada B, situada no loteamento denominado Chácaras Coimbra sito na Fazenda Arrozal, Matrícula 96.623 da 1º Circunscrição de Goiânia-GO, Zona de Expansão Urbana, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

CHÁCARA Nº33 - ÁREA - 53.890,87 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice M.03 de coordenadas UTM N=8157365.074 e E=669787.296 situado na margem direita do Córrego Samambaia; daí segue a jusante deste acompanhando suas sinuosidades por uma extensão de E=113,65m até o vértice M.04 de coordenadas N=8157259.986 e E=669762.359; daí segue confrontando com Chácara 34 matrícula n.º96.622 no azimute de Az.=250°40'00" e distância de 522,33m até o vértice M.07 de coordenadas N=8157087.062 e E=669269.485; daí segue confrontando com Avenida Lela do parcelamento Residencial Mundo Novo II nos seguintes azimutes e distâncias: Az=349°34'59" – 108,13m até o vértice M.08 de coordenadas N=8157193.411 e E=669249.934; daí segue confrontando com Chácara 32 matrícula n.º 30.508 no azimute de Az=72°17'01" e distância de 564,11m até o vértice M.03 de coordenadas UTM N=8157365.074 e E=669787.296 ponto inicial desta descrição.

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da CH Coimbra aprovada pelo INCRA Edital de Loteamento de 05/05/1955, publicado no Diário da Justiça em 24/05/1955 e Levantamento Topográfico apresentado pelo interessado sob responsabilidade técnica do Agrimensor Roberto Quintão Viana CREA N.º CREA N.º 1012303349D-GO D-GO E ART N.º1020230030230. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula n.º 96.623 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 11 de maio de 2023.

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 287/2023

Processo: 91998591/2023
Interessado: ISABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91998591/2023, certifica-se para os devidos fins que uma Chácara nº34, da Estrada B, situada no loteamento denominado Chácaras Coimbra sito na Fazenda Arrozal, Matrícula 96.622 da 1º Circunscrição de Goiânia-GO, Zona de Expansão Urbana, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

CHÁCARA Nº34 - ÁREA - 81.037,16 m².

"Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice M.04 de coordenadas UTM N=8157259.986 e E=669762.359 situado na margem direita do Córrego Samambaia; daí segue a jusante deste acompanhando suas sinuosidades por uma extensão de E=82,26m até o vértice M.05 de coordenadas N=8157209.916 e E=669818.859; daí segue confrontando com Chácara 35 nos seguintes azimutes e distâncias: Az=235°55'14" - 614,17m até o vértice M.06 de coordenadas N=8156865.770 e E=669310.167; daí segue confrontando com Avenida Lela do parcelamento Residencial Mundo Novo II nos seguintes azimutes e distâncias: Az=349°34'59" - 225,00m até o vértice M.07 de coordenadas N=8157087.062 e E=669269.485; daí segue confrontando com Chácara 33 matrícula nº 96.623 no azimute de Az=70°40'00" e distância de 522,33m até o vértice M.04 de coordenadas UTM N=8157259.986 e E=669762.359 ponto inicial desta descrição.

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da CH Coimbra aprovada pelo INCRA Edital de Loteamento de 05/05/1955, publicado no Diário da Justiça em 24/05/1955 e Levantamento Topográfico apresentado pelo interessado sob responsabilidade técnica do Agrimensor Roberto Quintão Viana CREA Nº CREA Nº 1012303349D-GO D-GO E ART Nº1020230030230. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 96.622 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 11 de maio de 2023.

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT - SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 471/2023

Processo: 92012982/2023

Interessado: LYS LEOPOLDINA DE SIQUEIRA GONÇALVES E OUTROS

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92012982/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra F-28, situado à Rua 125, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 – Área: 600,00 m²**Frente para a Rua 125 – 15,00 m****Fundo confrontando com o Lote 38 – 15,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 1-15-3 – 40,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 7 – 40,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis Matrículas nº 19.342 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 10 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 459/2023

Processo: 92022528/2023
Interessado: RUBIA CARLA SOUZA BARBOSA GALLI E OUTRO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92022528/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 12 da Quadra 93, situada à Avenida 11ª Avenida, Setor Leste Universitário, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 12 Área: 570,00 m²
Frente para a Avenida 11ª Avenida – 15,00 m
Fundo confrontando com o lote 11 – 15,00 m
Lado direito confrontando com o lote 10 – 38,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14 – 38,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Leste Universitário, aprovada pelo Decreto nº 090-A, de 30/07/1938. A Lei complementar nº 077, de 20/04/1999. Art. 4º- Incorpora o Setor Leste ao Setor Leste Universitário. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 11.304, da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 04 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 460/2023

Processo: 92022918/2023
Interessado: LUIZ OTAVIO DUARTE DE ABREU
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO.

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92022918/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4 da Quadra 57, situado à Avenida Alberto Miguel com a Rua Benjamim Constant, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 - Área: 245,10 m²**Frente para a Avenida Alberto Miguel – 19,45 m****Fundo confrontando com o lote 5 – 21,25 m****Lado direito confrontando com a Rua Benjamim Constant – 9,59 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 3 – 11,70 m****Pela linha de Chanfrado da Avenida Alberto Miguel com a Rua Benjamim Constant – 2,81 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto Nº 1198, de 13/10/1986, que por força do mesmo o antigo lote 10-A, passou a denominar-se; lote 4. A Lei nº 4.705, de 04/04/1973, Art. 1º- A antiga Avenida Bahia passou a denominar-se; Avenida Alberto Miguel. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 25.650 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 785/2023

Processo: 92022929/2023
Interessado: GERALDO ANTÔNIO CINTRA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92022929/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2 da Quadra VAM11, situado à Rua A, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 Área: 557,92 m²**Frente para a Rua A – 15,04 m****Fundo confrontando com o Lote 3 – 15,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 1 – 36,80 m****Lado esquerdo confrontando com os Lotes 4 e 8 – 37,59 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto n.º 1.198, de 13/10/1986, que por força do mesmo, a Qd. 11, conforme o Art. 5º-Passou a denominar; Qd. VAM11, e a Vila Maria, no Art. 3º- Foi incorporada ao Setor Campinas. Certidão de Transcrição nº 36.395, Livro 3-X, fl.250, em 04/01/1966. Transcrição anterior nº 18.514. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 09 de maio de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 465/2023

Processo: 92023264/2023
Interessado: JUSTINA RIBEIRO DA SILVA SENA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92023264/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 9 da Quadra 206, situada à Travessa Lázaro César Braz , **Jardim Novo Mundo**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 9 – Área: 419,31 m²
Frente para a Travessa Lázaro César Braz – 13,00 m
Fundo confrontando com o Lote 10 – 13,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 11 – 32,255 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 7 – 32,255 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Novo Mundo, aprovada pelo Decreto n.º 11 de 05/02/1953, e Certidão de Transcrição nº 5.495, Livro 3-B, Fls. 51, em 20/06/1972. Transcrição anterior nº 83.199, na 1ª Circunscrição. A Lei nº 5.729, de 16/12/1980, Art. 1º- Denomina a Travessa Arequipa, de Travessa Lázaro César Braz. CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 457/2023

Processo: 92023921/2023

Interessado: VIRGINIA BARYANE ALVARENGA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92023921/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2 da Quadra 572, situado à Avenida 24 de Outubro, **Bairro dos Aeroviários**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 - Área: 366,00 m²**Frente para a Avenida 24 de Outubro – 12,00 m****Fundo confrontando com o Lote 22 – 12,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 3 – 30,50 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 1 – 30,50 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro dos Aeroviários, aprovada pelo Decreto n.º 21 de 09/08/1950. A Lei nº 6.175, de 09/10/1984, incorporou a Rua 5 do Bairro dos Aeroviários ao prolongamento da Avenida 24 de Outubro. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 36.441 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 04 de maio de 2023.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 475/2023

Processo: 92023990/2023
Interessado: MARLI LOPES DE OLIVEIRA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO.

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92023990/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 11 da Quadra 66, situado à Rua Jaraguá, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 11 - Área: 274,50 m²
Frente para a Rua Jaraguá – 10,05 m
Fundo confrontando com o lote 13 – 9,40 m
Lado direito confrontando com os lotes 12 e 13 – 28,10 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 10 – 28,53 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1198, de 13/10/1986, que por força do mesmo o antigo lote 20 passou a denominar-se; lote 11. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 158.406 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 05 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 474/2023

Processo: 92024045/2023
Interessado: CARLOS MENDONÇA DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92024045/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra F-26, situado à Rua 106-A e Área Verde, Setor Sul, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 – Área: 369,00 m²
Frente para a Rua 106-A – 8,00 m
Fundo confrontando com Área Verde – 22,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 3 – 25,10 m
Lado esquerdo confrontado com o Lote 5 – 31,10 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovada pelo Decreto n.º 090-A de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula n.º 56.469 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 09 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 458/2023

Processo: 92024216/2023

Interessado: WALDIR DOS SANTOS

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92024216/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6, Quadra 50, situada à Avenida Circular, **Setor Pedro Ludovico**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 – Área: 636,14 m²**Frente para a Avenida Circular – D=14,00 m****Fundo confrontando com os Lotes 4 e 17 – 18,362 m****Lado direito confrontando com o Lote 7 – 46,136 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 5 – 37,579 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Pedro Ludovico, aprovada pelo Decreto Lei nº. 090-A, de 30/07/1938. Certidão de Transcrição nº 14.247, Livro 3-E, fls. 248, em 06/08/1974. Transcrições anteriores nºs 660, 700, e 701, na 3ª Zona. CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 09 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 779/2023

Processo: 92024467/2023
Interessado: STA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92024467/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4, Quadra 13, situado à Rua E-5, **Vila Lucy** nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 - Área: 422,40 m²

Frente para a Rua E-5 – 12,00 m

Fundo confrontando com o lote 05-E, Qd. 13, do Bairro Cidade Jardim – 12,00 m

Lado direito confrontando com o lote 5 – 35,20 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 3 - 35,20 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Lucy, aprovada pelo Decreto de nº 50, de 15/12/1950. Certidão de Registro Matrícula nº 69.772 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 05 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 780/2023

Processo: 92024480/2023
Interessado: STA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92024480/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 6, Quadra 13, situado à Rua E-5, Vila Lucy nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 6 - Área: 422,40 m²

Frente para a Rua E-5 – 12,00 m

Fundo confrontando com o lote 05-E, Qd. 13, do Bairro Cidade Jardim – 12,00 m

Lado direito confrontando com o lote 7 – 35,20 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 5 - 35,20 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Lucy, aprovada pelo Decreto de nº 50, de 15/12/1950. Certidão de Registro Matrícula nº 69.775 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 05 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 781/2023

Processo: 92024484/2023
Interessado: STA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92024484/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5, Quadra 13, situado à Rua E-5, Vila Lucy nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 - Área: 422,40 m²

Frente para a Rua E-5 – 12,00 m

Fundo confrontando com o lote 05-E, Qd. 13, do Bairro Cidade Jardim – 12,00 m

Lado direito confrontando com o lote 6 – 35,20 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 4 - 35,20 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Lucy, aprovada pelo Decreto de nº 50, de 15/12/1950. Certidão de Registro Matrícula nº 69.773 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 05 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 476/2023

Processo: 92024721/2023
Interessado: CARLEMIR F DE CASTILHO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92024721/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 15 da Quadra 5-G, situado à Rua José Hermano com a Rua São Vicente da Paula, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 15 - Área - 173,62 m²

Frente para a Rua José Hermano – 8,00 m

Fundo confrontando com o Lote 16 – 8,50 m

Lado direito confrontando com a Rua São Vicente da Paula - 17,50 m

Lado esquerdo confrontado com o Lote 14 – 18,71 m

Pela linha de Chanfrado da Rua José Hermano com a Rua São Vicente da Paula – 1,48 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento Setor Campinas, aprovada pelo Decreto Nº 1.198 de 13/10/1986, que por força do mesmo, o antigo lote 8, passou a denominar lote 15, e a Quadra G, para Quadra 5-G. Certidão de Registro de imóveis Matrícula nº 27.696, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 477/2023

Processo: 92024729/2023
Interessado: CARLEMIR FRANCISCO DE CASTILHO
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92024729/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16 da Quadra 5-G, situado à Rua São Vicente da Paula, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 16 - Área - 202,97 m²
Frente para a Rua São Vicente da Paula – 9,88 m
Fundo confrontando com o Lote 13 – 10,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 17 - 21,00 m
Lado esquerdo confrontado com os Lotes 14 e 15 – 19,84 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto nº 1.198 de 13/10/1986, que por força do mesmo, o antigo lote 10, passou a denominar-se; lote 16, e a Quadra G, passou a denominar; Quadra 5-G. Certidão de Registro de imóveis Matrícula nº 49.047, da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 04 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 783/2023

Processo: 92024929/2023
Interessado: OSMAR PRUDENTE
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 92024929/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra F-25, situado à Rua 105-A, **Setor Sul**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 – Área: 434,40 m²
Frente para a Rua 105-A – 12,05 m
Fundo confrontando com Viela – 12,00 m
Lado direito confrontando com o Lote 3 – 36,90 m
Lado esquerdo confrontado com Lote 7– 35,50 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sul, aprovado pelo Decreto nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Transcrição nº 6.740, Livro 3-B, Fls. 194, em 22/12/1972. Transcrição anterior nº 63.016, na 1ª Zona. CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 800/2023

Processo: 92025411/2023
Interessado: CLEITON ALVES DE SOUSA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92025411/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra 98, situado à Rua JC-47, **Jardim Curitiba**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 5 - Área: 295,57 m²
Frente para a Rua JC-47 – 12,32 m
Fundo confrontando com o lote 2 – 12,05 m
Lado direito confrontando com o lote 6 – 24,05 m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 3 e 4 – 25,48 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Curitiba, aprovada pelo Decreto de Regularização Fundiária nº 1.795 de 22/07/2014. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 135.815 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 11 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 791/2023

Processo: 92029812/2023
Interessado: ERNESTO MARQUES
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92029812/2023, certifica-se para os devidos fins que a Área anexa ao Lote 2 da Quadra 193, situado à Rua C-91 com a Rua Luiz de Matos, **Setor Sudoeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Área anexa ao Lote 2 – Área: 184,00 m²

Frente para a Rua C-91 – 13,00 m

Fundo confrontando com o lote 2 e área anexa ao lote 3 – 8,00m+7,07m+21,00m+5,00 m

Lado direito confrontando com a Rua Luiz de Matos – 24,00 m

Lado esquerdo confrontado com área anexa ao lote 1 - 3,00 m

Pela linha de Chanfrado da Rua C-91 com a Rua Luiz de Matos - 7,07 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Sudoeste, aprovada pela Lei nº 7.178, de 22/01/1993. Por força da Lei nº 4.993, de 08/07/1975, Artigo 1º- A Rua C-76, passou a denominar-se; Rua Luiz de Matos. Escritura Pública Livro: 2831 – Folha: 001V – Serv.: 0009 – Protocolo 0460, conforme Lei Municipal nº 7.484, de 06/10/1995. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 11 de maio de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91980481/2023**INTERESSADO:** CLUBE DOS CINQUENTA DE GOIANIA**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**DESPACHO:** 025-2023-GERDCT-CLA

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, a Fazenda quinta Vila Boa, neste Município, **com área total de 20.000,00 m², Matrícula n.º 147776 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

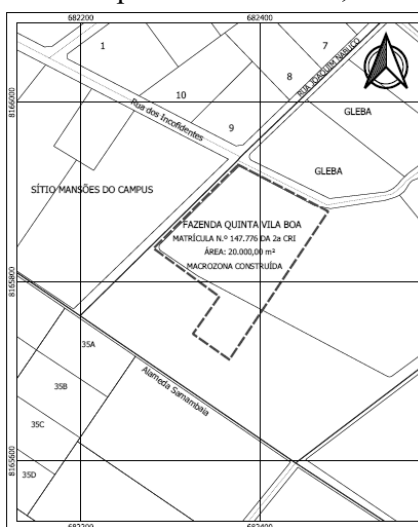


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 11 de maio de 2023.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

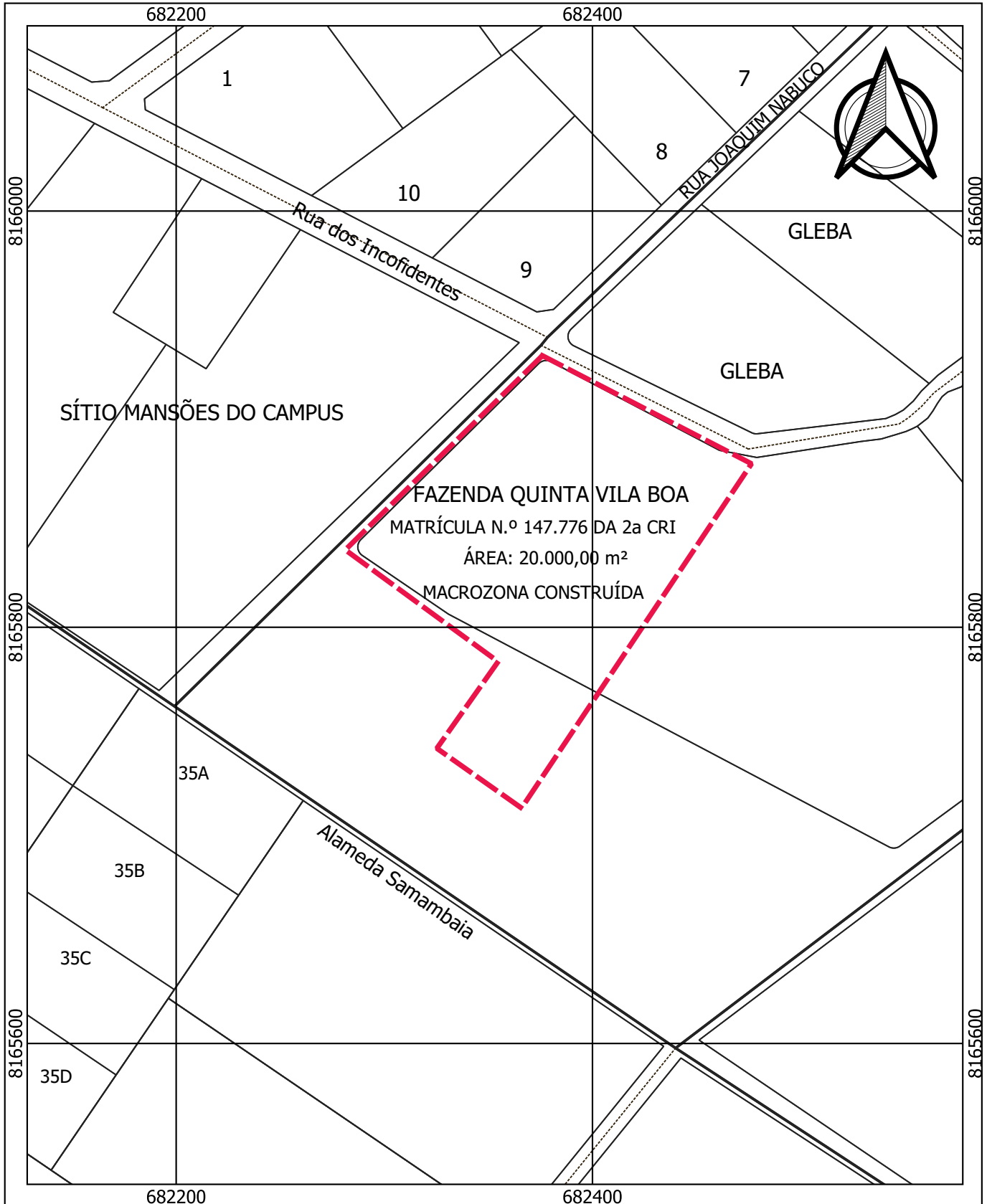
De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

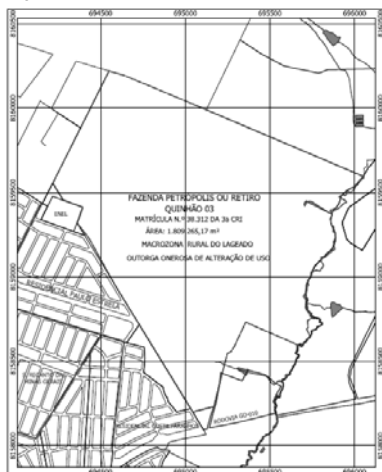
FAZENDA QUINTA VILA BOA - MATRÍCULA N.º 147.776 DA 2a CRI DE GOIÂNIA

Interessado: CLUBE DOS CINQUENTA DE GOIÂNIA

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 91980481/2023	DATA: 11/05/2023	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
------------------------------	-------------------------	--	----------------------------	---------------------------------------

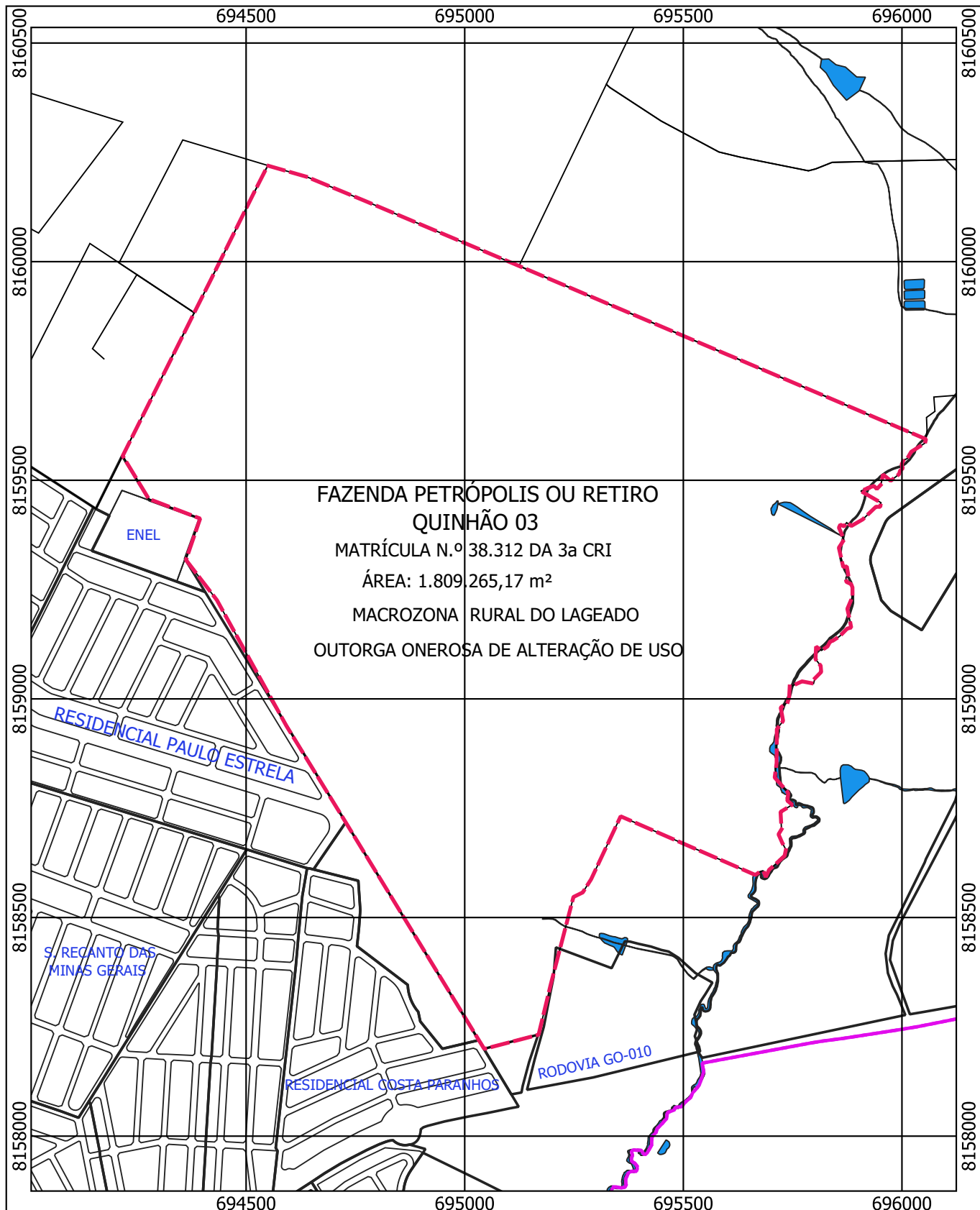
**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia**PROCESSO:** 92013223/2023**INTERESSADO:** DEZ ESTRELAS AGROPECUARIA LTDA**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**DESPACHO:** 026-2023-GERDCT-CLA**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, a Fazenda Petrópolis ou Retiro – Quinhão 03, neste Município, **com área total de 1.809.265,17 m², Matrícula n.º 38.312 da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Lageado – Outorga Onerosa de Alteração de Uso**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

**FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.**

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 11 de Maio de 2023.**Carlos Eduardo Meireles Rezende**
Tecnólogo em Geoprocessamento**João Paulo de Oliveira Ponce**
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT**De acordo:****Maria Heloisa Moraes Morue**
Diretora de Ordenamento Urbano**Valfran de Sousa Ribeiro**
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**FAZENDA PETRÓPOLIS OU RETIRO
QUINHÃO 03**
MATRÍCULA N.º 38.312 DA 3a CRI
ÁREA: 1.809.265,17 m²
MACROZONA RURAL DO LAGEADO
OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

FAZENDA PETRÓPOLIS OU RETIRO - MATRÍCULA N.º 38.312 DA 3a CRI DE GOIÂNIA

Interessado: DEZ ESTRELAS AGROPECUÁRIA LTDA

MUNICÍPIO: Goiânia	ESTADO: Goiás	NÚMERO PROCESSO: 92013223/2023	DATA: 11/05/2023	DESENHO: CARLOS E M REZENDE
------------------------------	-------------------------	--	----------------------------	---------------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO SEI Nº: 23.28.000002104-7

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO e o CONSÓRCIO REURBANIZA CÓRREGO BOTAFOGO.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 23.28.000002104-7, da Lei nº 8666/1993, artigo 57, §1º, I, II, bem como, Justificativa Técnica referente à Prorrogação de Prazo da Vigência Contratual.

OBJETO: Constituem objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020.

DO ADITAMENTO: Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 003/2020, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 16/05/2023, tudo conforme Justificativa Técnica, permanecendo inalterado o prazo de execução do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 018/2023****PROCESSOS: 73545480/2018****NOTIFICADO: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL****ENDEREÇO: LOTE 02, QUADRA 01, RUA PERIMETRAL NORTE, LOTEAMENTO GOIANIA 2, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. VALDIVINO ANDRE DA LUZ, doravante denominado(a) NOTIFICADO(a), para que desobstrua a área ou compareça com defesa em um período de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL, para ciência quanto ao Processo Administrativo nº 73545480/2018 no que tange a desocupação da área.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos
25 dias do mês de abril de 2023

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 021/2023****PROCESSO: 92025944 / 2022****NOTIFICADO: EDINA VENANCIO DA SILVA****ENDEREÇO: RUA URUAÇU, QUADRA 68-A, LOTE 05, CONJUNTO MORADA NOVA,
GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e Regimento Interno Decreto nº 522/2022 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) EDINA VENANCIO DA SILVA inscrito(a) no CPF sob o nº 137.175.101-34, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da SECRETARIA-GERAL, *para ciência quanto ao Laudo de Avaliação e manifestação quanto a compra da área.*

Advertimos a Vossa Senhoria que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 022/2023****PROCESSO: 86302934 / 2021****NOTIFICADO: NEUSA FRANCISCA DE OLIVEIRA REZENDE****ENDEREÇO: AV. GOIAS NORTE, QD. 63, LT. 06, SETOR URIAS MAGALHAES, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e Regimento Interno Decreto nº 522/2022 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) NEUSA FRANCISCA DE OLIVEIRA REZENDE inscrito(a) no CPF sob o nº 124.164.281-87, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da SECRETARIA-GERAL, *para ciência quanto ao Laudo de Avaliação e manifestação quanto a compra da área.*

Advertimos a Vossa Senhoria que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 29, 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Artigo 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, pelo Decreto nº 1.130 de 20 de Março de 2023 e no que dispõe o Decreto nº 966, de 14 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 4.457, de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a instrução dos autos dos processos administrativos SEI nºs 23.13.000001244-4 e 22.6.000012803-9;

CONSIDERANDO a recomendação contida no Ofício nº 1207/2022/CGM;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedor – PARF deverá ser conduzido por comissão especial, designada pela autoridade instauradora, conforme previsto no Artigo 10, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como no Artigo 13, do Decreto Municipal nº 966, de 14 de março de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo visando punir a empresa **VHPM COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ 07.908.408/0001-05, pelas irregularidades cometidas na entrega de 80 (oitenta) capacetes para motociclistas, objeto do Pregão Eletrônico nº 068/2013, infringindo o artigo 96, incisos IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Neste ato, designar Comissão Especial de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade de Fornecedor – PARF.

Art. 3º - Em conformidade com o Decreto Municipal nº 966/2022, compor a Comissão com os seguintes membros:

NEWMAR ALBERNAZ MENEZES: Matrícula 331929 - Presidente

CHERLESTON VEIGA GLÉRIA: Matrícula 244163 – Secretário

Art. 4º - Determinar à Comissão para que exerça suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato, bem como deverá ser assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - Devendo a Comissão elaborar e apresentar Relatório conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que foi fundamentada sua convicção, conforme disposto no Artigo 17, do Decreto Municipal nº 966/2022.

Art. 6º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

Goiânia, 11 de maio de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Mobilidade - Interino



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/05/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1602044** e o código CRC **49CD3785**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000001244-4

SEI Nº 1602044v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 35, 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 1.130, de 20 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 17/2023-GERADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

I) GESTOR: CHERLESTON VEIGA GLÉRIA, Matrícula nº 244163, CPF nº 770.737.541-68, no exercício da função Administrativa;

II) FISCAL: SIMONE BRITO CAMELO, Matrícula nº 1531166, CPF nº 047.908.561-78, no exercício da função de Gerente de Apoio Administrativo.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo SEI nº 23.13.000002827-8, cujo o objeto é o serviço de Eventos e Buffet para um Coffee Break referente ao lançamento do Maio Amarelo para atender esta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/05/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1664304** e o código CRC **DB47B16B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 36, 12 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 1.130, de 20 de março de 2023.

Considerando a necessidade desta Secretaria em dar maior agilidade no desenvolvimento dos processos que se encontram em tramitação desta Secretaria junto a Controladoria Geral do Município/CGM;

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e dirimir as dúvidas e/ou pendências de processos em tramitação necessárias à efetivação do ato;

Considerando ainda a necessidade de fazer levantamento dos processos e procedimentos a serem adotados para a efetivação do ato, obtemperando-se o conjunto de regras legais, processuais e administrativos necessárias ao sequenciamento dos Processos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, com o fito de realizar os atos necessários inerentes ao levantamento, adequações e procedimentos a serem adotados nos processos que se encontram em tramitação desta Secretaria junto a Controladoria Geral do Município/CGM.

I – ADEMIR OLEGÁRIO – Assessor Administrativo – Matrícula nº 225479-1, CPF Nº 197.920.021-53

Art. 2º. Fica concedido ao referido servidor acesso, bem como orientação de prazos para conclusão de cada etapa necessária, ao andamento dos processos desta Secretaria.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/05/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1684613** e o código CRC **BF3ED809**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003184-8

SEI Nº 1684613v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 37, 12 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 1.130, de 20 de março de 2023.

R E S O L V E :

ALTERAR o inciso I da Portaria nº 50/2022, e designar o servidor abaixo relacionado como Fiscal do contrato nº 015/2020, celebrado com a empresa Neo Consult Comércio e Serviços Ltda.

I) MARCELO PONTES PEREIRA, Matrícula nº 207900, CPF nº 440.470.371-68, no exercício da função de Analista em Obras e Urbanismo;

Art. 1º - Os demais termos da Portaria nº 50/2022, permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Mobilidade.

Goiânia, 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/05/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1685011** e o código CRC **1CA4C18B**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 38, 12 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 1.130, de 20 de março de 2023.

R E S O L V E :

ALTERAR o inciso I da Portaria nº 51/2022, e designar o servidor abaixo relacionado como Fiscal do contrato nº 025/2021, celebrado com a empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

I) MARCELO PONTES PEREIRA, Matrícula nº 207900, CPF nº 440.470.371-68, no exercício da função de Analista em Obras e Urbanismo;

Art. 1º- Os demais termos da Portaria nº 51/2022, permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/05/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1685020** e o código CRC **3505B8B0**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

PROCESSO SEI Nº: **23.13.000002827-8**

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**

CONTRATADA: **TOP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: **Serviços de “Coffe Break”.**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.130, de 20 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a instrução dos autos nº SEI – 23.13.000002827-8 e amparado pelo Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para servir **“coffe break”** no lançamento do **“Maio Amarelo”**, para aproximadamente 250 pessoas, no valor total de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

Por conseguinte, considerando a instrução processual, **AUTORIZO** a referida contratação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**, e a pessoa jurídica **TOP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; – CNPJ nº 09.442.030/0001-22**.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/05/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1680594** e o código CRC **7ACAB9F3**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Apoio Administrativo

AVISO DE COTAÇÃO Nº 05/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia, por intermédio da Gerência de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá dentro do prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail: smtcompras@gmail.com, cotações de preços para contratação de agência ou operadora de viagens e turismo especializada em passagens aéreas e hospedagem conforme especificações e quantitativos descritos na tabela abaixo.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62) 3524-4640 ou do e-mail: smtcompras@gmail.com, para maiores esclarecimentos acerca das especificações e outros.

Item	Especificação do Objeto	Valor	
		Unitário	Total
01	Emissão de bilhete de passagem aérea (ida e volta). Saída de Goiânia no dia 21 de junho de 2023 e retorno para o dia 25 de junho de 2023		
02	Emissão de bilhete de passagem aérea (ida e volta). Saída de Goiânia no dia 21 de junho de 2023 e retorno para o dia 25 de junho de 2023		
Valor Total			

OBSERVAÇÕES:

- As descrições dos objetos ou serviços devem ser a mesmas especificações na cotação acima;
- Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias), data do prazo de entrega dos produtos ou serviços, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos e serviços (marca, características da embalagem e demais informações necessárias);
- A proposta deverá estar assinada e carimbada;
- Encaminhar orçamento para o e-mail: smtcompras@gmail.com;
- Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM, CNPJ: 17.736.850/0001-55.

Goiânia, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Raner Rezende Nunes, Diretor Administrativo**, em 15/05/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/05/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1690498** e o código CRC **18EACF7C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Gerência de Assuntos Técnicos

EXTRATO**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020**

Contratantes: Município de Goiânia - GO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC, e a Sra. Maria Mont Serrat Ribeiro Prudente, representada pela empresa MBI Serviços Imobiliários, CNPJ/MF sob n.º 25.402.261/0001-69.

Fundamento:

Despacho Gabinete do Secretário GAB n.º 1.052/2023, Cláusula Quarta, itens 4.1 e 4.2, Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do Contrato 04/2020, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 Processo SEI 23.8.000000597-3.

Cláusula Primeira – Do Prazo de Vigência:

1.1. Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o Contrato 04/2020, a partir de 27 de Abril de 2023, podendo ser aditivado conforme Cláusula Quarta, itens 4.1 e 4.2, do Contrato 04/20.

Cláusula Segunda – Do Reajuste

2.1. O valor contratado sofrerá reajuste no valor do aluguel mediante a aplicação do IGPM acumulado, pertinente a 0,167120%, perfazendo o montante mensal de R\$ 6.755,27 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

2.2. A título de IPTU, a SEDEC arcará com o pagamento de 09 parcelas referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 847,57 (Oitocentos e Quarenta e Sete reais e Cinquenta e Sete centavos) mensais.

2.3. A título de prêmio de seguro contra fogo, a SEDEC arcará com o pagamento anual no valor total de R\$ 1.059,57 (mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa, relativa ao período de 27/04/2023 a 27/04/2024, é no total de R\$ 89.750,94 (Oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), Dotação Orçamentária n.º 202337010024.

Cláusula Quarta – Da apreciação da CGM e Cadastro no TC

4.1. O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Município do Estado de Goiás – TCM/GO.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo e Aditivos não conflitantes com este instrumento.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 12/05/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1682112** e o código CRC **487D671A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000000597-3

SEI Nº 1682112v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204457

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7945, página 153, de 19/12/2022, devido à ocorrência de erro material.

DATA: **29/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204457** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIAN ONOFRE DE SOUZA**, CPF **783.124.852-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000012712-6**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 10/05/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 12/05/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 15/05/2023, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670334** e o código CRC **EA662ADA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300015

DATA: **11/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300015** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/01/2023 a 10/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIA BELO DOS SANTOS SOUSA**, CPF **018.091.025-61**.

PROCESSO SEI **23.24.000009817-2**

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557570** e o código CRC **91E65FD5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300049

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300049** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOELMA PEREIRA DO SANTOS**, CPF **013.548.221-61**.

PROCESSO SEI **23.24.000009815-6**

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557484** e o código CRC **C83AA063**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300058

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300058** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOYCE FRANCIELLEN SANTOS NASCIMENTO, CPF 030.523.651-26**

PROCESSO SEI **23.24.000009816-4**

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557534** e o código CRC **A57C447F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300125

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300125** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLE NAZARE JEFREIS DE SOUSA**, CPF **837.802.972-72**.

PROCESSO SEI **23.24.000009819-9**

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557588** e o código CRC **B4E308CF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300129

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300129** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEZIA SOARES DE OLIVEIRA**, CPF **013.927.522-30**.

PROCESSO SEI **23.24.000009818-0**

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557575** e o código CRC **14B607E4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

1. A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, **convoca** os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme regional selecionada na inscrição, munidos de todos os documentos listados.

Dias 18, 19 ou 22/05/2023
Das 08h às 12h ou das 14h às 17h

REGIONAL	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO
BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10, Cidade Jardim.
CENTRAL	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº 260, Setor Leste Universitário.
JARBAS JAYME	CRE Jarbas Jayme	Rua C-75 com a Rua C-93, Setor Sudoeste.
MARIA HELENA BATISTA BRETAS	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01, Setor Urias Magalhães.
MARIA THOME NETO	CRE Maria Thomé Neto	Rua C-165, nº 77, Qd. 588, Bairro Nova Suíça.

CARGO	REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL	678 – 702 **136 – 141 (PPP)
	CENTRAL	1391 – 1441 **279 – 288 (PPP)
	JARBAS	861 – 890 **173 – 178 (PPP)
	BRETAS	834 – 842
	THOMÉ	803 – 850
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL	739 – 812 **149 – 163 (PPP)
	CENTRAL	1243 – 1400 **250 – 280 (PPP)
	JARBAS	736 – 814 **148 – 163 (PPP)
	BRETAS	680 – 712 **137 - 142 (PPP)
	THOMÉ	805 – 921
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - CIÊNCIAS	CENTRAL	32 e 33
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL	97 - 99
	JARBAS	84 – 89 **18 (PPP)
	THOMÉ	68 – 71 **14 (PPP)
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA	CENTRAL	70 – 77 **15 (PPP)
	THOMÉ	45 – 49 **10 (PPP)
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA	BRASIL	888 - 919
	CENTRAL	1193 - 1228
	JARBAS	950 - 962
	THOMÉ	635 - 655

*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PESSOA PRETA OU PARDA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2021.**

**** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 001/2021.**

***** Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021,
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú S.A. do mês atual;
- k) Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- m) **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**;
- n) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

- **Certidão Negativa Cível da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;

- **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tce.go.gov.br/Certidao> (validar a certidão);

- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

***Consulta Qualificação Cadastral do E-Social**, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
678	50132157	ROSINEIDE PEIXOTO DOS SANTOS	10
679	50116383	ROGERIO BATISTA TEIXEIRA	10
680	50135881	DANIELA MENDES DE FREITAS	10
681	50136416	KATIA RODRIGUES DO CARMO	10
682	50106098	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	10
683	50122126	MARCIA DE FATIMA CRISPIM	10
684	50099448	MARLENE PEREIRA DE SOUSA BASTOS	10
685	50103545	THATIANE RODRIGUES DA SILVA	10
686	50095630	RENATA CARDOSO DE PAULA	10
687	50111418	WELINGTON LOPES DE PAULA LEAL	10
688	50099187	JANNE DE ALMEIDA MIRANDA	10
689	50133481	ADEILDA DE ALMADA DA CONCEIÇÃO	10
690	50112857	EDNA MENDES SANTOS MACHADO VIEIRA	10
691	50095204	TATIANA SILVA DE MESQUITA	10
692	50111121	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	10
693	50122543	MARIA KARLA BRAGA CARDOSO	10
694	50110043	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	10
695	50122467	CARLOS ROBERTO MENDES	10
696	50126995	VIVANE CRISTINA DA CUNHA	10
697	50137899	POLLYANA MARTINS DE SOUZA	10
698	50099132	ALINE MICHELE ELIAS JORGE	10
699	50114446	LUCIANA ALVES DE PAULA	10
700	50100589	WANESSA ALVES BRANQUINHO DE MORAIS	10
701	50135153	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	10
702	50118693	WESLANE XAVIER DE AMORIM	10

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

**PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
136	50133178	JESSICA DE ASSUNCAO SILVA QUEIROZ	10
137	50099798	EDER FERREIRA DA SILVA SANTOS	10
138	50109286	ANTONIO IGOR DO NASCIMENTO TRAPIA	10
139	50130766	THAYNARA SILVA NOGUEIRA MARQUES	10
140	50102369	JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS GUIMARES	10
141	50127323	DALILA HOZANA DA SILVA SANTOS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1391	50095422	ANA MIRTES DE FÁTIMA ESPÍNDOLA DE SOUZA BEZERRA	10
1392	50097233	SUELLEN CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	10
1393	50127788	THAIS CECILIANO DA SILVA ARAUJO	10
1394	50110899	AMANDA NEVES VIEIRA	10
1395	50134972	CELYTA D PAULA COELHO EVANGELISTA	10
1396	50105724	REISZIO ALVES DA COSTA	10
1397	50116037	ANA CLÁUDIA VIEIRA SANTANA	10
1398	50095621	JESSICA VIDAL NUNES	10
1399	50140532	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1400	50130324	MARIANE SILVA SANTOS	10
1401	50118238	MICHELLE DIAS GUALBERTO	10
1402	50111437	MILENA NUNES OLIVEIRA	10
1403	50114415	DEIVIANE BARBOSA BATISTA	10
1404	50117907	SILMARA FERREIRA DE SOUSA	10
1405	50141479	ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO	10
1406	50106972	WILIANS MEDEIROS FIALHO	10
1407	50102416	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1408	50098882	VANDERLANI SOUZA DE JESUS	10
1409	50116495	CAROLINE OLIVEIRA SILVA MACHADO	10
1410	50110636	JULIANA FERREIRA	10
1411	50133062	SEILA BATISTA RODRIGUES	10
1412	50120766	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1413	50102586	VANESSA DA SILVA GUEDES	10
1414	50123344	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1415	50141195	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1416	50100090	LARISSA DE SOUSA SILVA	10
1417	50125692	JEFFERSON FERREIRA MORAES	10
1418	50132065	NAYARA SOARES DE ARAUJO DE FREITAS	10
1419	50106638	PATRICIA MARTINS FARIAS	10
1420	50130516	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1421	50128113	ILMA DE SOUSA SILVA	10
1422	50100977	CAROLINE LOPES DE SOUSA	10
1423	50124257	ANA PAULA FARIAS DA SILVA	10
1424	50102448	KÁTIA MOREIRA SANTANA SILVA	10
1425	50117733	LAIANE JANUARIO DE SOUSA BARBOSA	10
1426	50098404	MARIA DOMINGAS SOARES BARBOSA	10
1427	50104492	JESSICA FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA	10

1428	50095918	OSDAIR JERONIMO DO CARMO	10
1429	50113138	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1430	50107039	GILMARA CARYNE SOUSA ARAUJO	10
1431	50122548	RENATA LORRANE DE JESUS ALVES	10
1432	50133527	VICTOR OCTAVIO FERREIRA REIS	10
1433	50112305	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1434	50099532	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1435	50134780	GLEICE DA SILVA SANTANA	10
1436	50122243	NAYARA APARECIDA VIEIRA MARQUES E SILVA	10
1437	50135545	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1438	50138952	JAMILE DA SILVA CRUZ	10
1439	50115042	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
1440	50095325	WITALO HAYALLA RODRIGUES DE SALES	10
1441	50111580	JESSICA LORRAYNE MELO DANTAS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
279	50114307	ELVISLEY SOUZA DOS REIS	8,75
280	50127258	LAERTE DO NASCIMENTO SILVA	8,75
281	50143377	LETICIA PEREIRA SANTANA DE ARRUDA	8,75
282	50118453	JOSIELIA PEREIRA DEALMEIDA	8,75
283	50138042	ANA CLECIA DO NASCIMENTO	8,75
284	50137866	MARILENE PEREIRA BARBOSA	8,75
285	50125517	VALERIA SILVA E SILVA	8,75
286	50139685	ZITA DE TORRES SANTANA	8,75
287	50120493	CARMELINDA JOSE NOGUEIRA	8,75
288	50107823	LUANA PEREIRA DE CARVALHO	8,75

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
861	50107528	RACINE ELISANGELA SOARES DE CARVALHO	10
862	50122797	NEIDE MONTALVAO DA SILVA SOARES	10
863	50136162	FABIANA TELES SANTOS GODOI	10
864	50110777	DJILMA RIBEIRO DA SILVA	10
865	50120912	MARLENE FERREIRA CARDOSO	10
866	50105525	EDICLEIDE ROSA DE SOUSA SILVA	10
867	50116218	ANGELA DEIVIS RIBEIRO DE BRITO	10
868	50104030	JANE DE SOUSA SILVA	10
869	50130975	KEILA CRISTINA CORREA ANDRADE	10
870	50141751	SAMANTA VERUSCA E SILVA	10
871	50117111	IVANIA PEREIRA AZEVEDO	10
872	50104012	VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA	10
873	50123767	EVA LUIZ PINTO DE SANTANA	10
874	50115334	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	10
875	50123194	ELOIDE JOSE FARIA SOUZA	10
876	50128563	NOEMI FRANCISCO TORRES EGUES	10
877	50121410	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2022	10
878	50108724	JOSILENE DA SILVA PAIVA	10

879	50112852	DIRCEU PAGLIARI	10
880	50102295	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2022	10
881	50107478	SANDRA MARIA F. DA SILVA	10
882	50106264	ELIENE MARIA DOS SANTOS	10
883	50116174	LILIAN PAULA MARQUES DE ARAUJO	10
884	50103939	GLEICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10
885	50124110	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	10
886	50129083	CICERA ANA PEREIRA MATOS	10
887	50133243	ADRIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	10
888	50109983	EDINAIR ALMEIDA GONÇALVES	10
889	50102173	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	10
890	50125002	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
173	50133574	PAMELA DE OLIVEIRA SILVA	8,75
174	50130498	SANDRA GOMES DA SILVA	8,75
175	50129696	SHEILA NASCIMENTO NUNES DE ALMEIDA	8,75
176	50136622	MICHELLE CHAGAS DE MATOS	8,75
177	50117921	ANTONIELLE SANTOS CONCEICAO	8,75
178	50122077	FRANCIELLY VIEIRA	8,75

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
834	50141994	GRACIELY CRISTINY DA SILVA BARCELOS	10
835	50103377	ANIELE DE OLIVEIRA SILVA	10
836	50127369	GREIZIANE QUEIROZ DE ALMEIDA	10
837	50112093	ALINE BARBOSA DE SOUSA SILVA	10
838	50123010	ELIONE MENDES DA SILVA	10
839	50118728	ADAMA DA SILVA FARIA	10
840	50102102	UESLANY MOREIRA DA SILVA	10
841	50115816	ELENICE MARIA FERREIRA	10
842	50110515	ELISANGELA DA SILVA GUIMARÃES	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOME NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
803	50143793	HELLEN CRISTINA DE SOUSA SILVA	10
804	50136124	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
805	50129353	MARINELLY MESSIAS DE OLIVEIRA	10
806	50143036	THAISE PEREIRA DE FARIAS	10
807	50130439	JOYCE RIBEIRO SOUSA E SILVA	10
808	50135145	LUANNA DOS SANTOS VAZ	10
809	50134167	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
810	50126810	GABRIELLA RAIOL SOARES DA SILVA	10
811	50131741	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
812	50143863	TAYNARA LIMA DOS SANTOS	10

813	50130608	WEVERTON CLEITON ALMEIDA DE SOUZA	10
814	50106949	MARINA FRANCISCO DE OLIVEIRA	10
815	50097055	PATRÍCIA SOARES DE SOUSA	10
816	50116668	LUCIANO PACHECO REGIS DE MELO	10
817	50112394	PAULO RODRIGUES DE FRANCA	10
818	50110190	MARINARA PIMENTEL SOARES	10
819	50115487	MICHAEL DOUGLAS GOMES DE JESUS	10
820	50097735	BRUNO XAVIER COSTA	10
821	50112214	BRUNA CRISTINA ALVES DA CRUZ	10
822	50112194	JAQUEANE CELESTINO RODRIGUES	10
823	50132056	PATRICIA MELO RODRIGUES	10
824	50100177	LUANA KELLY SANTOS MATIAS	10
825	50099695	LAWANY GUIMARAES RIBEIRO DOS SANTOS	10
826	50142580	LARISSA DAIANE DOS SANTOS SOUZA	10
827	50128678	ILMARA MATA DOS SANTOS	10
828	50126663	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
829	50114222	STEFANY BRITO RIBEIRO DOS SANTOS	10
830	50128899	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 003/2022	10
831	50109536	JOSÉ HENRIQUE REIS ALVES DE OLIVEIRA	10
832	50115810	SARA ALICE EUGENIO	10
833	50100192	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
834	50128404	JHEIK MAIKLONY SOBRINHO DE OLIVEIRA	10
835	50136259	SCARLET RODRIGUES DUARTE	10
836	50143145	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
837	50130086	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	10
838	50098481	ULISSES HANS FERREIRA LIMA	10
839	50101865	ANA BEATRIZ MACHADO VARGAS	10
840	50122492	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10
841	50131403	EVELYN KATIUSSIA DA SILVA SANTOS	10
842	50143236	ALINE PIRES SANTANA	10
843	50134172	GREICIELLY SIQUEIRA DAS CHAGAS	10
844	50107756	MARIANA CARNEIRO GUIMARAES	10
845	50108098	EVELINE SANTOS RAMOS	10
846	50127137	THAYS ALVES RIBEIRO	10
847	50139400	ROSANGELA EVANGELISTA PEREIRA	10
848	50141234	CLEFTON PEIXOTO DE MEDEIROS JUNIOR	10
849	50127171	GLENDA FRANCISCO DA SILVA	10
850	50129844	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 017/2022	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
739	50135293	MARIA EUGENIA MOREIRA	8,75
740	50139649	FERNANDA CARMO DE JESUS	8,75
741	50106946	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
742	50100285	MARLUCY RODRIGUES MARQUES FERREIRA	8,75
743	50115272	MARCELA APARECIDA PONTES	8,75
744	50128999	JOANA PAULA DE SOUSA ALVES	8,75
745	50097345	PAULA COSTA SANTANA	8,75
746	50126088	ELIANAYNI DA SILVA	8,75
747	50101719	ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	8,75

748	50132911	ELIENE DA SILVA MOREIRA	8,75
749	50106403	CRISSIA MABILY NAZARETH	8,75
750	50132075	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
751	50113089	IVANA LORENA RANGEL MAGALHAES DA SILVA	8,75
752	50140392	DANILLA ROSE FERREIRA GONTIJO	8,75
753	50104915	ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA BARBOSA	8,75
754	50113214	LETICIA FEITOSA NUNES	8,75
755	50122166	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	8,75
756	50108110	PRISCILA SANTOS DE FARIA	8,75
757	50133669	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
758	50135820	EURIDES ALVES DA SILVA	8,75
759	50122515	PATRICIA ALMEIDA DE ARAUJO	8,75
760	50117059	MARIA RAIMUNDA GOMES DE JESUS	8,75
761	50142898	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA CAMARGO	8,75
762	50107770	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
763	50109582	EDILANE FOGAÇA DA SILVA CARVALHO	8,75
764	50143798	CARLA DE SOUZA SILVA	8,75
765	50126115	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
766	50143008	ALINE PATRICIA CUSTODIO	8,75
767	50125613	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
768	50112220	TATIANE LUIZ MARCELINO DOS SANTOS	8,75
769	50129215	REGIANE NONATO RIBEIRO	8,75
770	50104694	ELAINE ALVES MENDONÇA	8,75
771	50100671	VALQUIRIA AREBA DE JESUS MARTINS	8,75
772	50097179	CECILIANA DE ROSE CINTRA LAGARES	8,75
773	50120645	VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	8,75
774	50105468	SANDRA DA SILVA PEREIRA	8,75
775	50098003	MEG SOUSA CASTILHO	8,75
776	50113071	CLAUDINELLY OLIVEIRA DE CARVALHO	8,75
777	50136952	GABRIELA SABRINA AMARAL	8,75
778	50110968	ALINE JESUS DAMACENO NEVES OLINTO	8,75
779	50125453	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
780	50128838	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
781	50104929	WELLIDA DA SILVA BRITO	8,75
782	50116928	AURENIR DA SILVA MOREIRA	8,75
783	50106068	JOSICLEIDE BATISTA FOLHA BARBOSA	8,75
784	50143820	SANDRA PAULA BATISTA MILHOMEM NEVES	8,75
785	50138123	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
786	50131231	TALITA CÂNDIDA DE CASTRO	8,75
787	50120611	MARTA MIRIAN PEREIRA FERNANDES	8,75
788	50138257	ROSILEUDA ATAIDES RODRIGUES	8,75
789	50133423	FERNANDA FERREIRA SILVÉRIO	8,75
790	50135819	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
791	50127203	SUEYD DO ESPIRITO SANTO	8,75
792	50132684	WESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	8,75
793	50097690	CINTHIA BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA	8,75
794	50115300	WILMAR SILVA SANTOS JUNIOR	8,75
795	50099196	LILLIAN PEREIRA SOARES DE PAULA	8,75
796	50138178	TAUANE PEREIRA BRANDAO	8,75
797	50117311	FERNANDA PAMPLONA DE OLIVEIRA	8,75
798	50097684	KELY CRISTINA RIBEIRO MARTINS CUNHA	8,75

799	50115645	CLAUDIANE DA MOTA SOARES	8,75
800	50095377	ENRIQUE MONTIERES MAIA LIMA	8,75
801	50131650	LAUANE DE SOUSA ALVES PRADO	8,75
802	50137559	DANIEL BATISTA SILVA	8,75
803	50120551	ANA CLAUDIA SOCORRO DE MORAES MIRANDA	8,75
804	50117045	TANIA ROSA DOS SANTO	8,75
805	50106321	ROSEANE CORREIA OLIVEIRA	8,75
806	50143237	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 012/2022	8,75
807	50142178	KAMILLA JESSICA QUEIROZ FARIAS	8,75
808	50107653	LADY LILIAN CARNEIRO DA SILVA	8,75
809	50099172	DAYANE DAMASCENO BARBOSA	8,75
810	50118159	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
811	50128728	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	8,75
812	50135979	JOSIELE DE JESUS SILVA RIBEIRO	8,75

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
149	50104590	ANA THASIA SOARES DOS SANTOS	7,5
150	50103600	SARUCY FERREIRA FOGAÇA	7,5
151	50139996	JESSICA NUNES DOS SANTOS	7,5
152	50108733	TATIELY DE SOUZA ALVES	7,5
153	50111995	AMANDA SANTOS DE SOUSA	7,5
154	50111786	RAFAEL ESTEVAO MARQUES SOUZA	7,5
155	50119628	AURELINNE INGRIDY SANTOS DE OLIVEIRA EVANGELISTA	7,5
156	50126130	THAINARA ESTEFANNY RODRIGUES DO NASCIMENTO	7,5
157	50100660	LETÍCIA SOUSA DE ALENCAR	7,5
158	50105663	MARIANA SANTOS CIPRIANO	7,5
159	50117929	LIZ DANIELE MEDRADO DOS REIS	7,5
160	50102812	LAVÍNIA EVANGELISTA DA SILVA	7,5
161	50137704	GUILHERME FRANCA NETO	7,5
162	50123203	GEOVANNA DE OLIVEIRA SANTOS CARNEIRO	7,5
163	50138021	DAYANNE CLARA SERAVALI BORGES	7,25

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1243	50115411	KELI PATRICIA DOS SANTOS	7,5
1244	50135924	MIRTELENE LOPES TEIXEIRA	7,5
1245	50137520	EDNAVAL RIBEIRO AMARAL	7,5
1246	50098542	MARIA LUCILENE DOURADO	7,5
1247	50139332	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1248	50104377	MARIA IDENILDA DE QUEIROZ SOUTO	7,5
1249	50143118	AUSENIR DOS SANTOS COSTA BISPO	7,5
1250	50129465	DONIZETE NUNES DA SILVA	7,5
1251	50139117	ADEMAR COSTA BRITO	7,5
1252	50115318	SILVIO ARAUJO CAMELLO	7,5
1253	50119670	MARIA FRANCISCA SILVA DE JESUS	7,5
1254	50127790	MIRIAM DINIZ	7,5

1255	50101391	DIODETE GOMES CELESTINO	7,5
1256	50133693	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1257	50130250	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1258	50140907	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1259	50110493	CLEIDE VIRGÍLIO CARNEIRO PEREIRA	7,5
1260	50134760	ELIZETE FRANCISCA DE ALMEIDA	7,5
1261	50100971	SUZI PINHEIRO SILVA	7,5
1262	50113766	ADRIANA ANDRADE ALVES TOLEDO	7,5
1263	50105400	ROSELIS MIGUEL RODRIGUES SILVA	7,5
1264	50114329	JANETE CARDOSO ALVES	7,5
1265	50114365	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	7,5
1266	50142722	MAIZA FERNANDES FERREIRA LEMES	7,5
1267	50141194	JOANA DARC MARIA CAVALCANTE	7,5
1268	50136277	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	7,5
1269	50116135	FRANCISCA DA SILVA MARQUES	7,5
1270	50102989	SONIA DA SILVA OLIVEIRA CANDIDO	7,5
1271	50121746	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1272	50135515	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1273	50109618	LUCIANA MOURA ROSA	7,5
1274	50141592	HEIDI PAUTZ SANTOS	7,5
1275	50105489	RAQUEL DE PAULA MESQUITA	7,5
1276	50140087	VALQUIRIA RODRIGUES DA COSTA	7,5
1277	50140408	CIRLENE GONCALVES DE MORAIS OLIVEIRA	7,5
1278	50133760	VANEIDE GONCALVES DOS SANTOS	7,5
1279	50102927	IOLITA DE SOUZA SANTOS SILVEIRA	7,5
1280	50143206	RAQUEL MACIEL LOPES CAETANO	7,5
1281	50102087	CRISTIANE DOS SANTOS	7,5
1282	50129179	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1283	50138407	LUCIENE APARECIDA RIBEIRO	7,5
1284	50132338	EDNALDA NOGUEIRA DE ANDRADE	7,5
1285	50132793	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1286	50133804	WANIA CORADINI DE ALMEIDA LIMA	7,5
1287	50108715	NILZA RIBEIRO GUIMARAES DA SILVA	7,5
1288	50125345	NÚBIA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	7,5
1289	50138581	FERNANDA DE JESUS MARINHO	7,5
1290	50096271	RAQUEL MARTINS CORREIA	7,5
1291	50099058	ROSINEIDE RIBEIRO DE CARVALHO	7,5
1292	50104420	DAIANE CRISTINA DE ALMEIDA	7,5
1293	50111266	NORMA CLEIA LIMA JORDAO	7,5
1294	50127278	LUCIANIA DIVINA NETTO	7,5
1295	50106716	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1296	50141089	KELLEN CRISTINA GUIMARAES RODA	7,5
1297	50133523	ANDREA CARLA SIDIAO DOS SANTOS BIZIACH	7,5
1298	50138408	DIVA BATISTA DE LIMA	7,5
1299	50109613	ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA	7,5
1300	50123865	ANDERSON ALVES DA SILVA	7,5
1301	50125519	SIMONE MENDES FERREIRA DA SILVA	7,5
1302	50140117	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUSA	7,5
1303	50135288	ERICA BEATRIZ CARDOSO NEVES	7,5
1304	50134337	CÉLIA OLIVEIRA DA COSTA MESQUITA	7,5

1305	50099092	ZILAR LAURINDO DE BRITO DOS SANTOS	7,5
1306	50138193	MARADILZA DA SILVA E SOUZA	7,5
1307	50099169	SILVIA REGINA FÉLIX CHAVES	7,5
1308	50136718	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1309	50123411	NAHYDA MEDEIROS PEREIRA BELEM	7,5
1310	50098243	CARLA PATRICIA FERREITA DE AQUINO	7,5
1311	50113103	ROBERTA MARTINS ALVES	7,5
1312	50100162	EDNA PEREIRA DA SILVA NUNES	7,5
1313	50139235	ANDREIA JOVITA DE SOUZA	7,5
1314	50137756	JUVENIL JUNIOR RIBEIRO	7,5
1315	50128859	NILSA CALIXTO DUARTE	7,5
1316	50107074	ELISANGELA DE SOUSA PIRES BARROS	7,5
1317	50114817	EDUARDO LUIZ MARCÍLIO	7,5
1318	50100266	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1319	50128149	MARIA LUCIENE DA SILVA	7,5
1320	50127074	SIMONE FERNANDES PINHEIRO ALVES	7,5
1321	50138008	ALCIONE DIAS DA SILVA	7,5
1322	50111154	ADRIANA PEREIRA DUARTE DOS SANTOS	7,5
1323	50118051	ZENILDA PEREIRA DE CASTRO	7,5
1324	50097310	VANUSA ALVES FARIAS	7,5
1325	50105726	VANNUZIA RODRIGUES DE JESUS	7,5
1326	50104237	ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	7,5
1327	50102510	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1328	50097264	MARIA IDELMA CARDOSO CAMPOS	7,5
1329	50138089	HILDINERES PAIXAO	7,5
1330	50116453	GILMA ROSA DOS REIS SILVA	7,5
1331	50140325	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1332	50103035	SERGIO MORAES DE ABREU JUNIOR	7,5
1333	50109846	ELIANE SOARES DE PAULA	7,5
1334	50108288	NEURENI APARECIDA DE OLIVEIRA	7,5
1335	50139138	NEUSA NUNES DA SILVA	7,5
1336	50120825	DIVANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	7,5
1337	50133555	KARINA COSTA E LIMA	7,5
1338	50110198	ANNAMARIA	7,5
1339	50113560	SELMA FERREIRA DA SILVA	7,5
1340	50129115	ADRIANE GOMES GONCALVES	7,5
1341	50128717	LUCILENE GOMES DA SILVA SOUSA	7,5
1342	50121702	NILDE MEIRE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	7,5
1343	50100314	MARIA FERREIRA DINIZ	7,5
1344	50139674	SHEILA BRAZ QUINTINO PIRES	7,5
1345	50125026	LUCIENE DE SOUZA LANDIM	7,5
1346	50136590	LUZIA CANDIDA DA SILVA	7,5
1347	50134077	REJANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	7,5
1348	50107517	MARIA LEILA TOME SILVA	7,5
1349	50104201	ANDREIA LOPES DE BRITO	7,5
1350	50112769	MARCELA FERREIRA DE QUEIROZ	7,5
1351	50140512	EDSON EURIPEDES GOMES JARDIM	7,5
1352	50096133	ADRIANA CARVALHO PEREIRA	7,5
1353	50121060	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1354	50113683	CRISTIANA APARECIDA MAIA SANTOS	7,5
1355	50095852	LUCIANA DUARTE ALVES	7,5
1356	50119327	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5

1357	50134329	CASSIA CIBELE SANTOS CIBELE	7,5
1358	50139280	VASUKI MORENO LADEIA JUNIOR	7,5
1359	50126596	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1360	50134365	SOLANGE BENTO CORREA	7,5
1361	50111050	LYLLIAN FERNANDES MORAES	7,5
1362	50105904	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	7,5
1363	50124919	MAGNA MENDES DE SOUSA LELIS	7,5
1364	50126944	LUCELIA MARTINS DA SILVA	7,5
1365	50135898	JULIANA ANUNCIACAO PEREIRA	7,5
1366	50109925	NEUSA XAVIER DA SILVA	7,5
1367	50106184	DANIELLE RODRIGUES MORAIS	7,5
1368	50134584	WELINGTON ALVES DE SOUSA	7,5
1369	50124168	MARIA JOSE REIS SOARES FRAZAO	7,5
1370	50123831	PETRIANA DE SOUZA DAVID	7,5
1371	50111174	GRAZIELLE VIANA CAMELO VIEIRA	7,5
1372	50122226	JULIANA CATTINI LEITE	7,5
1373	50105830	ORLEANS TEIXEIRA PINTO	7,5
1374	50112386	ELEUZA REGIS DE MATOS	7,5
1375	50140033	LEULACY CARDOSO DE SOUSA SILVA	7,5
1376	50099589	RUBIA ALMEIDA DE SOUZA	7,5
1377	50132567	SILVANIA LOPES SIQUEIRA	7,5
1378	50140192	MAGNA ALVES DA SILVA	7,5
1379	50115778	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 013/2022	7,5
1380	50117436	JOSINETE ARAUJO DE SÁ CAIXETA	7,5
1381	50105382	ARICIA DA SILVA ARAUJO MARTINS	7,5
1382	50101962	FERNANADA RODRIGUES CHAVEIRO	7,5
1383	50107227	SAULLO ABEL MARQUES	7,5
1384	50097717	MERCIA LISBOA	7,5
1385	50136610	LUCIANA VILELA DOS SANTOS	7,5
1386	50130561	LILIANE RIOS DE MEDEIROS	7,5
1387	50097794	SANDRA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	7,5
1388	50120640	ELIZETE MARIA BELARMINA RODRIGUES	7,5
1389	50138977	FRANCISCA MARTINS BOTELHO	7,5
1390	50113808	CRISTIANE DE FÁTIMA FERREIRA	7,5
1391	50114753	JOSE AUGUSTO PINHEIRO BARBOSA DA SILVA	7,5
1392	50139683	CRESVANI SOCORRO PEREIRA COTRIM	7,5
1393	50115780	LEIOMAR DE SOUZA COSTA	7,5
1394	50095903	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	7,5
1395	50106223	ROSIANE BERNARDES DE ARAUJO	7,5
1396	50100695	ZILMA ALVES CARDOSO NEVES	7,5
1397	50096969	REJANE FLORENCIO GOMES	7,5
1398	50131357	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2023	7,5
1399	50135485	JACQUELINE DO SOCORRO CORREA DE ARAUJO KUSSLER	7,5
1400	50100122	CRISTIANE FERREIRA	7,5

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
250	50143596	MARIANE DA SILVA SANTOS	7,5
251	50098011	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA	7,5

252	50134332	CAMILA SUARES CALAZANCA	7,5
253	50099876	BRENDA RODRIGUES DE JESUS	7,5
254	50125998	GISELE TRINDADE DIAS	7,5
255	50120777	LORRAINNY RODRIGUES DE SOUZA	7,5
256	50100877	CHRYSTIANE ALVES COSTA	7,5
257	50105832	ISABEL MENEZES DOS SANTOS	7,5
258	50103691	LUCIENE DOS SANTOS FREITAS	7,5
259	50103735	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	7,5
260	50136195	LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS	7,5
261	50109718	ISABELA. ALVES DE OLIVEIRA	7,5
262	50133525	DENYEL CARLOS MACIEL LUCAS DE FARIA	7,5
263	50143211	ERICA DE JESUS TERRA	7,5
264	50133537	GABRIELLA LIMA DA SILVA	7,5
265	50130697	PRISCILA DA SILVA FRICK PORTELA	7,5
266	50130132	KELLY CRISTINA PEREIRA DE JESUS	7,5
267	50102163	ANGLA CAROLINE MORARES DE LIMA	7,5
268	50102047	LUCAS DE SOUSA ATAIDES	7,5
269	50142309	MAIANE GOMES QUIXABEIRA	7,5
270	50134069	LARISSA SOUZA E SILVA	7,5
271	50136829	LAÍS CRISTINA BATISTA ALVES PACHECO	7,5
272	50134295	DANIELY GONCALVES ROCHA	7,5
273	50098848	ELLEN DOS SANTOS MACHADO	7,5
274	50114683	JESSIKA DE SOUZA COSTA	7,5
275	50137639	MARIANA MARQUES DE SOUSA SILVA	7,5
276	50111355	VANESSA BRASIL DE LIMA	7,5
277	50106818	ANTONINA PEREIRA DOS SANTOS	7,5
278	50100039	MILA LADI DE OLIVEIRA	7,5
279	50123839	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE CARVALHO	7,5
280	50136371	MARIA CELIA DOS SANTOS	7,25

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
736	50123912	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	10
737	50124127	KARINE DOS ANJOS FRAGA	10
738	50135209	ANDRIELLE LIMA CASTILHO	10
739	50118848	EMANUELLY CRISTINA BORGES CARDOSO	10
740	50111245	RAEMISCILER DA SILVA CRUZ	10
741	50109040	GEOVANNA HELLEN DE OLIVEIRA	10
742	50105320	INGRID CONSTANTINO DA SILVA	10
743	50135175	JHENIFER LOPES SAMPAIO	10
744	50130203	RAFAELA FERREIRA DE MOURA	10
745	50118654	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	10
746	50115680	EMILAINÉ LUIZA DA CRUZ	10
747	50142180	JADY ADRIELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	10
748	50138094	RHANIFER LORRAYNE GOMES NASCIMENTO	10
749	50101245	VIVIAN RUTE COSTA SILVA	10
750	50142818	JOYCE DANIELLY DE SOUSA ANDRADE	10
751	50125133	MARIA EDUARDA DO VALE MARCIANO MORAIS	10
752	50121202	SARA RUTH MORAIS DA SILVA	10

753	50121129	RAYRA SANTOS CARDOSO	10
754	50114658	MARIA JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	8,75
755	50116223	ROSÂNGELA MARIA DE FREITAS	8,75
756	50128819	ROSANGELA SOUZA FRADE	8,75
757	50125873	ABADIA APARECIDA DAS CHAGAS	8,75
758	50116913	WANIA BATISTA FERREIRA	8,75
759	50136263	ONICIA LUIZ DE MORAES	8,75
760	50136170	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	8,75
761	50141800	TELMA SILVA RODRIGUES	8,75
762	50134638	ELIZABETH BIANCHI DE OLIVEIRA	8,75
763	50124810	IRACI SANTOS COSTA	8,75
764	50141829	VERA LÚCIA FRANCISCA DE QUEIROZ	8,75
765	50095764	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
766	50134246	DENISE SILVEIRA MARTINS	8,75
767	50142304	VANIA LUCIA FERREIRA VIANA	8,75
768	50124353	DEUZELINA BADIA GOMES	8,75
769	50098076	MEIRY PGNATA MORAIS	8,75
770	50126513	MARIA MADALENA RIBEIRO CORADO	8,75
771	50131383	ADALGISA QUEIROZ DASILVA FILHA	8,75
772	50113113	JOCILENE FERREIRA CARVALHO SOUSA	8,75
773	50124655	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
774	50140296	MARIA SOLIMAR CASTRO DOS SANTOS	8,75
775	50106304	VERA LUCIA ALVES PINTO	8,75
776	50112562	BENTO DE ARAUJO LIMA	8,75
777	50120997	DULCILENE CUNHA DE SOUSA	8,75
778	50120868	MARIA WANDERLUCE MENEZES DA SILVA	8,75
779	50121417	KESLEY MOURA DIAS FORTINI	8,75
780	50134978	LILIANE MARA BRAGA RODRIGUES	8,75
781	50129323	JANDIRA SOARES DOS SANTOS	8,75
782	50125894	SIRLENE ALVES DA SILVA	8,75
783	50138394	MARIZETH APARECIDA PEIXOTO NUNES	8,75
784	50102449	DINAIR BONTEMPO DE LIMA TIRADENTES	8,75
785	50098234	LÍVIA CHRISTIANE VALADÃO RODRIGUES DE SOUZA	8,75
786	50114103	VANIR ALVES DE OLIVEIRA LEMOS	8,75
787	50095536	REGINA DIAS DA SILVA	8,75
788	50133717	NELCINA DOS SANTOS SILVA	8,75
789	50099719	MARIA GORETE REIS MACHADO	8,75
790	50128268	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
791	50126153	EUNEIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA	8,75
792	50134789	MARIA JOSE BURITI DE OLIVEIRA	8,75
793	50108651	ANA SANTANA SANTOS	8,75
794	50139339	EDITE DIAS DE ANDRADE FERREIRA	8,75
795	50138845	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
796	50107265	LUCIANA FERREIRA DA SILVA CUNHA	8,75
797	50134288	ELIANE DE CASSIA FERREIRA	8,75
798	50132663	MARIA REGINA FRANCISCO DA COSTA SANTOS	8,75
799	50128451	ANA CRISTINA FERREIRA BRANDAO	8,75
800	50134201	WILDA NEVES VIEIRA	8,75
801	50131496	VANILDA DOS REIS VIANA	8,75
802	50132813	SIMONE GOMES DA SILVA	8,75
803	50121633	MONICA DE SOUSA OLIVEIRA	8,75

804	50132646	MÔNICA CAMPOS SILVA DE JESUS	8,75
805	50103291	MARIA APARECIDA DUARTE SALES	8,75
806	50112409	MARILDA LOPES DE SOUZA	8,75
807	50118081	MARLI PEREIRA DA ROCHA GALDINO	8,75
808	50095413	VANIA CORCINA ROSA	8,75
809	50142956	JAMEL DE CASSIO ALVES	8,75
810	50119599	LUCELINA MARTINS DE OLIVEIRA	8,75
811	50112574	RUTH KEDMA CAMPOS CARNEIRO COSTA	8,75
812	50143823	MARISTELA DARC DA COSTA	8,75
813	50115335	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,75
814	50121189	ELISÂNGELA MARIA CARDOSO GOMES RICARDO	8,75

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
148	50109431	NAIARA FRANCA GOMES	7,5
149	50107591	LARISSA SANTOS LIMA	7,5
150	50104311	DAVIDSON MARQUES DA SILVA	7,5
151	50095839	DÉBORA SOUZA DA SILVA	7,5
152	50100679	LUCAS MATHEUS SERAFIM RODRIGUES CANUTO	7,5
153	50138376	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA FRANCA	7,5
154	50120877	GABRIEL NONATO BORGES	7,5
155	50107078	SOLANGE DE SOUZA LEITAO	7,25
156	50101716	RODRIGO AGUIAR DE CASTRO	7,25
157	50096515	KELLEN DO CARMO ROCHA	7,25
158	50105817	JORDANA FRANKLIN SANTOS DE MOURA ESTEVAO	7,25
159	50143692	TAIZY BATISTA DE JESUS	7,25
160	50112175	MARILIA COSTA DA SILVA GOMES BORGES	6,5
161	50134977	RANIELLE TORRES SOARES	6,5
162	50129873	EVILYN SERRA BERGE	6,5
163	50098096	STHEFANY NATALIA OLIVEIRA SANTOS	6,5

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
680	50138855	JULIANNA EULALIO DE SOUZA	10
681	50095639	GABRIELLA ALVES ROCHA	10
682	50114946	MARIA CLARA DE CASTRO ISAAC	10
683	50131737	EMILAYNE SANTOS DE MENESES	10
684	50108820	HEVELLY MARIA RODRIGUES COSTA	10
685	50117862	LUISA RIBEIRO LINO DE SOUSA	10
686	50128321	NICOLLY MELO OLIVEIRA	10
687	50116013	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022	10
688	50102664	MARIA GABRIELLA VIDAL DE CARVALHO	10
689	50102159	ANA PAULA HOLANDA DOS SANTOS	10
690	50130295	THAIS GONCALVES DE MORAES	10
691	50115893	LETICIA NAYARA FERREIRA CRUZ	10
692	50141264	JORDANA ALVES MARCIANO	10
693	50108503	VERÔNICA RIANI FAZZA	10
694	50118209	GESSIKA LORRANY RODRIGUES LAURINDO	10

695	50144012	GEOVANNA AMILLY SOUZA SILVA	10
696	50104308	VIVIANE ALVES SOARES	10
697	50104345	VITORIA ALVES SOARES	10
698	50128081	MARIA BEATRIZ DA PENHA GOMES	8,75
699	50143110	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 013/2022	8,75
700	50099742	EDILAMAR FERREIRA DE PAOLA	8,75
701	50142349	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	8,75
702	50105215	APARECIDA DE FATIMA BARROS DE MELO	8,75
703	50125074	TANIA CELESTINO GOMES	8,75
704	50130721	MARIA SOCORRO PONTES	8,75
705	50106989	CLAUDIA CORDEIRO DE FARIA AGUIAR	8,75
706	50124546	ANADBORA RODRIGUES DA SILVA	8,75
707	50109757	WILMA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	8,75
708	50116547	MIRTES RAMOS COSTA	8,75
709	50123688	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	8,75
710	50123303	VERA LÚCIA GONÇALVES VELOZO	8,75
711	50139596	JANDIRA ALMEIDA DE SOUZA	8,75
712	50118338	LÍDIA RODRIGUES CARDOSO	8,75

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
137	50137777	DENISE DOMINGOS BATISTA MACHADO	6,5
138	50141443	LAIS CHAVES NOGUEIRA DA SILVA	6,5
139	50096429	VERCIANE GOMES DA SILVA	6,5
140	50096861	WALISSON CAXIAS DA SILVA	6,5
141	50139229	ANNA PAULA LEMOS GONALVES	6,5
142	50129516	PABLO MIGUEL BIBIKOW DE ARAUJO	6,5

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOME NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
805	50103402	JULIANA NEVES DE SOUSA ABREU	8,5
806	50138286	THAYNARA ALENCAR FREITAS	8,5
807	50127890	RAYSSA CAROLINE PEREIRA	8,5
808	50131125	RAYNARA PEREIRA GONCALVES	8,5
809	50116423	BRUNA LORRANNE BATISTA DE MELO ALVES	8,5
810	50129468	LUNA CAROLINE ALVES HENRIQUE	8,5
811	50129028	STELA RODRIGUES RIBEIRO	8,5
812	50140281	ANNA LUÍZA BARBOSA RODRIGUES	8,5
813	50095766	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 001/2023	8,5
814	50102639	MILYENE SILVA MELONIO	8,5
815	50122298	MARIA EDUARDA DE LIMA SAMAPIO	8,5
816	50140676	SKALATE PEREIRA DE OLIVEIRA	8,5
817	50142627	VITORIA CRISTINA GOMES DE SOUSA	8,5
818	50101337	GABRIELLE OZANO DA SILVA SANTOS	8,5
819	50113105	IZABELLA GOMES LOURENÇO	8,5
820	50137881	EMANUELLE ALVES PEREIRA E SILVA	8,5
821	50103059	JOÃO ALVES BORGES	7,5
822	50131716	NILDA DE FATIMA PASSOS	7,5

823	50129259	LEOCENIA VAZ	7,5
824	50105221	SUELENA DE ALMEIDA LUDOVICO	7,5
825	50138520	MARIA ALAIDE CLEMENTINO	7,5
826	50100680	SANDRA MARIA ALVES DO LAGO	7,5
827	50127837	LUZIA TEIXEIRA DE ABREU	7,5
828	50107536	MARIA CRISTINA DA SILVA	7,5
829	50106800	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	7,5
830	50108206	IRAIDES DE OLIVEIRA BORGES	7,5
831	50136143	LEISCIMAR BATISTA DE MENEZES	7,5
832	50127823	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7,5
833	50138651	CELINA MARA GOMES CARVALHO	7,5
834	50132016	GENESI JUNQUEIRA DE SOUZA	7,5
835	50099197	WALKÍRIA BERTOLUCCI DE COIMBRA	7,5
836	50140255	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	7,5
837	50139790	SÔNIA SOCORRO PINHEIRO	7,5
838	50129747	SORAIA AGUIAR MOURA	7,5
839	50099583	CELIA DELFINO DA SILVA	7,5
840	50110780	MARINA DE FÁTIMA VIEIRA	7,5
841	50121769	WILMA RAMOS ALVES DE CARVALHO	7,5
842	50122655	MARIA APARECIDA DA SILVA THOMAZI	7,5
843	50121155	MARINEUSA FERREIRA DA SILVA PIMENTEL	7,5
844	50121109	HELENICE GONALVES	7,5
845	50118391	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	7,5
846	50116492	JOANA DARC DA SILVA	7,5
847	50113970	JOANA DARC DE OLIVEIRA	7,5
848	50095134	MARLÚCIA REGINA DA CONCEIÇÃO ALVES	7,5
849	50117639	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	7,5
850	50143726	MEIRELUCI MARQUES DA COSTA DE FARIAS	7,5
851	50112692	Inscrição Desclassificada conforme item 3.11 do Edital nº 001/2021	7,5
852	50136935	LUCIMEIRE MARQUES DA COSTA	7,5
853	50119311	ROSEMEIRE FRANCISCA XAVIER DA SILVA CAVALCANTI	7,5
854	50126205	GERCINEIDE LINO DE SOUSA	7,5
855	50134825	MARCIO JOSE RAMOS COSTA	7,5
856	50131360	CARLA FERREIRA DE SOUSA SILVA	7,5
857	50104578	VALQUIRIA ROCHA DE FARIAS LEMES	7,5
858	50098037	MARIZA DE MELO MENDES	7,5
859	50098412	FERNANDA BERTOLUCCI DE COIMBRA	7,5
860	50138965	IADA CUNHA POVOA	7,5
861	50099993	ELIZABETH RODRIGUES CHAVES GOIS	7,5
862	50103991	ANA CRISTINA DA SILVA MARTINS	7,5
863	50138143	ZENAIDE ALVES DE SOUZA	7,5
864	50106858	VALCIRIA ROCHA DE FARIA	7,5
865	50109300	CLAUDIA ORTEGA DE ALMEIDA	7,5
866	50124563	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	7,5
867	50112967	MARLICE MESSIAS OLIVEIRA	7,5
868	50142084	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	7,5
869	50096704	MIRTHES BETANIA LIMAS CAMPOS	7,5
870	50134220	VIVIANA PAULA ARAUJO SIQUEIRA	7,5
871	50130240	KENIA GOMES DOS SANTOS	7,5
872	50141005	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	7,5

873	50143509	HELOISA OLIVEIRA SANTOS MONTEIRO BOTELHO	7,5
874	50107259	VIRGINIA ROQUE MARTINS	7,5
875	50127145	FATIMA APARECIDA MENDES DE JESUS	7,5
876	50104827	EUDIRENE DE JESUS DIAS CABRAL	7,5
877	50132897	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	7,5
878	50129171	JOSE ELIAS REY ROJAS	7,5
879	50128219	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SIMOES	7,5
880	50136361	MARLI GOMES DA SILVA	7,5
881	50136602	NEIVA PERTILE	7,5
882	50130121	ANDREIA ALVES DE CARVALHO	7,5
883	50141079	CHARLES PEREIRA DE JESUS	7,5
884	50113968	CRISTIANE MARTINS PIRES	7,5
885	50096439	IANIA OLIVEIRA FONSECA MOUTINHO NEVES	7,5
886	50122426	LUCIANE ALVES DA SILVA	7,5
887	50108798	NEUZIVAN NUNES DE SOUSA	7,5
888	50114405	MARIA ANTÔNIA ALVES ALVES RYANNY	7,5
889	50131543	INAMAR FERREIRA CASTRO COSTA	7,5
890	50141167	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 005/2022	7,5
891	50142193	AUXILIAR DE ATIVIDADES 216EDUCATIVAS	7,5
892	50112541	VERANILDA ROSA DE JESUS COSTA	7,5
893	50141284	OZANA ALVES CANDINE FERREIRA DA COSTA	7,5
894	50115574	ELSON DA SILVA SOUTO	7,5
895	50128322	IVONE TITO DA SILVA	7,5
896	50139062	LUCIENE ROSA DE OLIVEIRA	7,5
897	50098071	CRISTIANE PETRONILIO DE JESUS MORAIS	7,5
898	50133506	ROMILDA LOURDES DE MELO	7,5
899	50112210	ANA JANE GONCALVES DA SILVA	7,5
900	50132342	MARIA RONILDA TRINDADE SANTOS	7,5
901	50121037	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	7,5
902	50141410	NEIDE COSTA DOS SANTOS	7,5
903	50121158	CRISTINA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO	7,5
904	50115894	CLAYTON RODRIGUES ARAÚJO	7,5
905	50096636	TELMA BATISTA SOUZA DA SILVA	7,5
906	50104478	VILMA SOARES DE ALMEIDA	7,5
907	50103929	NONIA APARECIDA DE SOUZA DUTRA	7,5
908	50117361	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	7,5
909	50112084	ANGELA TAVARES DE BRITO LOPES	7,5
910	50129391	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	7,5
911	50135324	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 002/2023	7,5
912	50136346	FLÁVIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA MOURA CARDOSO	7,5
913	50103207	HELAINÉ OLIVEIRA TAVARES	7,5
914	50114338	GLORIA MENEZES ALTINA DE FREITAS	7,5
915	50134293	IOLANDA GERONIMA DE JESUS DOS SANTOS	7,5
916	50096619	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	7,5
917	50110388	ALEXSANDRO BATISTA DE ALCANTARA	7,5
918	50118791	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUSA ANDRADE	7,5
919	50122612	MAGNA DOS SANTOS RIBEIRO TEIXEIRA	7,5
920	50126725	DANIEL DOS SANTOS SIQUEIRA	7,5
921	50104547	MARA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA MORAES	7,5

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS

**AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
32	50122602	RALPH ZACHARIAS GUIMARÃES	9
33	50116620	MIRZA LORENA ROSA ZAGO	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
97	50118637	ARLLAN GONCALVES CORREA	8,25
98	50124429	THAÍS ROSA ARRUDA	8,25
99	50116710	JULIANA VAZ DE SOUSA	8

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
84	50143174	FERNANDO CARVALHO CAMARANO	7,5
85	50132233	FLAVIA DIAS SILVERIO	7,5
86	50117022	ROBERTO RAFAEL RIBEIRO FILHO	7,5
87	50126720	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 007/2022	7,5
88	50115523	GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA SOUSA	7,5
89	50131006	PRISCILA FELEOL VASCONCELOS	7,25

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
18	50112447	YGOR JOSUÉ DE OLIVEIRA SOUSA	5,75

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
68	50096639	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 015/2022	8,5
69	50140331	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 003/2023	8,5
70	50099153	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 007/2023	8,25
71	50142777	MANOELLA DE MELO SILVA	8,25

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
14	50098811	REINNER ALVES DE MORAES	5,25

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
70	50117832	THAIS ALVES DE LIMA	9
71	50098999	ALBERTO ROQUETE DE MELO JUNIOR	9
72	50116726	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2022	9

73	50121562	KEYLANE MARIA COSTA BARBOSA	9
74	50134609	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 009/2022	9
75	50109333	MOISES MARTINS BATISTA	9
76	50136608	GRAZIELA NASCIMENTO SOUSA	9
77	50118413	KATYUSSIA RIBEIRO FURTADO	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
15	50106355	THAINÁ PEREIRA GONÇALVES	6,5

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
45	50100156	ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	9
46	50105000	ROSENILDE CRUZ ARAUJO	9
47	50135411	ANA PATRÍCIA FERNANDES DE PAULA	9
48	50095617	MARIANY SOUZA MAIA	9
49	50111010	FLAVIANA PAIVA DA SILVA	9

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – LÍNGUA PORTUGUESA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIONAL MARIA THOMÉ NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
10	50116908	SIMONE SILVA DE MELO	5,25

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL BRASIL DI RAMOS CAIADO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
888	50100827	ALESSANDRA RIBEIRO LACERDA	6
889	50122026	CLEIDE DIONISIO DA SILVA	6
890	50120809	CINTIA LIMA DOS SANTOS	6
891	50128553	LEILIANE OLIVEIRA ABREU	6
892	50140308	ELIANDRA ALVES DE LIMA	6
893	50097498	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	6
894	50111183	MARIA JOSELIA MARTINS DA COSTA	6
895	50097965	LUCIANA LADISLAU LOPES	6
896	50098019	NUBIA FERNANDA MARQUES CASTILHO	6
897	50117943	CRISTIANE NONATO DA SILVA	6
898	50131205	ROSANA MARIA DA SILVA	6
899	50106313	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	6
900	50112497	JULLYANA LETCIA SOUSA SOARES SILVA	6
901	50119087	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	6
902	50107148	CRISTIANE DOS REIS OLIVEIRA	6
903	50121584	ELAINE LEMOS PEREIRA	6
904	50128047	IOLENE RORIGUES DA SILVA	6
905	50130782	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	6
906	50104852	JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA E SILVA	6
907	50114042	CHRISTIELLE ALMEIDA DE SOUZA SILVA	6
908	50135546	MILENE APARECIDA DOS SANTOS	6

909	50116227	MARCIA DA CONCEICAO VAZ DE ARAUJO	6
910	50123260	WANESSA COSTA GOMES	6
911	50132361	DEMYELLE SANTOS DE LIMA	6
912	50120316	DAYANE FONSECA LOPES	6
913	50103783	JÉSSICA MARIA SOUSA DA SILVA	6
914	50104432	RAYLA SILVA DA COSTA	6
915	50122843	NATALIA MARTINS TAVARES	6
916	50142452	MARIA BETANIA RODRIGUES PEREIRE	6
917	50121262	DIELES RODRIGUES LUIZ	6
918	50112197	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	6
919	50120322	ANA CRISTINA CAETANO DE SOUSA	6

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1193	50131238	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	6
1194	50135481	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 003/2022	6
1195	50111264	LEIGH FERREIRA	6
1196	50112513	JUCELIA DE JESUS TEIXEIRA	6
1197	50133635	MARIA EDINEIDE DANTAS DE SOUSA	6
1198	50103646	ROSELITA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	6
1199	50109050	DALILA BEZERRA DE JESUS	6
1200	50116942	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	6
1201	50132480	NAYANA PIRES PIMENTA	6
1202	50128474	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	6
1203	50103293	CINTHIA OLIVEIRA DA SILVA	6
1204	50102909	ANDRÉIA JACINTO DE MELO	6
1205	50102435	UYARA TANA GUERRA DI FRANCESCANTONIO	6
1206	50139202	Convocado(a) como PCD no Edital de Convocação Nº 004/2022	6
1207	50096683	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	6
1208	50105652	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 008/2022	6
1209	50133402	JONATHAS EVANGELISTA DA SILVEIRA	6
1210	50117806	JOSIANE DA CUNHA COELHO	6
1211	50132096	MARCIA KALIANA DE OLIVEIRA	6
1212	50120816	JAQUELINE DIAS AGUIAR	6
1213	50115096	AURÉLLIA BASILIO CALACA	6
1214	50108218	LARISSI CORREA LIMA	6
1215	50111863	JOYCE BORGES DE SOUZA ALMEIDA	6
1216	50118364	DANIEL QUEIROZ DA SILVA	6
1217	50104280	MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	6
1218	50133531	CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS	6
1219	50106253	WERIKA FLAVIA TOMAZ OLIVEIRA	6
1220	50126759	MARIA ELENILDA DE SOUSA SILVA	6
1221	50102719	ROSEMERE NADIR NAIFF RODRIGUES	6
1222	50139363	ALANA DA SILVA MELO	6
1223	50142481	ELIZANGELA APARECIDA DE QUEIROZ SOUZA	6
1224	50097293	KARINNY CARVALHO DIAS	6
1225	50134661	GLEIDIMARA MARQUES FERREIRA	6
1226	50129777	TATYANE RODRIGUES MARQUES	6
1227	50131608	DRIELLY DAIANY DA SILVA ARAUJO	6
1228	50102728	LUCIANNA MARIANO PEREIRA DE CAMPOS	6

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL JARBAS JAYME**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
950	50122577	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2022	7
951	50123832	MARILENE MENDES DO NASCIMENTO	7
952	50127469	CRISTIANE AUGUSTA OLIVEIRA	7
953	50098933	ELAINE CRISTINE NOGUEIRA CHAVES	7
954	50140935	FLAVIA LUIZA DE AMEIDA	7
955	50103401	MARLENE RODRIGUES RIBEIRO	7
956	50116276	MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL	7
957	50124941	EDILENE RODRIGUES MENDES SILVA	7
958	50117215	MARIA SANTANA RIBEIRO DE MENEZES	7
959	50103310	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 006/2022	7
960	50095305	GRACIELE ROSA DE MELO SILVA	7
961	50128253	LEILA ROSA DE SOUZA	7
962	50096012	MARA RUBIA SILVA DURÃO	7

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIONAL MARIA THOME NETO**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
635	50097119	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2022	8,5
636	50118945	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2022	8,5
637	50118575	ANDREA PEREIRA DA SILVA	8,5
638	50116050	VANUZA SILVA DE ARAUJO	8,5
639	50143166	LUCIANA CRISTINA GAMA	8,5
640	50115613	VALDIRENE MENDES DA SILVA	8,5
641	50110732	NELSON CARNEIRO JUNIOR	8,5
642	50138570	CRISTIANE DOS SANTOS LACERDA	8,5
643	50108491	GILDEANE MATIAS DOS SANTOS	8,5
644	50103185	LUCIA DA SILVA OLIVEIRA TAVARES	8,5
645	50136352	THATIANE OLIVEIRA DE CASTRO	8,5
646	50136123	Convocado(a) como PPP no Edital de Convocação Nº 004/2022	8,5
647	50131420	MARIA DA CONCEICAO CORREIA DAMASIO	8,5
648	50106583	SILVANIA CORREIA MENDES	8,5
649	50097305	RAQUEL PEREIRA DUTRA	8,5
650	50138079	AURICELIA DA COSTA MIRANDA	8,5
651	50134219	LAURENA GOMES CORREA	8,5
652	50096614	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	8,5
653	50102590	CASSIANA CONSOLI	8,5
654	50119016	SELMA CALDEIRA DA SILVA CORREA	8,5
655	50133986	LUANA BORGES SILVA BRAGA	8,5

**PROF. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Goiânia, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 16/05/2023, às 09:52, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1701975 e o código CRC **5C16453F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000015959-7

SEI Nº 1701975v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023****PROCESSO SEI: nº 23.29.000006559-9****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Carletto Gestão de Frotas Ltda

OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação do serviço de **gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à Combustão, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. O prazo do contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativa por escrito e prévia autorização do (ordenador de despesas pelo órgão partícipe) da CONTRATANTE, devendo o pedido de prorrogação contratual ser feito 03 (três) meses antes do fim de sua vigência, conforme art. 57, inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor da taxa de Administração a ser cobrada pela **CONTRATANTE** é de -17,41% (menos dezessete vírgula quarenta e um por cento).
O valor previsto para a execução dos serviços de manutenção, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses é **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**.

DOTAÇÃO: A classificação das despesas dar-se-á a conta das seguintes dotações orçamentárias: **2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.64** e **2023.2150.10.301.0093.2781.33903900.107.8.**

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 SRP ("MISTA") – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 17/05/2023 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 30/05/2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Uniformes para atender à necessidade do Serviço Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 23.29.000004525-3

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel.sms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras, Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, Fone: (62) 3524-1628.

Goiânia, 12 de maio de 2023.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 12/05/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1684621** e o código CRC **CCBEC57**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP “MISTA” – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 018/2023 SRP “mista” – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo SEI nº 22.29.000021549-8, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (aspirador entomológico, bobina plástica polietileno, caixa de isopor embalagem, laço couro captura animal, termômetro digital, etc.) para campanhas de imunização humana, animal e monitoramento de vetores, pelo Sistema de Registro de Preços, para utilização nas Unidades de Atenção Primária de Saúde, Zoonoses e Imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. **Considerando que os itens 26 e 27 foram divididos no Edital para atender às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, os mesmos restaram unificados neste ato**, haja vista que a mesma empresa foi vencedora, tanto na *ampla concorrência* quanto na *cota reservada*, dos referidos itens. Considerando, ainda, que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado, exceto para os **itens: 01 e 11**, os quais restaram **FRACASSADOS** por estarem acima da média estimada, mesmo após tentativa de negociação com **todos** os demais colocados; e os **itens: 12, 16, 17 e 18**, que restaram **DESERTOS** - tudo de acordo com o Termo de Julgamento/Adjudicação e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 755/2023 (1684838)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **COMERCIAL MONTEIRO LTDA – CNPJ: 24.240.240/0001-21**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	1.380 Unid.	BOBINA PLÁSTICA POLIETILENO RECICLÁVEL P/ GELO 400ML - Bobina em polietileno para gelo reciclável de 400ml, com gel à base de celulose vegetal, não tóxico, medidas aproximadas: 10,0 cm largura, 17,0 cm altura e 2,7 cm de espessura, cor branco ou azul. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	GELOTECH	R\$ 3,04	R\$ 4.195,20
03	7.390 Unid.	BOBINA PLÁSTICA POLIETILENO RECICLÁVEL P/ GELO 550ML - Bobina em polietileno para gelo reciclável de 550ml, com gel à base de celulose vegetal, não tóxico, medidas aproximadas: 15,0 cm largura, 22,0 cm altura e 2,0 cm de espessura, cor branco ou azul. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	GELOTECH	R\$ 4,39	R\$ 32.442,10
04	950 Unid.	BOBINA PLÁSTICA POLIETILENO RECICLÁVEL P/ GELO 750ML - Bobina em polietileno para gelo reciclável de 750ml, com gel à base de celulose vegetal, não tóxico, medidas aproximadas: 15,0 cm largura, 27,5 cm altura e 2,3 cm de espessura, cor branco ou azul. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	GELOTECH	R\$ 4,50	R\$ 4.275,00
05	440 Unid.	BOBINA PLÁSTICA POLIETILENO RECICLÁVEL P/ GELO 1000ML - Bobina em polietileno para gelo reciclável de 1000ml, com gel à base de celulose vegetal, não tóxico, medidas aproximadas: 15,0 cm largura, 25,0 cm altura e 4,0 cm de espessura, cor branco ou azul. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	GELOTECH	R\$ 5,50	R\$ 2.420,00
06	500 Unid.	BORRIFADOR PLÁSTICO SPRAY MULTIUSO – em plástico polipropileno transparente, com bico borrifador tipo spray, capacidade para 500ml. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	PRÓPRIA	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
Valor Total: R\$ 45.632,30 (Quarenta e cinco mil, seiscientos e trinta e dois reais e trinta centavos).					

• OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 05.895.525/0001-56

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
07	140 Unid.	CAIXA DE ISOPOR EMBALAGEM C/ 7,0 L - Com tampa e alça. Fabricada em EPS, capacidade de 7 litros, cor branca. Espessura do isopor de 20 mm. Dimensões externas aproximadas: 286 x 205 x 226 mm (C x L x A), com tolerância de 5% para mais ou menos. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ISOESTE	R\$ 13,22	R\$ 1.850,80
08	20 Unid.	CAIXA DE ISOPOR EMBALAGEM C/ 12 L - Com tampa e alça. Fabricada em EPS, capacidade de 12 litros, cor branca. Espessura mínima do isopor de 20 mm. Dimensões externas aproximadas: 340 x 225 x 306 mm (C x L x A), com tolerância de 5% para mais ou menos. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ISOESTE	R\$ 20,00	R\$ 400,00
09	30 Unid.	CAIXA DE ISOPOR EMBALAGEM C/ 21 L - Com tampa e alça. Fabricada em EPS, capacidade de 21 litros, cor branca. Espessura do isopor de 20 mm. Dimensões externas aproximadas: 447 x 248 x 370 mm (C x L x A), com tolerância de 5% para mais ou menos. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ISOESTE	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
10	130 Unid.	CAIXA DE ISOPOR EMBALAGEM C/ 37 L - Com tampa e alça. Fabricada em EPS, capacidade de 37 litros, cor branca. Espessura do isopor de 20 mm. Dimensões externas aproximadas: 464 x 370 mm x 361mm (C x L x A), com tolerância de 5% para mais ou menos. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ISOESTE	R\$ 46,00	R\$ 5.980,00
20	30 PC	TAMPA PLÁSTICA POLIETILENO PARA TUBO 12MM, RAIADA TIPO FLECHA PT C/1000,0 UN - Tampa plástica para tubos de 12 mm, característica: raiada tipo flecha, fabricada em polietileno, pacote com 1000 unidades. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CRAL	R\$ 56,54	R\$ 1.696,20
25	2.500 Cx.	ADESIVO PÓS-COLETA LABORATORIAL ADULTO CX C/500,0 UN – Hipoalérgico, diâmetro 25mm. Caixa com 500 unidades. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CIEX	R\$ 15,50	R\$ 38.750,00
Valor Total: R\$ 49.787,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais).					

• BRASILACRES PRODUTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.568.022/0001-62

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
13	200 PT	LACRE PLASTICO NUMERAÇÃO - Lacre plástico para utilização em malotes, fabricado em polipropileno contendo cápsula de travamento inviolável; aposto e fechado com amarração em polipropileno c/ no mínimo 160mm de comprimento; contendo numeração sequencial, gravada em alto relevo inalterável na lingueta da cápsula com um mínimo de 06 (seis) dígitos não repetitivos. Embalado em pacote com 100 unidades. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	BRASILACRES	R\$ 22,67	R\$ 4.534,00
Valor Total: R\$ 4.534,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais).					

• STOP LAB DISTRIBUIDORAS LTDA – CNPJ: 21.352.262/0001-95

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
14	10 Unid.	LAÇO COURO CAPTURA ANIMAL - Fino para recolhimento de cães, meio chumbado, argola em aço cromado, comprimento: aproximadamente 15 metros. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	STOP	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00
15	15 Unid.	LAÇO POLIESTER CAPTURA ANIMAIS - 100% Poliéster virgem, trançado. Para recolhimento de grandes animais. Tamanho aproximado: 12 metros.	STOP	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00

		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
Valor Total: R\$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais).					

• **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 05.291.541/0001-30**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
19	300 Unid.	SABÃO BARRA COCO – Sabão em barra, com coco, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina. Embalagem com 05 barras de 200 g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	TRIEX	R\$ 15,87	R\$ 4.761,00
Valor Total: R\$ 4.761,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta e um reais).					

• **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 15.104.655/0001-87**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	500 Unid.	TERMÔMETRO ANALÓGICO PARA TRANSPORTE DE VACINAS – Termômetro analógico, confeccionado em base plástica. Escala externa de -25°C à +30°C, com divisão 1°C e limite de erro de +- 2°C. Enchimento: líquido vermelho. Capilar transparente. Cabo extensor flexível de aproximadamente 700mm. Dimensões aproximadas: 140 x 40 mm. Sem mercúrio. Com certificação do INMETRO e Registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	INCOTERM	R\$ 144,59	R\$ 72.295,00
24	2.000 Unid.	VASO PLÁSTICO NÚMERO 12 - Vaso de plástico polipropileno, para plantas, cor preta, sem furo . Dimensões Aproximadas: Diâmetro Superior 12,0 cm, Altura 10,0 cm, Diâmetro Inferior 9,0 cm. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MILLENIUM	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
Valor Total: R\$ 76.555,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).					

• **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA – CNPJ: 01.808.192/0001-20**

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
22	150 Unid.	TERMÔMETRO DIGITAL DUPLO MÁXIMO MÍNIMO C/ CABO - Registro da temperatura máxima e mínima do período, medição da temperatura interna e externa, alarme para temperatura programada, cabo de aproximadamente 1,80m. Visor de LCD de fácil visualização. Suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes. Faixa de Temperatura Interna: -20°C a 50°C. Faixa de Temperatura Externa: -50°C a 70°C. Exatidão: ± 1°C de 0°C à 50°C. ± 2°C no restante da faixa. Resolução: 0,1°C; Dimensões aproximadas: 110 x 70 x 20 mm; Alimentação: 1 pilha 1,5 tipo AAA. Com pilha inclusa. Com certificação do INMETRO e Registro na ANVISA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	UNITY	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
23	80 Unid.	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TIPO INDUSTRIAL - termômetro, tipo laser digital industrial, destinado a medição de temperaturas de alimentos e/ou produtos que necessitem de medição à distância; com visor de cristal líquido (LED) e iluminação; com seleção da unidade de temperatura (°C / °F), Congelamento automático de leitura (auto HOLD), mira laser, desligamento automático; indicação de baixa carga; alimentação por pilhas do tipo AAA; faixa de medição de temperatura de no mínimo -50°C a 350° C, material plástico rígido. Com certificação do INMETRO e Registro na ANVISA. Com certificado de garantia de fábrica.	UNITY	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00

		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP			
Valor Total: R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).					

• PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 19.611.064/0001-57

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
26	5.000	ADESIVO PÓS-COLETA LABORATORIAL INFANTIL CX C/500,0 UN - Hipoalérgico, diâmetro 25mm. Caixa com 500 unidades. AMPLA PARTICIPAÇÃO	CIEX	R\$ 23,94	R\$ 119.700,00
Item Edital					
26 e 27					
Valor Total: R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais)					

Valor Total: R\$ 332.079,30 (Trezentos e trinta e dois mil, setenta e nove reais e trinta centavos).

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário

Goiânia, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/05/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1694430** e o código CRC **BB711204**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000021549-8

SEI Nº 1694430v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 518, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 22.20.000002434-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Sebastiana Rosa Ramos**, matrícula nº 728551-01, inscrita no CPF sob o nº 463.124.471-20, no cargo de Agente de Apoio Administrativo Nível III, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 17,22/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 881,38 (oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 16/05/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1695149** e o código CRC **FD93A7F**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 519, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com o art. 127 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000918-3.

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Rute Gomes da Cruz Silva**, matrícula nº 183458-01, inscrita no CPF sob o n.º 603.648.231-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.862,21** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 931,11** (novecentos e trinta e um reais e onze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 16/05/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1695395** e o código CRC **04A68023**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 520, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001059-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Alessandra Fernandes**, matrícula nº 192007-01, inscrita no CPF sob o n.º 480.000.601-59, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.319,21** (quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.159,61** (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.295,76** (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 16/05/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1695703** e o código CRC **D91C7D3E**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 521, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 151/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 595/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.20.00000923-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Núbia Naves de Oliveira Eugênio**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”, matrícula n.º 882224-02, CPF n.º 844.364.411-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	31.01.2008 a 09.01.2012	03 (três) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias**, líquido e efetivo serviço **público** prestado ao Município de Goiânia, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 16/05/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1696123** e o código CRC **034A8211**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 522, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992. no Parecer nº 147/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0599/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.00000922-7,

Resolve:

Art. 1º Averbar ao tempo da servidora **Jackeline Miranda de Barros**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "F", matrícula nº 1030523-03, CPF nº 828.777.421-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado e público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02.02.2004 a 21.02.2011	07 (sete) anos 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito de **07 (sete) anos, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.02.1996 a 20.06.1999	03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito de **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 16/05/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1696898** e o código CRC **E8F36F77**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 523, DE 16 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 146/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0598/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000921-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Madalena Ribeiro da Silva Fernandes**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Grau ACE, Padrão “007”, matrícula n.º 758817-01, CPF n.º 508.561.541-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	18.05.1999 a 15.03.2002	02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 16/05/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1697852** e o código CRC **70B9EB51**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 82, 12 DE MAIO DE 2023

Cessa Portaria anterior e designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 151/2022 de 19 de dezembro de 2022**, publicada na **Edição Nº 7947, de 21 de dezembro de 2022 do Diário Oficial do Município**.

Art.2º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 67/2021, celebrado entre o LEITE & LIMA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização descupinização e controle de pombos (barreira física e repelência) com limpeza e desinfecção de caixa d'água, para atender a todos os órgãos sob responsabilidade a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento do edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2020, Processo SEI 23.15.000000551-5, e seus Anexos, nos termos dos dispositivos legais supracitados. .

Art.3º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

GESTOR: ÍTALLO COSTA GOMES, Matrícula 1454781, lotado no Parque Mutirama;

FISCAL: LUIZMAR LACERDA SOARES, Matrícula 928682-03, lotado no Parque Mutirama;

Art.4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 16/05/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1683116** e o código CRC **87B08B92**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000551-5

SEI Nº 1683116v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 84, DE 15 DE MAIO DE 2023

Institui Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento Nº 030/2023, celebrado com a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS - COMFAPE.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art.1º - Instituir a Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento Nº 030/2023, celebrado com a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS – COMFAPE, cujo objeto é a contribuição de cota da AGETUL para a COMFAPE, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para realização do evento “EXPOFAVELA 2023”, que será realizado nos dias 19 e 20 de maio de 2023, em Goiânia-GO, cuja comissão deverá promover ações de monitoramento, análise e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

Art.2º - Designar para compor a Comissão de que trata esta Portaria os servidores abaixo relacionados, com as respectivas funções:

- a) Wendel da Costa e Silva, matrícula 870595-02, na função de Presidente;
- b) Carla Christiany Pires Roncato, matrícula 871052-02, na função de Membro;
- c) Fabrício Ramalho da Costa, matrícula 959707-02, na função de Membro;

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 16/05/2023, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1699870** e o código CRC **D6A2D2C0**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 86, DE 15 DE MAIO DE 2023

Designa Gestor para acompanhar o Termo de Fomento Nº 030/2023, celebrado com a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS - COMFAPE.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art.1º - Designar o servidor Fábio Alves de Araújo, matrícula 962015-01, como Gestor, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Fomento nº 030/2023, celebrado com a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS – COMFAPE, cujo objeto é a contribuição de cota da AGETUL para a COMFAPE, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para realização do evento “EXPOFAVELA 2023”, que será realizado nos dias 19 e 20 de maio de 2023, em Goiânia-GO.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 16/05/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1699999** e o código CRC **39FA6951**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 625/2023

PROCESSO: 23.15.000000661-9

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPEZA

DESPACHO Nº 625/2023 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento e aquisição de materiais de limpeza em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 20 de abril de 2023.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em 24/04/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1540318** e o código CRC **9F5E06C0**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 735/2023

PROCESSO: 23.15.000000059-9

INTERESSADO: D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO - PAGAMENTO A FORNECEDOR - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DESPACHO Nº 735/2023 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca da contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 16 (1203420) AGETUL/CHEADV e demais documentação apresentadas no Processo SEI 23.15.000000059-9, informo que **ACATO** o referido Parecer Jurídico, e, **AUTORIZO** a referente contratação/despesa nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 12 de maio de 2023.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 16/05/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djan Renner Rodrigues Cavalcanti, Gerente da Secretaria Geral**, em 16/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1683491** e o código CRC **003D3DA6**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 736/2023

PROCESSO: 23.15.000000062-9

INTERESSADA: AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA. ME

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO - PAGAMENTO A FORNECEDOR - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DESPACHO Nº 736/2023 - AGETUL/GAB - Versam-se os presentes autos acerca da contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, Parque Zoológico de Goiânia, para prestação de serviço da AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA. ME.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 19 (1207105) AGETUL/CHEADV e demais documentação apresentadas no Processo SEI 23.15.000000062-9, informo que **ACATO** o referido Parecer Jurídico, e, **AUTORIZO** a referente contratação/despesa nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 12 de maio de 2023.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em
16/05/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1684810**
e o código CRC **E013A6F9**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº: 23.15.00000729-1

INTERESSADA: CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS -CUFA

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO – “EXPO FAVELA”

O evento “EXPO FAVELA” em Goiânia, de propositura da “CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS (COMFAPE)”, conforme o apresentado no Ofício Nº 102/2023 – CUFA (1611362), configura-se como a maior feira da América Latina para empreendedores e expositores de periferias ou favelas, e compreende ações mobilizadoras de inclusão e integração social, assim como geração de oportunidades e protagonismo para populações de regiões periféricas.

A edição do ano de 2023 tem ainda o objetivo de promover a ligação entre os vários atores sociais do cenário de empreendimentos e negócios, bem como promoverá apresentações, *shows*, palestras e conferências que refletem a manifestação cultural desses territórios, entre outras programações conforme descritas no Plano de Trabalho (1698853).

Cumpra anotar que uma das formas legais de prover incentivos as pessoas jurídicas, em específico Organizações de Sociedade Civil, consiste na celebração de termos de parceria regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 21 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

No tocante ao interesse público e recíproco, a Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo desta Agência, por intermédio de Parecer Técnico nº 003/2023 – AGETUL/DIRPIT (1685837), exarou que o objeto do termo de fomento e o Plano de Trabalho proposto para realização do evento “EXPO FAVELA 2023”, **atende explicitamente ao interesse público de diversas formas, promovendo a inclusão social e cultural da população, fomentando o desenvolvimento econômico e turístico da cidade, valorizando a cultura local e gerando oportunidades de trabalho e renda para a população.**

Por fim, a unidade administrativa retromencionada salientou que tal fomento possibilitará a elevação de fluxo turístico, principalmente o turismo de negócio, pois podem contribuir para que novos empreendedores e investidores possam acelerar e gerar novos negócios, contribuindo para a geração de emprego e renda em consonância com as atribuições legais da AGETUL previstas no artigo 59 da Lei Complementar nº 335/2021.

Nesse diapasão, o Parecer Jurídico nº 047/2023 (1623702) evidenciou que a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS (COMFAPE) é a única entidade que realizará com exclusividade o evento “EXPOFAVELA 2023”, conforme Carta de Exclusividade expedida pela CUFA – Central Única das Favelas – Rio de Janeiro (1618622).

Desta forma, à vista da documentação acostada aos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 31 e artigo 32, caput e seu §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, RATIFICAR o evidenciado no Parecer Jurídico nº 047/2023 (1623702), de lavra da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, que confirma a inexigibilidade de chamamento público para formalização de TERMO DE FOMENTO com a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS (COMFAPE), e notifico que será procedida a devida publicação da justificativa no sítio oficial da Administração Pública Municipal.

Ante a toda documentação acostada aos autos, sobretudo quanto ao estatuto da CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS (COMFAPE) (1612168), bem como Carta de Exclusividade (1618622) é notório o caráter singular do objeto do TERMO DE FOMENTO em referência e evidente a exclusividade da referida Associação para realizar o "EXPO FAVELA 2023".

Por todo exposto, de acordo com o artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e seus incisos, é inexigível o chamamento público para formalização do TERMO DE FOMENTO, entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E

LAZER - AGETUL e a COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS (COMFAPE). E ainda, em atenção aos ditames legais, providencie-se, que tal justificativa seja encaminhada à Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM para promover a devida publicação no sítio oficial da administração pública nos termos do artigo 32, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em 16/05/2023,
às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1699262** e o
código CRC **69BD4DBF**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000729-1

SEI Nº 1699262v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2023

PROCESSO SEI Nº: 22.14.000004521-2.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): SUI ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.095.868/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/05/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1688163** e o código CRC **323ACF66**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2023

PROCESSO Nº: 89497477/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CADI - LABORATÓRIO AVICENNA DE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.877.107/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/05/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1688009** e o código CRC **091433C2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2023

PROCESSO Nº: 89476861/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CIAMI - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MELHOR IDADE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.705.125/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/05/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1688275** e o código CRC **E4922B0D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000003005-9.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA
- IMAS.

CONTRATADO(A): THIAGO CARVALHO RORIZ PINA, inscrito no CPF sob o n.º 710.870.791-87.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/05/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1688321** e o código CRC **9AC94C4E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 23.14.000004116-6, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas e/ou físicas - odontólogos, com assistência nas áreas de clínico geral odontológico, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, endodontia, estomatologia, odontologia para pacientes com necessidades especiais, odontopediatria, patologia bucal e periodontia, na condição de consultórios, clínicas gerais e especializadas e hospitais, contemplando as seguintes coberturas: urgência odontológica exclusivamente em pronto socorro; consultas odontológicas em clínica geral e especializada; tratamento clínico, restaurador, periodontal, clínico e cirúrgico, endodôntico, incluindo cirurgia parodontia e odontopediatria, preventiva e curativa; atendimento em radiologia odontológica, realizada em clínicas especializadas; atendimento em patologia bucal e cirurgia buco-maxilo-facial, em ambiente hospitalar e atendimento a pacientes com deficiência (crianças e adultos), em ambiente hospitalar, sempre que solicitado pelo odontólogo assistente, interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as Tabelas de Procedimentos e Serviços estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **BPA - CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI, CNPJ n.º 11.355.788/0001-75**, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 004/2021 e seus Anexos, bem como no art.37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/05/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1686991** e o código CRC **CB011394**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 23.14.000003926-9, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **JESSICA RODRIGUES MARTINS EDUVIRGENS, CPF n.º 049.835.151-35**, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/05/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1687817** e o código CRC **F73581BC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 23.14.000003005-9, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **THIAGO CARVALHO RORIZ PINA, CPF n.º 710.870.791-87**, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 15/05/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1688401** e o código CRC **CE95AA6C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 286, 09 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000000814-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Guilherme Batista Arantes**, Guarda Civil, matrícula 787167-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 25/08/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 25/08/2011 a 24/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 16/05/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1656139** e o código CRC **6A70C0F9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 296, 11 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 105/2023 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2021 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000002057-0, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 216/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.022, de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 216/2023 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 16/05/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1672117** e o código CRC **E3A713B9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 297, 11 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 103/2023 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2021 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000001954-8, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 215/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.022, de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 215/2023 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 16/05/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1672237** e o código CRC **D66AEEDF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 298, 11 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 110/2023 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2021 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000001422-8, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 203/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.023, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 203/2023 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/05/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 16/05/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1675728** e o código CRC **0F862CF4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 299, 11 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 104/2023 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2021 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000001874-6, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 217/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.022, de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 217/2023 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 16/05/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1675781** e o código CRC **1F94477F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 301, 11 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 106/2023 - CPPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 014/2021 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.689, de 02 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000001520-8, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 213/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.022, de 11 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 213/2023 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 16/05/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1675870** e o código CRC **D6D703C7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 312, 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000002941-1,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Valdeir Antônio Aguiar**, matrícula 787329-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 21/04/88 a 02/05/88-->0 ano(s), 00 mes(es), 11 dia(s) - Total Dias: 11
- 23/06/88 a 20/07/88-->0 ano(s), 00 mes(es), 27 dia(s) - Total Dias: 27
- 01/10/88 a 01/06/89-->0 ano(s), 08 mes(es), 03 dia(s) - Total Dias: 243
- 27/10/89 a 31/12/89-->0 ano(s), 02 mes(es), 05 dia(s) - Total Dias: 65
- 01/09/91 a 30/09/97-->6 ano(s), 01 mes(es), 01 dia(s) - Total Dias: 2221
- 01/04/98 a 31/05/00-->2 ano(s), 02 mes(es), 1 dia(s) - Total Dias: 791

Art. 2º Total de dias para averbação: 3.358 (três mil, trezentos e cinquenta e oito dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se em DOM e anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 16/05/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1686282** e o código CRC **DCD99CFB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 317, 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.8.000000738-0,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições da função correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "***independentemente de formação de curso superior***", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a GCMF Sirlene Oliveira Rodrigues de Freitas, Classe 1, Nível VII, matrícula nº 792799-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 16/05/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1690808** e o código CRC **FB144EC3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 318, 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Art. 119 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000003143-2,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Reginaldo Almeida Bento**, matrícula 722960-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 05/07/90 a 01/12/92--> 02 anos, 05 meses, 0 dia - Total Dias: 880

- 02/12/92 a 03/01/93--> 0 ano, 01 mês, 02 dias - Total Dias: 32

- 04/01/93 a 10/01/96--> 03 anos, 0 mês, 06 dias - Total Dias: 1101

- 01/10/98 a 15/12/99--> 01 ano, 02 meses, 15 dias - Total Dias: 440

- 09/05/00 a 11/08/00--> 0 ano, 03 meses, 04 dias - Total Dias: 94

- 18/12/00 a 15/06/01--> 0 ano, 05 meses, 29 dias - Total Dias: 179

- 18/06/01 a 05/01/06--> 04 anos, 06 meses, 22 dias - Total Dias: 1662

Art. 2º Total de dias para averbação: 4.388 (quatro mil, trezentos e trinta e oito).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 16/05/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1690835** e o código CRC **FABFBD3B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 319, 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.000002667-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Francineide Maria Marcelino**, Guarda Civil, matrícula 245020-1, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 23/11/1993, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2008 a 24/11/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 16/05/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1693413** e o código CRC **6388B483**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 320, 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 11/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002900-4.

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sérgio Ricardo Campos da Cunha**, Guarda Civil, matrícula nº 800708-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 29/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 29/09/2011 a 28/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se, dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 15 dias de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 15/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1693965** e o código CRC **6735AA1C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 321, 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 11/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002721-4.

Art. 1º - Conceder a servidora **Idelma Martins Daniel**, Guarda Civil, matrícula nº 709271-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitida em 29/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 29/09/2011 a 28/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se, dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 15 dias de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 15/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1694075** e o código CRC **529DB2A2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 322, 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 11/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000000808-8

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alessandro Belém dos Santos**, Guarda Civil, matrícula nº 791288-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 05/09/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 05/09/2011 a 04/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se, dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 15/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1694146** e o código CRC **EA2050AF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 323, 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 11/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002719-2.

Art. 1º - Conceder ao servidor **Lúcio Mauro Aguiar**, Guarda Civil, matrícula nº 788600-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 30/08/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 30/08/2011 a 29/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se, dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 15 dias de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 15/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1694396** e o código CRC **F0B4CF67**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 324, 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 11/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002830-0.

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mário Cesar Pereira de Freitas**, Guarda Civil, matrícula nº 253863-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 18/03/1994, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 18/03/2004 a 17/03/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se, dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 15 dias de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 15/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1694449** e o código CRC **3B9DE441**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 325, 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 11/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000002992-6.

Art. 1º - Conceder ao servidor **Miguel Silva dos Santos**, Guarda Civil, matrícula nº 802000-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 05/10/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de 05/10/2011 a 04/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se, dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 15 dias de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 15/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1694498** e o código CRC **E12F0482**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 326, 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000001116-4,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições da função correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a GCMF Rosa Maria Guimarães Correia, Classe 1, Nível VII, matrícula nº 245275-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2022.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 16/05/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1695514** e o código CRC **5DD7C768**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 327, 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000000061-8,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições da função correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o GCM Marcos Dony Alves Martins, Classe 1, Nível VII, matrícula nº 244228-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 15 do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 16/05/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1696128** e o código CRC **397E1821**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 328, 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 11/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000003427-0.

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcelo Rodrigues de Paula Feriato**, Guarda Civil, matrícula nº 787450-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 28/08/2006, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023**, referente ao período aquisitivo de 28/08/2016 a 27/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, anote-se, dê-se ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 15 dias de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO

Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 15/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1697424** e o código CRC **C4D3D6F2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 331, 16 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Art. 119 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000002940-3,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **Genival Cardoso dos Santos**, matrícula 799912-1 ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão (1625947) e Informação Funcional 499 (1691807), os períodos de serviço abaixo relacionados:

- **18/03/96 a 18/03/04--> 08 anos, 0 mês, 02 dias - Total Dias: 2.922**

Art. 2º Total de dias para Convalidação: 2.922 (dois mil, novecentos e vinte e dois).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 16/05/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1703082** e o código CRC **DF4DC572**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 332, 16 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Art. 119 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000002896-2,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **Carlos Willian de Sousa Martins**, matrícula 855570-3, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 005, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 01/12/94 a 01/06/95--> 0 ano, 06 meses, 02 dias - Total Dias: 182

- 01/04/96 a 05/05/97--> 01 ano, 01 mês, 04 dias - Total Dias: 399

- 01/08/01 a 31/08/01--> 0 ano, 01 mês, 0 dia - Total Dias: 30

- 16/06/03 a 11/08/05--> 02 anos, 01 mês, 27 dias - Total Dias: 787

Art. 2º Total de dias para averbação: 1.398 (mil, trezentos e noventa e oito).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 16/05/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1704242** e o código CRC **92567242**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2020 - AJU

Processo Administrativo n.º 90382004/2022- (0014916/2022 – GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e ITA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.938.735/0001-48.

DATA:

Goiânia, 11 de maio de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor – Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e RONALDO MACEDO LIMBERTE Diretor de Logística.

CONTRATADA: RUBENS GAMA DIAS FILHO – Representante.

FUNDAMENTO: O presente Termo, tem por fundamento o artigo 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Décima Quarta do Contrato, Parecer nº 348/2023 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho nº 289/2023-PR da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 90382004/2022 (0014916/2022 – GED).

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da razão social da empresa contratada para ITA SERVIÇOS LTDA., bem como do CNPJ/MF para o número 41.938.735/0001-48 e, também do endereço, passando o mesmo a ser na Avenida Dário Vieira Machado, 230, sala 1B, Jd. Balneário Meia Ponte, CEP nº 74.593-140, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, nos moldes estabelecidos no artigo 85, item 2, alínea “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, em razão da cisão firmada pelas empresas envolvidas.

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor - Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Diretor de Logística

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PARECER TÉCNICO Nº. 002/2023 - CPAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO –
ARQUIVO DEFINITIVO PRAZO
SUPERIOR 5 (CINCO) ANOS –
DESCARTE – VIABILIDADE.

BREVE RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) em mais uma de suas análises ao arquivo, detectou possibilidade e viabilidade de descarte de processos e documentos, conforme listas em Anexo, sendo ao total 29 (vinte e nove) processos e documentos contidos na primeira lista de classificação, 44 (quarenta e quatro) processos e documentos contidos na segunda lista de classificação, 218 (duzentos e dezoito) processos e documentos contidos na terceira lista de classificação, 13 (treze) processos e documentos contidos na quarta lista de classificação e 60 (sessenta) processos e documentos contidos na quinta lista de classificação.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme Portaria de nº 660/2020 PR/DRAF ficou determinado a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documento (CPAD), que tem como função a análise dos processos aptos a descarte.

Assim, cumprindo com sua função, a presente comissão em análise aos processos da Companhia, selecionou 364 (trezentos e sessenta e quatro) processos aptos a descarte, tendo em vista o rigoroso procedimento de classificação e prazo dos processos no arquivo definitivo da empresa.

Conforme **tabela de temporariedade** de 2021, instituído pela empresa Sistematech Desenvolvimento de Software Eirelli em conjunto com a COMURG, temos que os processos de Pagamentos Diversos, Compras, Ordem de Serviços e Faturas diversas tem prazo de **armazenamento no arquivo definitivo de 5 (cinco) anos.**

Dessa maneira decorrido o prazo de 5 (cinco) anos é possível e viável o descarte e incineração dos processos com essa classificação, objetivando a economia de espaço, logística e segurança com as informações contidas nos processos.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Tendo em vista que os processos listados estão enquadrados na classificação acima exposta, bem como, já estão no arquivo definitivo há mais de 5 (cinco) anos, tendo preenchido os requisitos legais para o descarte e incineração dos processos conforme documento em anexo.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, feito todos os apontamentos pertinentes ao tema em questão, **opinamos pela publicação de intimação, contendo os números dos processos aptos ao descarte, para ciência dos requerentes, caso desejem obstar o descarte e incineração.**

Informo que o prazo é de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações.

Após decorrido o prazo supracitado, opino pelo descarte e incineração dos processos em lista anexa.

É o parecer.

Comissão Permanente de Avaliação de Documento (CPAD), aos 08 dias do mês de março de 2023.

Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho
Presidente

Vice-Presidente

Jalles Ferreira de Oliveira
Técnico Especialista

Leandro Couto Cardoso
Técnico Especialista

Eliana Alves de Oliveira Sales
Técnico Especialista
Antônio Telésforo Ferreira Neto

Andreia Carolina Vieira
Secretária Geral



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ANEXO I

1ª LISTA DE PROCESSOS APTOS AO DESCARTE E INCINERAÇÃO.

ASSUNTO	PROCESSO	N PROCESSO	ANO	QUANT. PAG	SITUAÇÃO	DATA DA ANÁLISE	ANALISANTE
REQUERIMENTO	SIM	27510539	2005	5	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
REQUERIMENTO	SIM	26891451	2005	6	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	26135851	2005	18	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
REQUERIMENTO	SIM	26581826	2005	15	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	27354912	2005	57	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29625891	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
REQUERIMENTO	SIM	27157483	2005	5	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
REQUERIMENTO	SIM	25886887	2005	5	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
REQUERIMENTO	SIM	27615261	2005	6	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29653267	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29658986	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29473277	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29625794	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29594881	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29282765	2006	22	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29700818	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29710911	2006	21	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29711143	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	27756671	2006	80	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	27288723	2006	43	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29692271	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29325065	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	28247940	2006	18	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	28318618	2006	18	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	28278012	2006	19	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29666962	2006	26	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29603855	2006	21	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29604002	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Jalles
FATURA	SIM	29625808	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Jalles

2ª LISTA DE PROCESSOS APTOS AO DESCARTE E INCINERAÇÃO.

ASSUNTO	PROCESSO	N PROCESSO	ANO	QUANT. PAG	SITUAÇÃO	DATA DA ANÁLISE	ANALISANTE
LICITAÇÃO	SIM	22391801	2003	143	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
LICITAÇÃO	SIM	21956066	2003	84	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
LICITAÇÃO	SIM	22391801	2003	325	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
LICITAÇÃO	SIM	22422341	2003	324	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
LICITAÇÃO	SIM	29879770	2003	43	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
ORDEM DE SERVIÇO	SIM	27601685	2005	50	DESCARTE	31/03/2023	Eliane

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 – Vila Aurora
Goiânia–GO - CEP 74405-010
Tel.: 55 62 3524-8601

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

ORDEM DE SERVIÇO	SIM	22384074	2003	19	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	29331073	2006	40	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
ORDEM DE SERVIÇO	SIM	27391401	2005	51	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	29220492	2006	40	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	28734000	2006	35	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	29114056	2006	53	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	29083479	2006	60	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	28539487	2006	40	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	27390536	2005	80	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	28631529	2006	42	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	28734344	2006	47	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	28747365	2006	40	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
ORDEM DE SERVIÇO	SIM	28904509	2006	51	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
ORDEM DE SERVIÇO	SIM	27222952	2005	53	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	27113664	2005	47	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
ORDEM DE SERVIÇO	SIM	23418967	2003	37	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
ORDEM DE SERVIÇO	SIM	22478451	2003	38	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
ORDEM DE SERVIÇO	SIM	23020602	2003	33	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
ORDEM DE SERVIÇO	SIM	22306162	2003	35	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
ORDEM DE SERVIÇO	SIM	23020629	2003	37	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	26681871	2005	51	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
ORDEM DE SERVIÇO	SIM	23035651	2003	30	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	27905340	2005	48	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
COMPRA	SIM	29368252	2006	51	DESCARTE	31/03/2023	Eliane
FATURA	SIM	28644043	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Eliane
FATURA	SIM	28933690	2006	15	DESCARTE	03/04/2023	Eliane
REQUERIMENTO	SIM	27357601	2005	10	DESCARTE	03/04/2023	Eliane
REQUERIMENTO	SIM	27884342	2005	13	DESCARTE	03/04/2023	Eliane
REQUERIMENTO	SIM	25942400	2005	7	DESCARTE	03/04/2023	Eliane
FATURA	SIM	29625611	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Eliane
FATURA	SIM	27604587	2005	64	DESCARTE	03/04/2023	Eliane
FATURA	SIM	28571810	2006	19	DESCARTE	03/04/2023	Eliane
FATURA	SIM	28353901	2006	14	DESCARTE	03/04/2023	Eliane
FATURA	SIM	28986114	2006	15	DESCARTE	03/04/2023	Eliane
FATURA	SIM	28125518	2006	28	DESCARTE	03/04/2023	Eliane
FATURA	SIM	25962567	2005	21	DESCARTE	03/04/2023	Eliane
FATURA	SIM	28216033	2006	25	DESCARTE	03/04/2023	Eliane
FATURA	SIM	28900295	2006	20	DESCARTE	03/04/2023	Eliane



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

3ª LISTA DE PROCESSOS APTOS AO DESCARTE E INCINERAÇÃO.

ASSUNTO	PROCESSO	N PROCESSO	ANO	QUANT. PAG	SITUAÇÃO	DATA DA ANÁLISE	ANALISANTE
XEROX GMAIL - COMURG IMAS NOVEMBRO	NÃO		2019	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
XEROX DOC JUDICIAL. EBER DIEGO DEZEMBRO	NÃO		2019	53	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO CS BRASIL - CONTRATO MARÇO	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO TERMO DE RECEBIMENTO JULHO	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO ESCALA DE FOLGA OUTUBRO	NÃO		2020	30	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO ESCALA DE FOLGA OUTUBRO	NÃO		2020	36	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO ESCALA DE FOLGA OUTUBRO	NÃO		2020	4	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO INFORMAÇÕES DE MAQUINÁRIOS	NÃO		2020	4	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO ESCALA DE FOLGA OUTUBRO	NÃO		2020	17	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PROCURAÇÃO ELETRONICA	NÃO		2020	30	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO RELATÓRIO FOLHA JUNHO	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICADO INTERNO CURSO JANEIRO	NÃO		2020	6	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMO N. 015/2020 JANEIRO	NÃO		2020	5	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMO N. 197/2020 SESMT AGOSTO	NÃO		2020	83	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO CIRCULAR N. 013/2020-GAB	NÃO		2020	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMO N. 21/2020	NÃO		2020	53	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO DOCUMENTO	NÃO		2019	4	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO CAPA PROCESSO 74821871	NÃO		2018	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 081	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 082	NÃO		2019	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 083	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 084	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 085	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 045	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 046	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 078	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 048	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 049	NÃO		2019	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 042	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 047	NÃO		2019	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 044	NÃO		2019	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMORANDO N. 0136/DIROP	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMORANDO N. 032/DIRPO	NÃO		2020		DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 043	NÃO		2019	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 050	NÃO		2019	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA N. 080	NÃO		2019	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO LISTA DE FUNCIONÁRIOS	NÃO		2017	112	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OFICIO N. 1354 SME	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMORANDO N. 09/CAS	NÃO		2019	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 145 - 2 VIAS	NÃO		2020	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 150	NÃO		2020	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 380	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

RASCUNHO PORT. Nº 381	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 041	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 583	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO ERRATA DA PORT. Nº 583	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 149	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 144	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMORANDO N. 166/CPL	NÃO		2020	19	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMORANDO N. 192/GERADM	NÃO		2020	43	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO RELATORIO DAS ATIVIDADES JURIDICA	NÃO		2017/2020	10	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO GRAFICOS GESTÃO	NÃO		2017/2020	6	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO AÇÕES REALIZADAS TI	NÃO		2017/2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO AÇÕES REALIZADAS DIRTRANSP	NÃO		2017/2020	5	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMOR. 381/2020-SESMT	NÃO		2017/2020	20	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO DERF- FGTS	NÃO		2018	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO DERF- FGTS	NÃO		2018	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - CAIXA	NÃO		2020	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - CAIXA	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - CAIXA	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - CAIXA	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - RESUMO FOLHA	NÃO		2020	5	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - CAIXA	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - CAIXA	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 006	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 442	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 507	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 243	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 245	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 289	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 248	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 190	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

153							
RASCUNHO PORT. Nº 327	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO ERRATA DA PORT. Nº 044	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 044	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMOR. Nº 193/2018 - DRAF	NÃO		2018	8	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMOR. Nº 165	NÃO		2020	27	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - RESUMO FOLHA FEVEREIRO	NÃO		2020	11	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OFÍCIO CIRC. Nº 66	NÃO		2019	5	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - CAIXA FGTS	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - CAIXA FGTS	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - CAIXA FGTS	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO DOC. REVISADOS CONTINUIDADE CRECHE	NÃO		2019	28	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEM. 193/DRAF	NÃO		2018	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO RESOLUÇÃO N. 025/2018-DR	NÃO		2018	7	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEM. 201/PR	NÃO		2018	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO GMAIL PUBLICAÇÃO DO BALANÇO COMURG	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO RESOLUÇÃO N. 003/2018-DR	NÃO		2018	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO REL. DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	NÃO		2017	84	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO TERMO DE ADESÃO BANCO DO BRASIL	NÃO		2019	5	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO DO EXTRATO TED	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO DERF- FGTS	NÃO		2018	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO DERF- FGTS	NÃO		2018	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - CAIXA	NÃO		2020	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - RESUMO FOLHA ABRIL	NÃO		2020	6	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - RESUMO FOLHA MARÇO	NÃO		2020	5	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - RESUMO FOLHA FEVEREIRO	NÃO		2020	4	DESCARTE	13/03/2023	Andréia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RASCUNHO - CAIXA	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - CAIXA	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO - CAIXA	NÃO		2020	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 310	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 246	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 144	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 006	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 289	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMOR. Nº 207	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 477	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 347	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 375	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 377 - 2 VIAS	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 379	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMOR. Nº 039	NÃO		2019	10	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OFÍCIO Nº 71	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMOR. Nº 099	NÃO		2019	7	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMOR. Nº 053	NÃO		2019	5	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMOR. Nº 054	NÃO		2019	5	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMOR. Nº 189	NÃO		2019	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO DE PROTOCOLO	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 455	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 454	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 447	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 438	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 330	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 233	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 322	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 249	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 232	NÃO		2019	4	DESCARTE	13/03/2023	Andréia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RASCUNHO PORT. Nº 320	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 311	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 315 - 3 CÓPIAS	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMOR. Nº 805	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 277	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 274	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 250	NÃO		2020	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 322	NÃO		2020	9	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 249	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 233	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 232	NÃO		2019	7	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 009	NÃO		2019	4	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 021	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 120	NÃO		2019	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 219	NÃO		2020	4	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 165	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 164	NÃO		2020	8	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 160 - E CORREÇÃO	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 159	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 150	NÃO		2020	6	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 150	NÃO		2020	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 144	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 144	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 083	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 082	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 062	NÃO		2020	10	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 062	NÃO		2020	6	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 062	NÃO		2020	7	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO FGTS - TAINAN BORGES	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 – Vila Aurora
Goiânia–GO - CEP 74405-010
Tel.: 55 62 3524-8601


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

RASCUNHO PORT. Nº 051 - 2 CÓPIAS	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 044	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 041	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO CIRC. Nº 007	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO CIRC. Nº 006	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO CIRC. Nº 004	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO ERRATA DA PORT. Nº 044	NÃO		2020	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PUBLICAÇÃO PORT. Nº 277	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PUBLICAÇÃO PORT. Nº 249	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PUBLICAÇÃO PORT. Nº 160	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PUBLICAÇÃO PORT. Nº 165	NÃO		2020	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PUBLICAÇÃO PORT. Nº 164	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PUBLICAÇÃO PORT. Nº 144	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PUBLICAÇÃO PORT. Nº 153	NÃO		2020	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PUBLICAÇÃO PORT. Nº 159	NÃO		2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 013	NÃO		2020	6	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 026	NÃO		2018	11	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO 4º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 014	NÃO		2014	9	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORD.	NÃO		2019	10	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SEPLANH	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 391	NÃO		2020	6	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SETRANSP	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SMDH	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - AGETUL	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - ARG	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SMDET	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - GOIANIAPREV	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SECULT	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SEFIN	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SMS	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SEMAD	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - PGM	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - RMTC	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SMPM	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SEGOV	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SECOM	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SEINFRA	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - CGM	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SEMAS	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - SEDUC	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - AGCMG	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OF. CIRCULAR Nº 001 - IMAS	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO CIRCULAR Nº 010	NÃO		2020	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RASCUNHO ATA CONSELHO FISCAL	NÃO		2020	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO CERTIFICADO Nº 2532			2020	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO SOLICITAÇÃO CETELEM	NÃO		2016	32	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO CONTROLE VEÍCULOS ESTACIONAMENTO	NÃO		2020	10	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OFÍCIO Nº 41	NÃO		2019	3	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO DESPACHO Nº 067	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO RELATÓRIO SINTÉTICO CONSIGNAÇÕES	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO DESPACHO Nº 213	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO OFÍCIO Nº 173	NÃO		2019	4	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO PORT. Nº 350	NÃO		2019	2	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO RELATÓRIO DAS AÇÕES	NÃO		2017-2020	17	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	NÃO		2020	5	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO REQUERIMENTO KEILA	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMOR. Nº 040	NÃO		2019	16	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 039	NÃO		2019	5	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO MEMOR. Nº 014	NÃO		2019	1	DESCARTE	13/03/2023	Andréia
RASCUNHO COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 114	NÃO		2019	4	DESCARTE	13/03/2023	Andréia

4ª LISTA DE PROCESSOS APTOS AO DESCARTE E INCINERAÇÃO.

ASSUNTO	PROCESSO?	N PROCESSO	ANO	QUANT. PAG	SITUAÇÃO	DATA DA ANÁLISE	ANALISANTE
RASCUNHO CONSIGNADOS DE DEZEMBRO	NÃO		2020	52	DESCARTE	13/03/2023	ANTONIO
RASCUNHO CONSIGNADOS DE JUNHO	NÃO		2020	63	DESCARTE	13/03/2023	ANTONIO
RASCUNHO CONSIGNADOS DE DEZEMBRO	NÃO		2019	115	DESCARTE	13/03/2023	ANTONIO

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 – Vila Aurora
Goiânia–GO - CEP 74405-010
Tel.: 55 62 3524-8601



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RASCUNHO CONSIGNADOS DE MAIO	NÃO		2020	65	DESCARTE	13/03/2023	ANTONIO
RASCUNHO CONSIGNADOS DE ABRIL	NÃO		2020	36	DESCARTE	13/03/2023	ANTONIO
RASCUNHO CONSIGNADOS DE JANEIRO	NÃO		2020	53	DESCARTE	13/03/2023	ANTONIO
RASCUNHO CONSIGNADOS DE FEVEREIRO	NÃO		2020	70	DESCARTE	13/03/2023	ANTONIO
RASCUNHO CONSIGNADOS DE MARÇO	NÃO		2020	64	DESCARTE	13/03/2023	ANTONIO
RASCUNHO CONSIGNADOS DE OUTUBRO	NÃO		2020	64	DESCARTE	13/03/2023	ANTONIO
RASCUNHO CONSIGNADOS DE AGOSTO	NÃO		2020	65	DESCARTE	13/03/2023	ANTONIO
RASCUNHO CONSIGNADOS DE NOVEMBRO	NÃO		2020	65	DESCARTE	13/03/2023	ANTONIO
RASCUNHO CONSIGNADOS DE JULHO	NÃO		2020	64	DESCARTE	13/03/2023	ANTONIO
RASCUNHO CONSIGNADOS DE DEZEMBRO	NÃO		2020	82	DESCARTE	13/03/2023	ANTONIO

5ª LISTA DE PROCESSOS APTOS AO DESCARTE E INCINERAÇÃO.

ASSUNTO	PROCESSO	ANO	QUANT. PAG	SITUAÇÃO	DATA DA ANÁLISE	ANALISANTE
RASCUNHO CONSIGNADO DE JANEIRO	NAO	2011	54	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
VIGENCIA PROCESSO PAGO	SIM	2013-2014	16	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
VIGENCIA 6 MESES	NAO	2007-2008	15	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
RASCUNHO CONSIGNADO DE JANEIRO-SETEMBRO	NAO	2009-2013	11	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
RASCUNHO MEMOR Nº465	NAO	2017	13	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
RASCUNHO VIGENCIA COORD COMPRAS	NAO	2017	29	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
RASCUNHO RRELAÇÃO DE CONTRATOS	SIM	2013 A 2015	2	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
DECLARAO DE DEVOLUÇÃO	NAO	2017 A 2019	46	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
ATA REUNIÃO ACORDO COLETIVO	NAO	2018	3	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
NOTAS FISCAIS PAGAS	NAO	2011 A 2012	15	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
RASCUNHO CONTRATO Nº 046	NAO	2016	4	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
RASCUNHO MEMOR Nº590	NAO	2017	21	DESCARTE	17-03-2023	Leandro

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 – Vila Aurora
Goiânia–GO - CEP 74405-010
Tel.: 55 62 3524-8601



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

CONTROLE INTERNO						
PAGAMENTOS METROPOLITANA SER.AMBIENTAIS	NAO	2014	27	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
RASCUNHO CONTAS PAGAS	NAO	2012 A 2018	4	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
NOTA MOVIMENTAÇÃO ORCAMENTARIA	NAO	2012	40	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
RASCUNHO CONTRATO Nº025	NAO	2003	29	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
RASCUNHO CONTRATO PROLIFE	NAO	2011	54	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
RASCUNHO CONTRATO Nº088	NAO	2012	46	DESCARTE	17-03-2023	Leandro
MEMOR Nº144, REF.CONT. MEMOR 343-20 AJU	NAO	2020	49	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
RASCUNHO NOTAS NÃO PAGA 2003-2005 DE 2014	NAO	2014	17	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
AÇÃO DE COBRANÇA -PEURTO HENRIQUE ADVG	NAO	2013 A 2014	11	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
FATURA CONTRATO STERICYCLE LTDA DESP 399 A 417	NAO	2020	17	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
NOTAS FISCAIS NAO PAGAS EM ATRASO STERICYCLE	NAO	2014	8	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
RELATORIO DE PAGAMENTOS STERICYCLE	NAO	2014	14	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
DESPACHO Nº 25-2015 STERICYCLE	NAO	2015	10	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
DESPACHO Nº 24-2015 STERICYCLE	NAO	2015	37	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
RT COMERCIO PAGO CONFORME ACORDO DESP 404	NAO	2010	39	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
RELATORIOS EMPRESA LOPAC COMPROVANTES PAGOS	NAO	2020	23	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
RASCUNHO COMERCIAL SANTANA	NAO	2011	16	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
RASCUNHO IBA DESPACHO Nº462	NAO	2020	3	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
RASCUNHO IBA DESPACHO Nº461	NAO	2020	2	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
RASCUNHO IBA DE DESPACHO Nº460	NAO	2020	2	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
RASCUNHO IBA DESPACHO Nº210	NAO	2014 A 2019	2	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
PRO LIFE PAGAMENTOS ATRAVES DE ACORDO	NAO	2019	50	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
SERV E PRODUTOS ÔMEGA PROC53227.6611.2017.8.09.0051	SIM	2020	7	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
ACORDO JUDICIAL-DESPACHO 187-GERFIM	NAO	2019	8	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
MEMOR Nº009 RESPOSTA MEMOR Nº 110-AJU	NAO	2021	54	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
MEMOR Nº003 RESPOSTA MEMOR Nº061-AJU	NAO	2021	21	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
NOTAS NAO PAGAS CNPJ 12.650.689.-0001-89	NAO	2021	23	DESCARTE	18-03-2023	Leandro
DESPACHO Nº069-NETO IMPLM. RODOVIARIO LTDA	NAO	2020	25	DESCARTE	18-03-2023	Leandro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PROCESSO Nº25542746 FATURA ELDORADO COMERCIAL	NAO	2004	53	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSIONº29771961 FATURA CASA DA SOLDA	NAO	2006	26	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº29624437 FATURA COTRIM E BOARON	NAO	2006	49	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº30049250 FATURA ARTES E DELICIAS	NAO	2006	105	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 29172919 FATURA REALMIX CONCRETO	NAO	2006	45	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº28245297 FATURA SOCIEDADE CIDADAO2000	NAO	2006	87	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 28617526 FATURA AVISO URG. PUBLIC.	NAO	2006	46	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 28073208 ELDORADO COMERC.DE MAQ.	NAO	2006	32	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 27721362 FATURA CENTRO DE INT.EMP.	NAO	2005	29	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 26182336 PAG.DIV.SOCIEDADE CIDADAO	NAO	2005	36	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº28628676 FATURA COOPREC-RECICLAGEM	NAO	2006	75	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 28607148 FATURA IND.LATICINIO VASC.	NAO	2006	46	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 28650582 FATURA KADOCHÉ COMERCIO	NAO	2006	38	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 25542649 FATURA ELDORADO COMERCIAL	NAO	2004	35	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 28822571 FATURA ELDORADO COMERCIAL	NAO	2006	38	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 29475512 FATURA KADOCHÉ COMERCIO	NAO	2006	28	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 29873976 FATURA G.R.MESSIAS E CIA	NAO	2006	43	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 27787967 FATURA ARTES E DELICIAS	NAO	2005	66	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 27822908 FATURA ELDORADO COMERCIAL	NAO	2005	30	DESCARTE	27-04-2023	Leandro
PROCESSO Nº 28325339 FATURA ELDORADO COMERCIAL	NAO	2006	40	DESCARTE	27-04-2023	Leandro

Rodolpho Bueno Arantes de Carvalho
Presidente

Antônio Telésforo Ferreira Neto
Vice-Presidente

Jalles Ferreira de Oliveira
Técnico Especialista

Leandro Couto Cardoso
Técnico Especialista

Eliana Alves de Oliveira Sales
Técnico Especialista

Andreia Carolina Vieira
Secretária Geral

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 – Vila Aurora
Goiânia–GO - CEP 74405-010
Tel.: 55 62 3524-8601

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 124, 15 DE MAIO DE 2023

**DISPÕE SOBRE NOMEAR SUBSTITUTO PARA GERENTE DE
CONTABILIDADE**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a funcionária **SUELEN FERREIRA NUNES**, matrícula nº 1516248, para atuar na função de Gerente de Contabilidade, sem acréscimos patrimoniais ou concessão de função gratificada, em substituição a funcionária **ANDRÉA REGINA DE SÁ**, matrícula nº 622982, em decorrência de férias da titular, pelo período de 30 (trinta) dias, de 15 de maio a 14 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS , aos 15 dias do mês de maio de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 15/05/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1692888** e o código CRC **BCEA9154**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO E ARTESANATO DO ESTADO DE GOIÁS -
COOPERMODEL, CNPJ: 08.925.269/0001-90**

A **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO E ARTESANATO DO ESTADO DE GOIÁS – COOPERMODEL**, inscrita no CNPJ de nº **08.925.269/0001-90**, com sede na Avenida Presidente Harrison, SN, Quadra 79ª, Lote 01, Casa 03, Jardim Presidente, Goiânia – GO, CEP: 74.353-160. Através de sua diretoria executiva, devidamente representada por seu presidente o Srº **PERIANDRO LUCIO VIEIRA QUEIROZ** e para os cargos de Vice presidente a Srª **FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA** e **IOLANY DIVINA DE OLIVEIRA LOBO**, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral realizada na sede da cooperativa, às 14:00 horas do dia quinze do mês de maio de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- **Aprovação de Dissolução e Extinção da Cooperativa;**

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AMIGO ASSISTENCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA, CNPJ Nº 01.407.360/0001-75, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação – LI e a Licença Ambiental de Operação – LO, para as atividades de (86.10-1-01) - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência; (64.62-0-00) - Holdings de instituições não-financeiras; (68.10-2-02) - Aluguel de imóveis próprios; (86.10-1-02) - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; (86.40-2-02) - Laboratórios clínicos; (86.40-2-05) - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; (86.40-2-06) - Serviços de ressonância magnética; (86.40-2-07) - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; (86.50-0-04) - Atividades de fisioterapia; (86.50-0-06) - Atividades de fonoaudiologia; (86.50-0-07)- Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral. Sito a Rua 86, Nº 160, Setor Sul, Cep: 74.083-330, Goiânia – Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A EMPRESA HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.743.288/0001-08, torna público que requereu junto a Ag. Mun. do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, a Renovação da Lic. Ambiental de Operação, Processo nº 52847799 para atividades referente à 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; e atividades secundárias 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico hospitalares; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos Agropecuários; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso; doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Sito na Rua 104, nº 74 – Setor Sul, Goiânia-GO. CEP: 74.083-300.